



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

LPN nº 002/2025

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE  
CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de serviços necessários para a gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade - RNR, no sistema penitenciário capixaba, incluindo avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que necessários de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivas comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime, pelo prazo de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES.

VITÓRIA-ES  
DEZEMBRO DE 2025

## SUMÁRIO

### PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

#### **Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)**

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser usadas sem modificação.

#### **Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)**

Esta Seção contém disposições que são específicas de cada processo de aquisição e que complementam a Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

#### **Seção 3 - Formulários da Proposta**

Esta Seção contém os formulários da Apresentação da Proposta, Planilha de Preços e Garantia da Proposta a serem apresentados pelo Concorrente.

#### **Seção 4 - Países Elegíveis**

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

#### **Seção 5 - Práticas Proibidas**

Esta seção fornece aos Concorrentes informações sobre a Política do Banco referente à fraude e corrupção ou às práticas proibidas aplicáveis ao processo de licitação.

### PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO

#### **Seção 6 - Escopo dos fornecimento ou serviços que não são de consultoria**

Esta Seção inclui a Lista de Bens/serviços conexos ou Serviços que não são de consultoria, Cronogramas de Entrega e Execução, Especificações Técnicas e Desenhos (quando aplicável), que descrevem os Bens ou Serviços a serem fornecidos e executados.

### PARTE 3 – CONTRATO

#### **Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)**

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem incluídas em todos os contratos.

#### **Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)**

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

## **Seção 9 - Formulários do Contrato**

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, se exigida, depois da adjudicação do Contrato.

## **PARTE 4 – ORÇAMENTO**

### **Seção 10 - Orçamento**

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

## **ANEXO**

### **Anexo 1 - Aviso de Licitação**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

## LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

**OBJETO:** Contratação de serviços necessários para a gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade - RNR, no sistema penitenciário capixaba, incluindo avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que necessários de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivas comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime, pelo prazo de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES.

**PROJETO: Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional  
do Espírito Santo – MODERNIZA-ES**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 5155/OC-BR**

**Dezembro de 2025**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL  
PARA SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....</b>	<b>6</b>
<b>SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL).....</b>	<b>22</b>
<b>SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA .....</b>	<b>31</b>
<b>SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS .....</b>	<b>42</b>
<b>SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS .....</b>	<b>44</b>
<b>PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO .....</b>	<b>49</b>
<b>SEÇÃO 6 - ESCOPO DO FORNECIMENTO OU SERVIÇOS .....</b>	<b>51</b>
<b>PARTE 3 – CONTRATO .....</b>	<b>137</b>
<b>SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....</b>	<b>138</b>
<b>SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC) .....</b>	<b>154</b>
<b>SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO .....</b>	<b>169</b>
<b>PARTE 4 – ORÇAMENTO .....</b>	<b>177</b>
<b>SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO .....</b>	<b>178</b>

## PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

### SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

#### CONTEÚDO

<b>A – GERAL.....</b>	<b>8</b>
1. FONTE DE RECURSOS .....	8
2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS .....	8
3. BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS .....	8
4. CUSTO DA PROPOSTA.....	9
<b>B - EDITAL.....</b>	<b>9</b>
5. CONTEÚDO DO EDITAL.....	9
6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....	10
7. ADENDOS AO EDITAL .....	10
<b>C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>11</b>
8. IDIOMA DA PROPOSTA.....	11
9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.....	11
10. TERMO DE PROPOSTA.....	11
11. PREÇOS DA PROPOSTA .....	11
12. MOEDA DA PROPOSTA .....	12
13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE .....	12
14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL .....	14
15. GARANTIA DE PROPOSTA.....	14
16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS .....	15
17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA .....	16
<b>D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>16</b>
18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS .....	16
19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	17
20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO .....	17
21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS .....	17
<b>E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>17</b>
22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	17
23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS.....	18
24. ANÁLISE PRELIMINAR .....	18
25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	19
26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE .....	19
27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE.....	19

<b>F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO .....</b>	<b>20</b>
<b>28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO.....</b>	<b>20</b>
<b>29. DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES .....</b>	<b>20</b>
<b>30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>31. CARTA DE ACEITAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>32. RECURSOS .....</b>	<b>20</b>
<b>33. ASSINATURA DO CONTRATO .....</b>	<b>21</b>
<b>34. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>35. PRÁTICAS PROIBIDAS.....</b>	<b>21</b>

## A – GERAL

### 1. FONTE DE RECURSOS

1.1. O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovada por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, nenhuma outra parte, além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do empréstimo.

### 2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

2.1 Esta licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do BID

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou a entidades, bem como para a importação de equipamentos materiais e serviços, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita à restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

2.3 Nenhum **Concorrente** deve ter conflito de interesses. Se for descoberto que há conflito de interesses, os **Concorrentes** serão desqualificados. Pode-se considerar que **Concorrentes** têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiverem ou estiveram vinculados a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratadas pelo **Contratante** para executar serviços de consultoria para a preparação do desenho, especificações e outros documentos a serem usados para a execução dos serviços no âmbito destes Documentos de Licitação; ou
- (b) apresentarem mais de uma proposta neste processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas pelas Especificações Técnicas, Seção 6. Contudo, isso não limita a inclusão de subempreiteiros em mais de uma proposta.

2.4 Qualquer pessoa física, firma, empresa-mãe ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a qual o Banco tenha firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 35 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

### 3. BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS

3.1. Todos os Bens/serviços (serviços conexos: decorrentes ao fornecimento dos bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo Contratado em separado) e Serviços a serem fornecidos nos termos do futuro Contrato deverão ter origem

em países elegíveis do BID e todas as despesas à conta do Contrato estarão limitadas a tais bens e serviços.

3.2 O país de origem dos Serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os Serviços conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos pelo BID. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria. Para as finalidades desta Cláusula, "origem" significa o lugar onde os Bens forem extraídos, cultivados ou produzidos ou de onde os serviços forem fornecidos. Os Bens são considerados produzidos quando, através de fabricação, processamento ou montagem substancial da maior parte de seus componentes, resultem em um produto comercialmente reconhecido, substancialmente diferente de seus componentes, em suas características básicas, finalidade ou uso.

3.3 Essas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadã de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

3.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

3.5 A origem dos Bens e Serviços Decorrentes não se confunde com a nacionalidade do **Concorrente**.

#### **4. CUSTO DA PROPOSTA**

4.1 O **Concorrente** arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o **Contratante** não será, de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por esses custos, independente do resultado do procedimento licitatório.

#### **B - EDITAL**

#### **5. CONTEÚDO DO EDITAL**

5.1 Os Bens e Serviços objeto de fornecimento, o procedimento licitatório e os termos contratuais a serem cumpridos estão descritos neste Edital, que é composto pelas seguintes Seções:

## **PARTE 1 – Procedimentos de Licitação**

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Práticas Proibidas

## **PARTE 2 – Requisitos do Fornecimento**

Seção 6 - Escopo do Fornecimento

## **PARTE 3 – Contrato**

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 - Formulários do Contrato

## **PARTE 4 – Orçamento**

Seção 10 – Orçamento Base

5.2. O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

## **6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

6.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (por carta, ou por correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou que venham a retirar o Edital.

## **7. ADENDOS AO EDITAL**

7.1. A qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

7.2. Todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham retirar o Edital serão informados, por escrito, sobre o adendo por meio de carta, ou correio eletrônico e a ele estarão sujeitos.

7.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

## C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 8. IDIOMA DA PROPOSTA

8.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

### 9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

9.1. Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

- (a) Termo de Proposta e Planilha de Preço, preenchidos de conformidade com as Cláusulas 10, 11 e 12 das IAC e conforme modelo incluído na Seção 3 do Edital;
- (b) Documentos comprovando a elegibilidade, a habilitação e a qualificação do **Concorrente**, conforme a Cláusula 13 das IAC.
- (c) Documentação que comprove a elegibilidade dos Bens e Serviços e sua adequação ao Edital, de acordo com a Cláusula 14; das IAC, e
- (d) Garantia da Proposta, conforme a Cláusula 15 das IAC.

### 10. TERMO DE PROPOSTA

O **Concorrente** deverá preencher o Termo de Proposta e a Planilha de Preços apropriada, conforme modelo incluído na Seção 3 do Edital.

### 11. PREÇOS DA PROPOSTA

11.1 O **Concorrente** deverá indicar, na Planilha de Preços, conforme modelo da Seção 3, os preços unitários e totais dos Bens e Serviços que se propõe a fornecer.

11.2 Os Preços deverão ser compostos, por item e/ou por lote(s), e incluir, adicionalmente, o Custo dos Serviços Decorrentes, se aplicável. O Preço Total para a execução no Local de Execução/destino Final, inclui todos os impostos, taxas e o preço do transporte doméstico.

11.3 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer consoante a Subcláusula 11.2 das IAC acima, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo **Contratante** e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.

#### 11.4 Reajustamento

- (a) **Alternativa A** Nos contratos com previsão de duração de até 1 (um) ano, os preços cotados pelo **Concorrente** deverão ser fixos. Nesse caso, a proposta que incluir reajuste de preço será considerada inadequada aos termos do Edital e será

rejeitada nos termos da Cláusula 24 das IAC.

(b) **Alternativa B:** Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

## 12. MOEDA DA PROPOSTA

12.1 Os preços das propostas serão cotados em Real.

## 13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

13.1 Conforme estabelecido na Cláusula 9 das IAC, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

13.2 Para os projetos financiados pelo BID, a documentação relativa à elegibilidade do **Concorrente** deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, conforme fixado nas Cláusulas 2 e 3 das IAC.

13.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do **Concorrente** deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o **Comprador**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

### **Para Concorrentes brasileiros ou de origem estrangeira estabelecidos no Brasil:**

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

- (i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver modelo na Seção 3).

**Para Concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil:**

- (a) Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o **Concorrente** é originário de país elegível do BID;
- (b) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do **Concorrente**, de sua regularidade jurídica;
- (c) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o **Concorrente** tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e
- (d) Declaração de que o **Concorrente** está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

**Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:**

- (a) se o **Concorrente** ofertar Bens que não sejam de sua fabricação ou produção, deverá apresentar, em sua versão original, a documento emitido pelo fabricante ou produtor, autorizando-o a fornecer aqueles Bens, de acordo com o modelo constante da Seção 3;
- (b) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados; e
- (C) Capacidade jurídica do representante que, em nome do **Concorrente**, firme a

proposta.

## 14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL

14.1 De acordo com a Cláusula 9, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte integrante da proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Bens e Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

14.2 A documentação deverá comprovar que Bens e Serviços são originários de país elegível do BID. No caso de Bens de origem estrangeira, a comprovação consistirá na indicação do local de origem dos Bens na Planilha de Preços

14.3 A comprovação documental de que os Bens e Serviços são adequados aos termos do Edital poderá ser fornecida sob a forma de literatura impressa, de desenhos e de informações, contendo:

- (a) descrição detalhada das principais características técnicas e de desempenho dos Bens;
- (b) comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas na Seção 6, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções.

14.4 Com relação ao comentário a que se refere a Subcláusula 14.3 das IAC, o **Concorrente** deverá observar que as Normas Técnicas para a mão de obra, material e equipamento, e referência à marca ou número de catálogo, eventualmente citados nas Especificações Técnicas, são somente descritivos e não restritivos. O **Concorrente**, portanto, poderá substituí-los em sua proposta, desde que demonstre de maneira satisfatória para o **Contratante** que os Bens e Serviços ofertados em sua proposta, são equivalentes ou superiores àqueles descritos nas referidas Especificações Técnicas.

## 15. GARANTIA DE PROPOSTA

15.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 9, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

15.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do **Concorrente** consistirá em uma garantia, por meio de uma garantia bancária incondicional emitida por uma instituição bancária ou outros instrumentos de caráter incondicional, pagáveis a vista e em sua primeira solicitação;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país elegível. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do **Contratante** que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** e

forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;

- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 16.2 das IAC.

15.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 15.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Contratante** por não cumprimento.

15.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 34 das IAC.

15.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 16.2 das IAC; ou
- (b) o **Concorrente** selecionado:
  - (i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC;
  - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC.

15.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

15.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

- (a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 16.2, ou
- (b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAL ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC

, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Contratante** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

## 16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade da garantia da proposta menor do que o exigido.

16.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (por carta, ou por correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente garantia.

16.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

16.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 16.3 das IAC.

## 17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

17.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de divergência prevalecerá a que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

17.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével, e deverão ser assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, excetuados impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

17.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

## D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

## 18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados devidamente identificados como "ORIGINAL" e "CÓPIA". Os envelopes deverão, então, ser colocados e selados fechados em outro envelope externo.

18.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do projeto, título e número indicados e o enunciado: "NÃO ABRIR ANTES DO DIA \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HORAS", a ser preenchido em conformidade com a Seção 2. – **DDL**.

18.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do **Concorrente** para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de ser declarado "retardatário".

18.4 Se o envelope externo não estiver devidamente fechado e identificado em conformidade com as instruções contidas na Subcláusula 18.2 acima, o **Contratante** não assumirá qualquer responsabilidade pelo eventual extravio ou abertura prematura da proposta.

## **19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

19.1 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço conforme especificado na Subcláusula 18.2 das IAC e no prazo e no horário estabelecidos nos **DDL**.

19.2 O **Contratante** poderá, a seu critério, adiar a data de recebimento e abertura das propostas, em conformidade com a Cláusula 7 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que retiraram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.

## **20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO**

20.1 As propostas entregues ao **Contratante** após o prazo fixado de conformidade com a Cláusula 19.1 serão rejeitadas e devolvidas ainda fechadas aos respectivos remetentes.

## **21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS**

21.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante**, antes do término do prazo de apresentação das propostas.

21.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 18.2(b) das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, porém, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

21.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

## **E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE**

22.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que compareçam à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

22.2 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como “RETIRADA” e lidos em voz alta e o envelope com a proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Licitante. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da procuração confirmado a assinatura como a

de uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do **Concorrente**, a referida proposta será aberta. Não será permitida a retirada de nenhuma proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados “**SUBSTITUIÇÃO**” e lidos em voz alta, substituindo a proposta correspondente; a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Licitante. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Os envelopes denominados “**MODIFICAÇÃO**” serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação nas propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas.

22.3 Da sessão pública será lavrada ata, pelo **Contratante** contendo, no mínimo, os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da exigência da Garantia de Proposta. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das propostas entregues com atraso, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 20 das IAC.

22.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 21.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. As propostas revogadas serão devolvidas fechadas aos seus remetentes.

## **23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS**

23.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessário. O pedido de esclarecimentos e as respostas serão formulados por escrito, por meio de carta ou correio eletrônico. Nenhuma modificação nos preços cotados, ou na substância da proposta, será solicitada ou permitida.

## **24. ANÁLISE PRELIMINAR**

24.1 O **Contratante** verificará se as propostas estão completas, se há erro de cálculo, se as garantias exigidas foram devidamente apresentadas, se os documentos estão devidamente assinados e se as propostas estão adequadas às exigências do Edital.

24.2 Erros aritméticos ou simplesmente numéricos serão retificados da seguinte forma:

- (a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido; e,
- (b) se houver divergência entre os valores expressos por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores expressos por extenso.

24.3 Caso o **Concorrente** não se manifeste de acordo com a correção, sua proposta será rejeitada.

24.4 Antes da avaliação detalhada a ser feita, de acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** determinará a adequação substancial de cada proposta aos termos do Edital. Será considerada substancialmente adequada à proposta que atenda a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem ressalvas ou desvios substanciais. Desvios ou ressalvas substanciais são aqueles que afetam de maneira substancial o escopo, a qualidade, ou o desempenho dos Bens e Serviços, ou que sejam conflitantes com o Edital, restrinjam os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, e cuja retificação prejudicaria injustamente a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas adequadas ao Edital.

24.5 A proposta considerada inadequada será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá ser alterada posteriormente pelo **Concorrente** com o objetivo de adequá-la aos termos do Edital.

## 25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

25.1 O **Contratante** avaliará e comparará as propostas consideradas adequadas, nos termos da Cláusula 24 das IAC.

25.2 A avaliação de cada proposta excluirá e não levará em consideração qualquer reajuste de preço durante o período de execução do Contrato. O ajuste de preço devido aos descontos oferecidos em conformidade com a Subcláusula 11.4 das IAC será considerado.

25.3 A avaliação da proposta levará em consideração, além do Preço da Proposta, os fatores e critérios especificados nos **DDL**.

## 26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

26.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

26.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com as Cláusulas 13 e 14 das IAC.

26.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

## 27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE

27.1 Salvo o disposto na Subcláusula 23.1 das IAC nenhum **Concorrente** poderá comunicar-se com o **Contratante** sobre qualquer assunto relacionado com a licitação, desde a abertura das propostas até a divulgação do resultado e a emissão da Carta de Aceitação.

27.2 Toda tentativa do **Concorrente** no sentido de influenciar o **Contratante** nas decisões relativas à análise e à avaliação das propostas, ou à adjudicação do objeto de Contrato, resultará na rejeição de sua proposta.

## F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

### 28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO

28.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 29 das IAC, o **Contratante** adjudicará o resultado da licitação ao **Concorrente** habilitado e qualificado que apresentar a proposta de menor preço avaliado, substancialmente adequada aos termos do Edital, nos termos da Cláusula 25 das IAC.

### 29. DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES

29.1 O **Contratante** se reserva o direito de acrescer ou reduzir a quantidade dos Bens e Serviços descritos no Escopo até o limite especificado nos **DDL**, sem nenhuma mudança nos preços unitários ou outros termos e condições ofertadas pelo **Concorrente** vencedor.

### 30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO

30.1 O **Contratante** se reserva o direito de cancelar a licitação sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização por parte dos **Concorrentes**.

### 31. CARTA DE ACEITAÇÃO

31.1 Antes da expiração do período de validade das propostas, o **Contratante** notificará por escrito ao **Concorrente** vencedor que sua Proposta foi aceita.

31.2 Uma vez recebida a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o **Contratante** comunicará aos demais participantes, o resultado final da licitação e restituirá, imediatamente, as suas respectivas garantias de proposta.

31.3 Até que se prepare e celebre um Contrato formal, a carta de aceitação constituirá um Contrato válido.

31.4 Quando da apresentação por parte do **Concorrente** selecionado do Contrato assinado e da garantia de execução de acordo com as IAL Cláusula 35, o **Contratante** notificará imediatamente cada **Concorrente** não selecionado e liberará as respectivas garantias de proposta, conforme as IAC Cláusula 15.4.

### 32. RECURSOS

32.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

32.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

32.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

## **G - CONTRATAÇÃO**

### **33. ASSINATURA DO CONTRATO**

33.1 O **Contratante** enviará para assinatura do **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, o Termo de Contrato, conforme modelo constante da Seção 9, devidamente preenchido, incluindo todos os acordos entre as partes.

33.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

33.3 Não obstante as IAL 33.2 acima, no caso da assinatura do Contrato estiver impedida por quaisquer restrições à exportação para o país do **Comprador**, ou para a utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos, onde essas restrições de exportação surjam de regulamento comercial aplicável a um país que esteja fornecendo esses produtos/bens, sistemas ou serviços, o **Concorrente** não está obrigado a manter a sua proposta, desde que, entretanto, o **Concorrente** possa demonstrar para a satisfação do **Contratante** e do Banco que a assinatura do contrato não foi impedida por nenhuma falta de diligência da sua parte em atender quaisquer formalidades, incluindo a solicitação de permissões, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do contrato.

### **34. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

34.1 Dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação do Contratante, o Licitante selecionado deverá, se exigido, apresentar a Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com as CGC, utilizando para esse propósito o formulário de Garantia de Execução do Contrato incluído na Seção 9, Formulários do Contrato, ou outro formato aceitável ao Comprador. O Contratante notificará imediatamente o nome do Licitante selecionado a todos os Licitantes não favorecidos e lhes devolverá as Garantias de Manutenção da Proposta em conformidade com a Cláusula 15.4 das IAL.

34.2 Se o Licitante selecionado não apresentar a Garantia de Execução do Contrato mencionada anteriormente ou não assinar o Contrato, isto constituirá fundamentação suficiente para anular a adjudicação e tornar objeto de execução a Garantia de Manutenção da Proposta. Em tal caso, o Comprador poderá adjudicar o Contrato ao Licitante com o menor preço avaliado seguinte, cuja proposta se adeque substancialmente, e que tenha sido considerado pelo Comprador como qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

### **35. PRÁTICAS PROIBIDAS**

35.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

## SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

<b>Cláusula das IAC</b>	<b>Complemento ou Modificação</b>
Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1	<p><b>FONTE DE RECURSOS</b></p> <p>A contratação será atendida pela seguinte dotação:</p> <p>Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR</p> <p>Gestão/Unidade: 460101;  Fonte de Recursos: 1.754.000105;  Programa de Trabalho: 10.46.101.14.122.0053.1122 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES;  Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 05 - Serviços Técnicos Profissionais;  Plano Interno: 000000 - não definido.</p> <p><b>O Mutuário</b> é: Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Contratante</b> é: Secretaria de Estado da Justiça Estado do Espírito Santo</p> <p><b>O Projeto</b> é Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES</p>
6.1	<b>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</b>

	<p>As solicitações de esclarecimentos sobre o Edital devem ser recebidas até 28 de dezembro de 2025 através do e-mail: licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br</p> <p>O prazo para o <b>Contratante</b> responder a pedidos de esclarecimento é de até 5 dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do site do Projeto: <a href="https://sejus.es.gov.br/licitacoes-2">https://sejus.es.gov.br/licitacoes-2</a></p>
11.4	<p><b>REAJUSTAMENTO</b></p> <p>Na presente licitação é aplicável a alternativa B.</p> <p>Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.</p>
13.	<p><b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</b></p> <p>Além daqueles documentos descritos no Item 13 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC) deverão ser comprovadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A previsão, seja nos estatutos ou contratos sociais, de que se encontra entre as finalidades institucionais da contratada os objetivos coincidentes com o objeto contratado.</li> </ul> <p><b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</li> <li>• <b>Sociedade empresária estrangeira:</b> portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.</li> <li>• <b>Sociedade simples:</b> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</li> <li>• <b>Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:</b> inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro</li> </ul>

	<p>Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sociedade cooperativa:</b> ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/1971.</li> <li>• Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</li> </ul> <p><b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;</li> <li>• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</li> <li>• Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.</li> <li>• Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;</li> <li>• Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);</li> <li>• Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;</li> <li>• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;</li> <li>• Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;</li> <li>• Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.</li> <li>• Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:</li> <li>• A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os</li> </ul>
--	---

	<p>documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.</li> <li>• O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.</li> <li>• Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.</li> <li>• Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.</li> <li>• O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.</li> <li>• A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.</li> </ul>
	<h4>HABILITAÇÃO TÉCNICA</h4> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</li> <li>• Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</li> <li>• Deverá haver a comprovação da experiência mínima definida no Termo de Referência (Seção 6 - Escopo dos Serviços) em prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;</li> <li>• Comprovação que já executou contrato(s) com um do número de</li> </ul>

	<p>postos de trabalho a serem contratados definido no Termo de Referência (Seção 6 - Escopo dos Serviços);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.</li> <li>• Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.</li> <li>• Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.</li> <li>• O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.</li> <li>• Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</li> <li>• A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.</li> <li>• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</li> </ul>
	<h4>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</h4> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Certidão negativa de insolvência civil</b> expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;</li> <li>• <b>Certidão negativa de falência</b> expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;</li> <li>• Caso a licitante se encontre em processo de <b>recuperação judicial ou extrajudicial</b>, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.</li> <li>• Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):</li> </ul> $ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)\ +\ REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)\ +\ PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$ $ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)\ +\ PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$

	$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$ <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (CG = Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;</li> <li>• Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</li> <li>• Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.</li> <li>• <b>Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil</b>, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.</li> <li>• <b>Declaração do licitante</b> (art. 69, § 3º, da Lei 14.133/2021), indicando a relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, demonstrando que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pelo licitante com entidades públicas e privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.</li> <li>• A declaração deverá ser analisada em relação à receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e</li> <li>• Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas para tal diferença.</li> <li>• As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.</li> <li>• Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.</li> <li>• Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados pelos licitantes, para a data-base do orçamento, estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.</li> <li>• No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.</li> </ul>
15.1	GARANTIA DE PROPOSTA

## Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

	O valor da Garantia de Proposta é aquele equivalente a 5% do valor ofertado.
15.3	A forma exigida é:  Garantia Bancária ou Fiança, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Item 15 das Instruções aos Concorrentes (IAC), bem como estar substancialmente de acordo com um dos Formulários Garantia de Manutenção da Proposta (Garantia Bancária ou Fiança) contidos na Seção 3 - Formulários da Proposta
16.1	<b>PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS</b>  O período de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do dia subsequente à data final para apresentação das propostas.
16.3	<b>ÍNDICE DE CORREÇÃO</b>  O índice de correção é: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)
18.2	<b>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</b>  Identificação do Envelope Externo:  À: Secretaria da Justiça do Estado do Espírito Santo - SEJUS, Unidade de Gestão de Projetos - UGP, 1ª Comissão de Licitações - MODERNIZA/ES.  O endereço para a apresentação das propostas é: Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420, Sala 1702, Ed. Vértice, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.055-100.  <b>Projeto:</b> Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (MODERNIZA-ES) <b>Proposta para:</b> Contratação de serviços necessários para a gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade - RNR, no sistema penitenciário capixaba, incluindo avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que necessários de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivas comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime, pelo prazo de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES.  Edital LPN nº 002/2025 “NÃO ABRIR ANTES DE 16:00 HORAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2026”

	<p>Orientações:</p> <p>A proposta deverá ser apresentada exclusivamente no endereço indicado, não sendo permitido o encaminhamento por outro meio.</p> <p>A proposta deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo uma versão impressa, uma cópia digital em formato .pdf em um pendrive e a Garantia de Proposta em Reais (BRL), equivalente a 5% do valor da proposta.</p>
19.1	<p><b>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b></p> <p>O prazo para a apresentação de propostas é até as 16:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.</p>
22.1	<p><b>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</b></p> <p>A sessão pública de abertura será realizada:</p> <p><b>Local:</b> Rua Tenente Mário Francisco Brito, 420, Sala 1702, Ed. Vértice, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.055-100.</p> <p><b>Data:</b> Dia 07 de Janeiro de 2026.</p> <p><b>Horário:</b> às 16:10 hrs.</p> <p>Nesta oportunidade, será verificado se os proponentes apresentaram a proposta em envelope lacrado, contendo uma versão impressa, uma cópia digital em formato PDF em pendrive e a Garantia de Proposta em reais (BRL), equivalente a 5% do valor total da proposta.</p>
25.3	<p><b>AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS</b></p> <p>Os seguintes fatores serão considerados como critério de avaliação das propostas: o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos nos Requisitos da Execução - Parte 2 deste Edital e o menor preço.</p>
29.1	<p><b>DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES</b></p> <p>O limite para acrescer ou reduzir quantidades de Bens ou Serviços deste Edital observará as Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-15.</p>
32.3	<p><b>RECURSOS</b></p> <p>Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da 1ª Comissão Especial de Licitações - Programa MODERNIZA/ES através do endereço licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br.</p>
33.2	<p><b>ASSINATURA DO CONTRATO</b></p> <p>O prazo para enviar o Contrato assinado para o <b>Contratante</b> é de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento.</p>

## **SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA**

### **CONTEÚDO**

<b>1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE.....</b>	<b>31</b>
<b>2. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV).....</b>	<b>32</b>
<b>3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....</b>	<b>33</b>
<b>4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS .....</b>	<b>35</b>
<b>5. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA) .....</b>	<b>36</b>
<b>6. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) .....</b>	<b>38</b>
<b>7. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....</b>	<b>40</b>
<b>8. FORMULÁRIO DA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE.....</b>	<b>41</b>

## 1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do <b>Concorrente</b> ]
2. Se for uma <i>Joint Venture (JV)</i> , o nome legal de cada membro: [indicar o nome legal de cada membro]
3. País onde está efetivamente registrado o <b>Concorrente</b> ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]
4. Ano de registro do <b>Concorrente</b> : [ano de constituição ou incorporação do <b>Concorrente</b> ]
5. Endereço oficial do <b>Concorrente</b> no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do <b>Concorrente</b> no país onde está constituído ou incorporado]
6. Informação do Representante autorizado do <b>Concorrente</b> : Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] Nº de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado]
7. Anexamos cópias dos seguintes documentos originais: <i>[marcar os quadros dos documentos originais em anexo]</i> Artigo de Incorporação ou Registro indicada no parágrafo 1 anterior, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC. No caso de uma JV, Termo de Compromisso de formar uma JV, ou o Contrato de JV. Se for uma entidade governamental do País do Contratante, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

## 2. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV)

[O **Concorrente** deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Página \_\_\_\_ de \_\_\_\_ páginas

1. Nome legal do <b>Concorrente</b> [indicar o nome legal do <b>Concorrente</b> ]
2. Nome legal da JV [indicar o nome legal da JV]
3. País de registro da JV [indicar o nome do País de registro da JV]
4. Ano de registro da JV: [indicar o ano de registro da JV]
5. Endereço oficial da JV no País onde está registrada: [indicar o endereço oficial da JV no país onde está registrada]
6. Informação sobre o Representante Autorizado da JV Nome: [indicar o nome do representante autorizado da JV] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado da JV] Números de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado da JV] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado da JV]
7. Cópias em anexo de documentos originais de: <i>[marcar os quadros dos documentos em anexo]</i> Artigos de Incorporação ou Registro da empresa, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC. Se for uma entidade governamental do País do Contratante, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

### 3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O **Concorrente** preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Alternativa Nº [indicar o número de identificação se for uma proposta alternativa]

Para: [nome completo e endereço do Comprador]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

- (a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos documentos de licitação, inclusive Adendos de Nº [indicar o número e a data de emissão de cada adendo];
- (b) Propomos fornecer os seguintes Bens e Serviços em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma de Entregas estabelecido no Escopo do Fornecimento; e nos comprometemos a que estes Bens e Serviços sejam originários de países membros do Banco: [indicar uma breve descrição dos Bens e Serviços];
- (c) O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (d) a seguir é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em números, indicando as quantias e respectivas moedas];
- (d) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:  
Indicar:  Aplicável ou  Não Aplicável

**Descontos.** Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item específico no Escopo do Fornecimento ao qual se aplica o desconto].

**Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

- (e) Nossa proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAC, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 19.1 das IAC; esta proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;
- (f) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC e Cláusula 7 das CGC;
- (g) Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do **Concorrente**, inclusive a de todos os membros que compreendem o **Concorrente**, se o **Concorrente** for uma JV];
- (h) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 2.3 das IAC;
- (i) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo

Banco, no âmbito das leis do País do Contratante ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 2.4 das IAC;

(j) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

(k) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

(l) Comprometemo-nos que dentro do processo de licitação (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do cliente.

(m) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagos ou serão pagos com relação ao processo desta licitação ou execução do Contrato: [indicar o nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, a razão pela qual foi paga cada comissão ou gratificação e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação]

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

(Se não foram nem serão pagos, indicar “nenhum”).

(n) Entendemos que esta proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na carta de aceitação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;

(o) Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do Concorrente]

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [indicar a data da assinatura]

#### 4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

<b>Concorrente: [indicar]</b>						
Concorrência – LPN Nº: 002/2025		Lote Nº: Único			Página: _____ de _____	
Nº (1)	DESCRIÇÃO (2)	PAÍS DE ORIGEM (3)	UNID. (4)	QUANT. (5)	PREÇO UNITÁRIO (indicar moeda)(6)	PREÇO TOTAL (indicar moeda) (7) = (5) x (6)
<b>BENS/SERVIÇOS DECORRENTES (SEPARAR OS VALORES DOS SERVIÇOS DECORRENTES) OU SERVIÇOS</b>						
1	Mobiliário		evento	1		
2	Equipamentos		evento	1		
3	Outros Bens/serviços decorrentes		mês	18		
4	Materiais de consumo		mês	18		
5	Custos administrativos / Operacionais		mês	18		
6	Administração/ Lucros/Tributos		mês	18		
7	Pessoal		mês	18		
<b>(9)</b>	<b>PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS DECORRENTES (Se aplicável)</b>					
<b>(8)</b>	<b>PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (Transferir este valor para o Formulário de Apresentação Proposta)</b>					

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

Assinatura do Concorrente: \_\_\_\_\_

**Notas:**

1. Relacionar os Bens e Serviços na sequência da Seção 7, Escopo do Fornecimento.
2. Breve descrição dos Bens e Serviços oferecidos.

## **5. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA)**

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

**Beneficiário:** [indicar o nome e o endereço]

**Licitação Nº:** [indicar o número de referência da Licitação]

**Alternativa Nº:** [Indique o número de identificação se esta proposta é uma proposta alternativa]

**Data:** [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

**Fiador:** [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente; e no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição dos Bens ou Serviços] em decorrência da Licitação Nº [indique o número da Licitação] (doravante denominado "a Licitação").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar as propostas.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] como Fiadores por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

- (a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou
- (b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC) do documento de licitação do Beneficiário.

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios a cópia do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor do Beneficiário relacionada com este contrato, ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante dos resultados do processo licitatório; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

Nota: \* [Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

## 6. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº \_\_\_\_\_

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Contratante], como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Contratante] como Credor (doravante “Contratante”) pelo valor de [valor da Fiança]<sup>1</sup> [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Contratante uma Proposta escrita com data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

POR TANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Contratante durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Contratante até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Contratante, sem que o Contratante tenha que sustentar sua demanda, desde que o Contratante estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

---

<sup>1</sup> O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Contratante ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

Seção 3 – Formulários da Proposta

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Mandante: \_\_\_\_\_  
Carimbo Oficial (onde apropriado)

Fiador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)  
(Nome e cargo)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)  
(Nome e cargo)

## **7. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº [indicar]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 01/04/21, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

---

[Nome e assinatura do Representante legal]  
(com carimbo da Empresa)

## 8. FORMULÁRIO DA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

[O **Concorrente** solicitará ao Fabricante que preencha este formulário de acordo com as instruções indicadas. Esta carta de autorização deverá estar escrita em papel timbrado do Fabricante e assinada pela pessoa devidamente autorizada para assinar documentos que comprometam o Fabricante. O **Concorrente** deverá incluí-lo em sua proposta, se assim for estabelecido nos **DDL**.]

**Data:** [indicar a data (dia, mês e ano) de apresentação da proposta]

**LPN Nº:** [indicar o número do processo de licitação]

**Alternativa Nº:** [indicar o Nº de identificação se esta for uma proposta para uma alternativa]

**Para:** [indicar o nome completo do Comprador]

CONSIDERANDO QUE:

[nome completo do fabricante], como fabricante oficial de [indique o nome dos bens fabricados], com fábricas localizadas em [indique o endereço completo das fábricas], mediante o presente instrumento autoriza [indicar o nome e endereço do **Concorrente**] a apresentar uma proposta com o único propósito de fornecer os seguintes Bens de fabricação nossa [nome e breve descrição dos bens] e posteriormente negociar e assinar o Contrato.

Por este meio estendemos nosso aval e plena garantia, conforme a Cláusula 28 das Condições Gerais do Contrato, a respeito dos bens oferecidos pela firma antes mencionada.

Assinatura: [assinatura do(s) representante(s) autorizado(s) do Fabricante]

Nome: [indicar o nome completo dos representantes autorizados do Fabricante]

Cargo: [indicar cargo]

Devidamente autorizado para assinar esta Autorização em nome de: *[nome completo do Concorrente]*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_ [data da assinatura]

## SEÇÃO 4 - PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Construção de Obras e Prestação de Serviços nas aquisições financiados pelo Banco

**Nota:** As referências ao Banco nesses documentos incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer fundo administrado pelo Banco.

A seguir, são apresentadas 2 opções do item número “1”, para que o Usuário escolha a que mais lhe convém, de acordo com a fonte de financiamento. Essa fonte pode ser o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Laboratório de Licitações ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que podem incluir diferentes critérios de elegibilidade para um determinado grupo de países-membros. Quando a última opção é selecionada, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados nela:

---

1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento:

Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trindade e Tobago, Uruguai, e Venezuela.

Territórios elegíveis

- (a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
  - (b) Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
  - (c) Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, Curaçao, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
  - (d) *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.
- 

1) Lista de países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando:

(Incluir a lista de países)]

---

2) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão usados os seguintes critérios:

(A) Nacionalidade

(a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país-membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de “boa-fé” e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

- (i) está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país-membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

(B) Origem dos Bens

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para o financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

(C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços, conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

## SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS

### Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

---

<sup>1</sup> No website do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
  - (v) Uma *prática obstrutiva* é:
    - i. **destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;**
    - ii. **ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou**
    - iii. **atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e**
  - (vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.
- (b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
  - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
  - (iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
  - (iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;

- (v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado<sup>3</sup> como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
  - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
  - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.
- (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.§
- (d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.§
- 

<sup>3</sup> Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

- (f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumprem o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.
- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.<sup>4</sup> O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

---

<sup>4</sup> Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.”

## **PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO**

## SEÇÃO 6 - ESCOPO DOS FORNECIMENTO

### CONTEÚDO

<b>1 - LISTA DOS BENS/SERVIÇOS CONEXOS OU SERVIÇOS COMUNS E PRAZO DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>51</b>
<b>2 - LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO .....</b>	<b>52</b>
<b>3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>53</b>

**1 - LISTA DOS BENS/SERVIÇOS DECORRENTES ou SERVIÇOS COMUNS E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

<b>LOTE N°</b>	<b>ITEM N°</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO (dias corridos)</b>
Único	1	Mobiliário	evento	1	[indicar]
	2	Equipamentos	evento	1	[indicar]
	3	Outros Bens/serviços decorrentes	mês	18	
	4	Materiais de consumo	mês	18	
	5	Custos administrativos / Operacionais	mês	18	
	6	Administração/ Lucros/Tributos	mês	18	
	7	Pessoal	mês	18	

Notas:

1.1 Eventualmente, os itens poderão ser agrupados em lotes e nesse caso, os Concorrentes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes. Entretanto, não serão aceitas propostas que não contemplem a totalidade dos itens constantes de um lote, nas quantidades especificadas.

1.2. A execução dos Serviços/fornecimento de bens deverá ser feita dentro do prazo assinalado na respectiva coluna, contado em dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.

## 2 - LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

<b>LOTE Nº</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO</b> (conforme Item 3.11.1 das Especificações Técnicas)
Único	a) Penitenciária Estadual de Vila Velha 5 – PEVV 5 b) Centro de Detenção Provisória de Viana 2 – CDPV 2 c) Penitenciária Estadual de Vila Velha 1 – PEVV 1 d) Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC e) Penitenciária Semiaberta de Vila Velha – PSVV f) Penitenciária Estadual de Vila Velha 2 – PEVV 2 g) Penitenciária Estadual de Vila Velha 3 – PEVV 3 h) Penitenciária de Segurança Média 2 – PSME 2

### **3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

## SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.....	55
2.	DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA .....	56
3.	DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	62
4.	DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO .....	67
5.	DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO .....	67
6.	DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES .....	73
7.	DA SUPERVISÃO TÉCNICA REALIZADA PELA SEJUS.....	75
8.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO .....	76
9.	DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, DOS EQUIPAMENTOS E BENS.....	76
10.	DA EQUIPE TÉCNICA.....	77
11.	DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO .....	83
12.	DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME .....	83
13.	DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO .....	86
	REFERÊNCIAS .....	97
	ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS .....	99
	ANEXO II - INFORMAÇÕES, TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO .....	103
	ANEXO III – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE CUSTOS E GASTOS.....	114
	ANEXO IV – INFRAESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS... ..	118
	ANEXO V - PRÁTICAS PROIBIDAS.....	1254
	ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL .....	1310
	ANEXO VII - MATRIZ DE RISCO .....	1343



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Estado da Justiça*

Unidade de Gestão de Projetos

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A GESTÃO E APLICAÇÃO DO MODELO DE RISCO, NECESSIDADE E RESPONSIVIDADE (RNR) NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

##### 1. DO OBJETO

1.1 Objeto: *contratar instituição para fornecer serviços necessários para a gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade - RNR, no sistema penitenciário capixaba, incluindo avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que necessários de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivas comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime. O serviço será financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.*

1.2 Prazo de contratação: **20 meses**, prorrogáveis até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES.

1.3 Valor global: R\$ 8.785.208,85 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos.)

1.4 Valor estimado para o certame está consolidado na tabela a seguir:

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM/GRUPO DE ITENS
01	<b>Mobiliário</b>	1 evento	R\$ 155.734,56
02	<b>Equipamentos</b>	1 evento	R\$ 145.474,35
03	<b>Outros bens / Serviços decorrentes</b>		
04	<b>Materiais de consumo</b>		
05	<b>Custos administrativos / Operacionais</b>		R\$ 8.483.999,94
06	<b>Administração / Lucros / Tributos</b>		
07	<b>Pessoal</b>		
<b>VALOR GLOBAL DO OBJETO</b>			<b>R\$ 8.785.208,85</b>

1.5 Processo nº: 2025-R4L4F.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

1.6 Plano de Aquisição: BR-L1545-P00039.

1.7 Método de contratação: Licitação Pública Nacional (LPN), previsto nas Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2349-15.

## **2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), estruturou o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, consequentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

2.2 Com este propósito, o Estado do Espírito Santo formalizou contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como o meio para a execução das ações selecionadas e que podem levar o sistema prisional capixaba a alcançar níveis desejados, preconizados pela legislação em vigor.

2.3 O Programa será o primeiro desenhado no âmbito de uma Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil. Em consonância com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e assinado em 20 de junho de 2023, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a Unidade de Gestão de Projetos – UGP, nos termos da Lei Complementar nº 1034/2023 e do Decreto nº 5243-R, de 05 de dezembro de 2022.

2.4 No escopo do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, há quatro componentes, a saber:

- I - Fortalecimento dos programas de reinserção social;
- II - Modernização da gestão e da tecnologia;
- III - Melhoria da infraestrutura penitenciária;
- IV - Administração do programa.

2.5 Dentre outras, destacam-se como relevantes as seguintes ações do programa:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

I - Construção de dois Centros Integrados de Ressocialização (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;

II - Adequação dos equipamentos de energia, água e saneamento (microsinas fotovoltaicas, sistemas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em centros penitenciários para o uso e gestão racional desses recursos; construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando à eficiência e à sustentabilidade nesses serviços;

III - Sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software); uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras Radio Frequency Identification, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de Internet of Things e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;

IV - Aquisição e instalação de equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares).

2.6 Desta forma, dentro do componente I, que trata do fortalecimento das ações de reintegração social, foram realizadas diversas ações de preparação para a garantia dos alcances dos objetivos, da eficiência no processo de reinserção social, diminuição do encarceramento e prevenção da reincidência criminal, ao qual culminaram na realização de pesquisas de modelos de tratamento penal e reabilitação de ofensores, no âmbito nacional e internacional, que apresentassem evidências de eficácia no processo de reintegração social, com redução na recorrência de práticas de crimes e aumento na readaptação social.

2.7 Neste processo, em estudos meta-analíticos, foi verificado que dentre vários modelos de tratamento com ofensores, os que apresentam maiores resultados na redução da reincidência criminal, com taxas variadas, entre 17% a 50% de redução de reincidência dos participantes, foi o modelo do Risco, Necessidade e Responsividade – RNR (LIPSEY e CULLEN, 2007).

2.8 O modelo RNR foi criado no Canadá no ano 1990, pelos autores Donald Andrews, James Bonta, e Robert Hoge, baseado em uma síntese dos princípios associados as intervenções efetivas no âmbito da justiça, para a redução da reincidência no crime.

2.9 Inicialmente, foram descritos quatro princípios (BONTA, 2023):

- I. Princípio de risco, consistente em fazer coincidir o nível de risco de reincidência, ao nível de intensidade e abrangência dos serviços entregues para a pessoa. Na prática, significa entregar altos níveis de serviço para os casos de alto risco de



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

reincidência, e dar serviços mínimos, ou nenhum, para as pessoas de risco baixo, ou muito baixo.

- II. Princípio de necessidade, consistente em focar os serviços na atenção de aquelas necessidades da pessoa que estão mais associadas a probabilidade de reincidência criminal, ou “necessidades criminogenas”, como por exemplo, o consumo de substâncias entorpecentes, ou as atitudes pro-criminais.
- III. Princípio de responsividade, consiste em procurar coincidência entre o estilo e método de intervenção, e o estilo de capacidade de aprendizagem da pessoa que vai receber essa intervenção. De acordo com a literatura científica, encontra-se bem documentado que as intervenções cognitivas – comportamentais são mais efetivas que outros métodos de intervenção para a redução da reincidência no crime (LIPSEY; LANDERBERGER; WILSON, 2007).
- IV. Critério (discretion) profissional, consistente em considerar que algumas pessoas dos sistemas penitenciários podem apresentar um conjunto único de circunstâncias que saem dos primeiros três princípios. Este princípio permite ao profissional se desviar dos princípios previos, mas apenas por razões específicas, e não com base em julgamento não estruturado.

2.10 De acordo com uma meta-análise desenvolvida pelos autores no ano 2003, que faz síntese de 374 testes da efetividade das intervenções em pessoas sujeitas ao sistema de justiça criminal, a aderência aos três princípios centrais do modelo RNR é associada a uma redução da reincidência de tamanho de efeito médio ( $r$ ) de 0,26 (BONTA; ANDREWS, 2024).

2.11 Na medida em que os esforços de pesquisas científicas foram-se acrescentando ao longo do tempo, o modelo RNR foi amadurecendo e incluindo em seu escopo novos achados, expandindo-se para alcançar, na atualidade, 15 princípios, que são sintetizados e estão em continuação (BONTA, 2023):

Princípio	Descrição
<b>1. Respeito pela pessoa e pelo contexto normativo</b>	Os serviços devem ser entregues com respeito à autonomia pessoal, de forma justa, humana e ética.
<b>2. Teoria psicológica</b>	Os programas de intervenção devem se basear na teoria da personalidade geral e da aprendizagem cognitivo-social (General Personality and Cognitive Social Learning - GPCSL).
<b>3. Melhoramento geral dos serviços de prevenção do crime</b>	A redução da reincidência é um objetivo das agências dentro e fora do sistema de justiça criminal.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

<b>4. Introdução de Serviços Humanos/Serviços Sociais</b>	Confiar nos serviços humanos/serviços sociais para a redução do comportamento criminal, e não na dissuasão.
<b>5. Risco</b>	Corresponder a intensidade do serviço ao nível de risco de reincidência.
<b>6. Necessidade</b>	Focar atenção nas necessidades criminógenas.
<b>7. Responsividade geral</b>	Usar técnicas cognitivo-comportamentais.
<b>8. Responsividade específica</b>	Corresponder o estilo e método de intervenção às características dos indivíduos atendidos (e.g., idade, gênero, etnia, personalidade).
<b>9. Abrangência (multimodal)</b>	Atender tantas necessidades criminógenas quanto o caso apresentar.
<b>10. Fortalezas</b>	Avaliar as fortalezas do caso para predição e intervenção.
<b>11. Avaliação estruturada</b>	Usar avaliação estruturada e validada para fatores de risco e fortalezas RNR para orientar a intervenção.
<b>13. Critério profissional</b>	Apenas frente a razões específicas é possível se desviar das recomendações do modelo RNR.
<b>13. Baseado na comunidade</b>	É preferível desenvolver os serviços na comunidade, embora o RNR também possa ser aplicado em ambientes mais controlados.
<b>14. Práticas de staff baseadas em GPCSL</b>	As intervenções são melhores quando executadas por pessoal com boas habilidades de relacionamento (e.g., colaborativo) e de estruturação (e.g., reestruturação cognitiva).
<b>15. Gerenciamento</b>	Selecionar, treinar e supervisionar equipes de acordo com os princípios RNR.

2.12 Como parte do esforço para a implantação do modelo RNR, o projeto vai financiar a aquisição de ferramentas de avaliação de risco de reincidência, assim como o treinamento para uso das ferramentas, e serviços de não consultoria para aplicação com a população prisional com baixa superisão dos servidores capixabas, visando o uso eficiente dos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

recursos humanos existentes. O uso desse tipo de ferramenta vai permitir ao Estado cumprir de forma fiel os princípios (5) Risco, e (11) Avaliação estruturada, do modelo RNR.

2.13 A aplicação de ferramentas válidas e confiáveis de avaliação de risco de reincidência permitirá:

- I. Identificar o nível de risco de reincidência de cada pessoa no sistema penitenciário.
- II. Estabelecer o critério de risco como critério de preferência na alocação de recursos de intervenção para prevenção da reincidência. Ou seja, de acordo com o princípio de risco, vai se alocar os recursos de atenção para prevenção de reincidência, em aquelas pessoas que apresentem níveis de risco médio, alto e muito alto.
- III. Identificar as necessidades específicas que explicam os níveis de risco de reincidência médio, alto ou muito alto em cada pessoa, o que vai auxiliar na priorização de necessidades a serem atendidas, assim como na formulação de planos de atendimento individualizados que possam contribuir para um gerenciamento penitenciário efetivamente personalizado e preventivo.

2.14 O LS/CMI, a ser contrato pela SEJUS como parte da execução do Programa Moderniza-ES, faz parte dos instrumentos de quarta geração de avaliação de risco com maior nível de previsibilidade (FAZEL et al., 2022) e integram intervenção, o monitoramento sistemático, com a avaliação de uma gama maior de fatores de risco de delito, até então não mensurados por instrumentos de terceira geração, além de outros fatores considerados relevantes para o atendimento.

2.15 Nestes termos, o princípio do risco preconiza que a não observância do risco, para o encaminhamento e proposta de intervenções, podem acarretar efeitos perniciosos e prejudiciais para a reincidência, levando até mesmo ao aumento deste indicador nos participantes (BONTA; ANDREWS, 2007).

2.16 Desta forma, além da escolha de um instrumento confiável para a avaliação de risco, é necessário que se tenha profissionais treinados que saibam manejar esta ferramenta, encaminhando as pessoas atendidas para intervenções compatíveis com o nível de risco levantado.

2.17 Acrescentando, o princípio da necessidade exige que o foco destes atendimentos sejam nas necessidades criminógenas, ou seja, fatores de risco e eixos de atendimento que estejam diretamente relacionados com a prática de crimes (BONTA; ANDREWS, 2024).



## **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **Secretaria de Estado da Justiça**

Unidade de Gestão de Projetos

2.18 Nesta perspectiva, é considerada relevante ao cumprimento da responsividade, a postura profissional e a sua capacidade de traduzir na prática os aspectos teóricos do modelo, bem como os aspectos pessoais, sociobiológicos e de personalidade do público atendido.

2.19 Ademais, para compreensão ampla da metodologia do modelo RNR, se revela necessário à distinção entre atividades de trato e tratamento:

- I. Trato: são intervenções de menor intensidade e supervisão, que fazem parte dos direitos previstos na legislação, sendo elas as atividades laborais (internas ou externas), educacionais, atendimentos de saúde e projetos, destinadas ao público prisional como um todo .
- II. Tratamento: são intervenções intensivas de maior supervisão, geralmente cognitivo-comportamentais, que visam a prevenção da reincidência e a alteração de comportamentos pró-criminais em pró-sociais, destinado ao público de médio, alto e de muito alto risco.

2.20 Desta feita, a metodologia do projeto em tela está voltada para aplicação do modelo RNR, em que as pessoas privadas de liberdade serão submetidas ao processo de avaliação de risco, onde serão coletadas as suas necessidades e verificadas o nível de intensidade de intervenção.

2.21 As pessoas que apresentarem intensidade média, alta e muito alta serão submetidas prioritariamente a técnicas de entrevista motivacional, intervenções cognitivas comportamentais individuais e grupais (tratamento) e as de nível muito baixo e baixo serão submetidas prioritariamente a intervenções de menor supervisão, com encaminhamento a projetos sociais, atividades de trabalho, dentre outros (trato), sem referência a intervenções de tratamento. Posteriormente a reaplicação do instrumento de avaliação de risco aferirá as alterações no nível de intensidade de intervenção (nível de risco)<sup>1</sup>.

2.22 Neste sentido, o presente documento tem por objetivo fornecer as informações e as especificações necessárias do TR, para a execução de serviços necessários para aplicação do modelo RNR no âmbito SEJUS, nas unidades prisionais contempladas pelo projeto, com foco nos serviços de avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que necessitarem de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivo comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime.

<sup>1</sup> As pessoas que apresentarem risco médio, alto e muito alto serão encaminhados prioritariamente para atividades de tratamento e intervenções de trato de acordo com as necessidades identificadas no diagnóstico e no plano de intervenção individualizado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

### 3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1 O objeto de contrato, mencionado no parágrafo 1.1, é a contratação de serviços de não consultoria para realizar avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que precisarem de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivo comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime. Estes serviços são necessários para a implantação do modelo RNR no contexto da Secretaria de Estado da Justiça. As seguintes seções do TR detalham aspectos metodológicos inerentes a aplicação das avaliações de risco de reincidência, e intervenções, bem como da estrutura atualmente existente nas unidades prisionais em que serão aplicadas as propostas.
- 3.2 Nesse contexto, o processo de avaliação de risco de reincidência, a ser realizado pela contratada, envolverá a aplicação do instrumento LS/CMI e do instrumento de avaliação de risco institucional da SEJUS, ambos fornecidos pela Secretaria, com vistas ao levantamento do nível de risco e necessidade de intervenção, bem como a identificação das necessidades específicas dos sujeitos atrelados aos fatores de risco para a prática de delitos.
- 3.3 Após este levantamento será feita a minuta do plano de intervenção para validação da equipe de coordenadores da SEJUS, o que incluirá o encaminhamento dos avaliados para atendimentos baseados nos níveis de risco, correspondendo às escalas:

Nível de Risco/Necessidade	Tipo de Intervenção
Médio, Alto e Muito Alto	Priorização de atividades de Tratamento (Cognitivo-Comportamentais) e Trato
Baixo e Muito Baixo	Intervenções somente de trato (escola, trabalho e projetos, etc...)

3.3.1 Todos as pessoas que apresentarem na avaliação intensidade média, alta e muito alta serão indicadas a participar de intervenções cognitivo-comportamentais individuais ou grupais.

3.3.2 As pessoas serão indicadas as intervenções cognitivo comportamentais grupais quando a entrevista motivacional identificar processos contemplativos a respeito dos seus comportamentos antissociais ou de risco.

- 3.4 As intervenções de trato consistem no encaminhamento das pessoas privadas de liberdade às atividades já consolidadas e implementadas na política pública da SEJUS, abrangendo iniciativas como educação, trabalho e projetos específicos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

3.5 Por sua vez, as intervenções de tratamento devem ser fundamentadas em abordagens, cognitivo-comportamentais, respeitando as teorias da personalidade geral e da aprendizagem social cognitiva. Essas intervenções devem assegurar a fidelidade e integralidade aos princípios estabelecidos pelo modelo RNR (Risco, Necessidade e Responsividade).

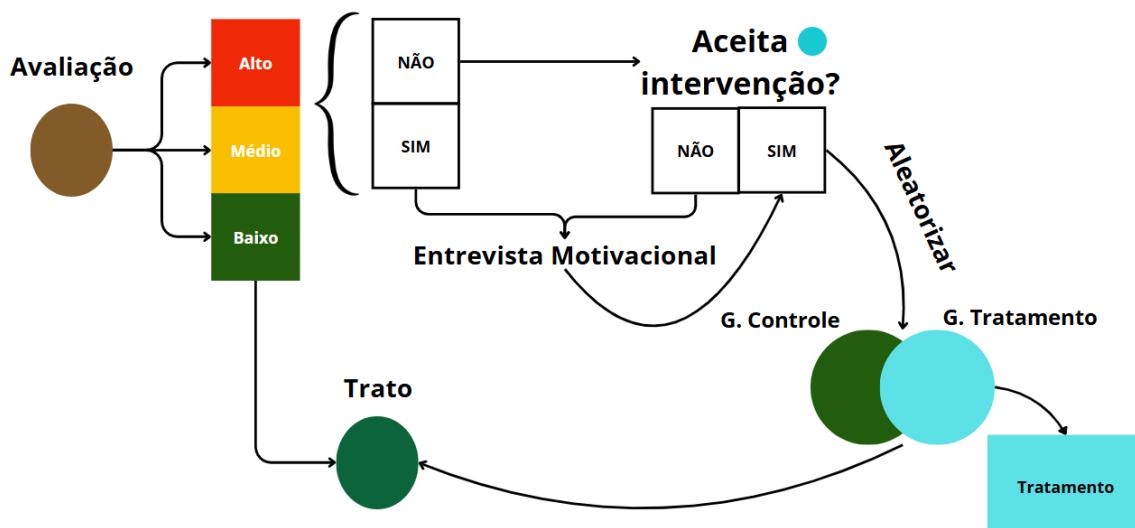
3.6 Desta forma é proposto pela metodologia à reavaliação semestral de risco de reincidência visando verificar alterações no nível de risco/necessidade das pessoas presas.

3.7 Nestes termos, na medida em que ocorrerem alterações nos níveis de risco, os participantes serão redirecionados para atividades compatíveis com o novo nível identificado de acordo com o quadro descrito no item 3.3, compondo o processo de gestão de caso.

3.8 O objetivo desta reavaliação é verificar se a inserção ou não da pessoa presa em alguma atividade alterará o nível de risco de reincidência. A respectiva dinâmica de trabalho está descrita no diagrama a seguir:

## Fluxo de Trabalho

### Pré-Contemplativo?



3.9 Portanto, destaca-se que do público-alvo em que serão aplicados os instrumentos de avaliação de risco, uma parte não será submetido a intervenções, exceto aquelas que estão previstas em lei, tais como educação, compondo o grupo controle; ao passo que as demais serão encaminhadas de acordo com as capacidades estruturais para alguma atividade<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> A SEJUS seleconará e monitarará o grupo controle . O grupo controle limitar-se-á ao número de 800 pessoas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

3.9.1 Cabe destacar os critérios de elegibilidade para inclusão no grupo controle e grupo de tratamento:

- a) Nível de risco médio, alto e muito alto;
- b) Estágio motivacional diferente de pré-contemplativo;
- c) Voluntariedade em participar das intervenções;
- d) Elaboração de lista aleatória.

3.9.2 A elaboração da lista aleatória ficará a cargo da equipe de referência técnica da contratante.

3.10 Outrossim, é válido mencionar o tempo médio para a realização de cada uma destas atividades e a capacidade de atendimento em que será desenvolvido o projeto:

- a. O tempo médio de aplicação do instrumento LS/CMI, segundo a consultoria realizada a SEJUS, é em torno de uma hora e meia a duas horas, a depender do aplicador e do domínio do instrumento.
- b. O tempo médio e duração das intervenções cognitivo comportamentais em grupo, segundo a consultoria realizada, é em torno de uma hora e meia há duas horas para cada sessão, a depender das demandas trabalhadas e da dinâmica de participação dos atendidos. Cada grupo com duração de até 24 semanas, não podendo ultrapassar o número de 10 presos.
- c. Considerando os espaços disponíveis nas unidades prisionais, e o tempo necessário para a realização das atividades, calcula-se a respectiva capacidade de atendimento:

		2026/1	2026/2	2027/1
INSTRUMENTO LS/CMI	Capacidade	3168	5232	5232
INTERVENÇÕES COGNITIVO- COMPORTAMENTAIS	Capacidade	348	528	528

3.11 Ainda está previsto o desenvolvimento do programa em duas fases. A primeira em 2026/1, contemplando 4 (quatro) unidades prisionais da região metropolitana da Grande Vitória; e outro a partir do segundo semestre de 2026, do qual será acrescentado mais 4 (quatro) unidades da região metropolitana, totalizando 8 (oito) unidades, com estruturas e capacidades distintas de atendimentos semanais.

3.11.1 As unidades prisionais supracitadas são:

---

Não será restringido o acesso dos selecionados as atividades previstas em lei, garantindo-se o total cumprimento da legislação na execução da pena dos supracitados.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

- a) Penitenciária Estadual de Vila Velha 5 – PEVV 5
- b) Centro de Detenção Provisória de Viana 2 – CDPV 2
- c) Penitenciária Estadual de Vila Velha 1 – PEVV 1
- d) Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC
- e) Penitenciária Semiaberta de Vila Velha – PSVV
- f) Penitenciária Estadual de Vila Velha 2 – PEVV 2
- g) Penitenciária Estadual de Vila Velha 3 – PEVV 3
- h) Penitenciária de Segurança Média 2 – PSME 2

3.12 Além disso, os profissionais atuarão nas unidades prisionais supracitadas de forma itinerante, conforme os modelos de cronogramas de atendimento abaixo:

FASE 1 – 2026 /1										
	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	MANHA	TARDE								
Profissional 1	PEVV 5 - Avaliação									
Profissional 2	PEVV 5 - GRUPO									
Profissional 3	CDPV 2 - Avaliação									
Profissional 4	CDPV 2 - Avaliação									
Profissional 5	CDPV 2 - GRUPO									
Profissional 6	PEVV 1 - Avaliação									
Profissional 7	PEVV 1 - Avaliação	PEVV 1 - Avaliação	CPFC - Avaliação		PEVV 1 - GRUPO	PEVV 1 - GRUPO	CPFC - GRUPO			
Profissional 8	PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação	CPFC - Avaliação		PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação	CPFC - GRUPO		PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação
Profissional 9	PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação	CPFC - Avaliação		PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação	CPFC - GRUPO		PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação
Profissional 10	CPFC - Avaliação		PEVV 1 - GRUPO	PEVV 1 - GRUPO	CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	CPFC - Avaliação	
Profissional 11	CPFC - Avaliação		CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	CPFC - Avaliação				CPFC - Avaliação	
Profis-	CPFC -	CPFC -			CPFC -	CPFC -			CPFC -	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
 Unidade de Gestão de Projetos

sional 12	Avaliação	Avaliação			Avaliação	Avaliação			Avaliação	
Profis- sional 13	CPFC - Avaliação	CPFC - Avaliação			CPFC - Avaliação	CPFC - Avaliação			CPFC - Avaliação	

<b>FASE 2 -2026/2 a 2027/1</b>										
	<b>SEGUNDA</b>		<b>TERÇA</b>		<b>QUARTA</b>		<b>QUINTA</b>		<b>SEXTA</b>	
	MANHA	TARDE								
Profis- sional 1	PEVV 5 - Avaliação									
Profis- sional 2	PEVV 5 - GRUPO									
Profis- sional 3	CDPV 2 - Avaliação									
Profis- sional 4	CDPV 2 - Avaliação									
Profis- sional 5	CDPV 2 - GRUPO									
Profis- sional 6	PEVV 1 - Avaliação									
Profis- sional 7	PEVV 1 - Avaliação	PEVV 1 - Avaliação	CPFC - Avaliação		PEVV 1 - GRUPO	PEVV 1 - GRUPO	CPFC - GRUPO		PEVV 3 - GRUPO	PEVV 3 - GRUPO
Profis- sional 8	PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação	CPFC - Avaliação		PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação	CPFC - GRUPO		PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação
Profis- sional 9	PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação	CPFC - Avaliação		PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação	CPFC - GRUPO		PEVV 5 - Avaliação	PEVV 5 - Avaliação
Profis- sional 10	PEVV 2 - GRUPO	PEVV 2 - GRUPO	CPFC - Avaliação	CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	PEVV 2 - Avaliação		
Profis- sional 11			PEVV 1 - GRUPO	PEVV 1 - GRUPO	PSVV - Avaliação	PSVV - Avaliação	CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	PEVV 3 - GRUPO	PEVV 3 - GRUPO
Profis- sional 12	PSVV - GRUPO	PSVV - GRUPO	PEVV 3 - Avaliação	PEVV 3 - Avaliação	PSVV - Avaliação	PSVV - Avaliação	PEVV 2 - Avaliação	PEVV 2 - Avaliação		
Profis- sional 13	PSVV - GRUPO	PSVV - GRUPO	PEVV 3 - Avaliação	PEVV 3 - Avaliação	PSVV - Avaliação	PSVV - Avaliação	PEVV 2 - Avaliação	PEVV 2 - Avaliação		
Profis- sional 14	PSME 2 - GRUPO	PSME 2 - GRUPO	CPFC - GRUPO	CPFC - GRUPO	PSVV - Avaliação	PSVV - Avaliação	PSME 2 - Avaliação	PSME 2 - Avaliação		
Profis- sional 15	CPFC - Avaliação		CPFC - GRUPO						PEVV 2 - Avaliação	CPFC - Avaliação
Profis- sional 16	CPFC - Avaliação									
Profis- sional	CPFC - Avaliação									



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

17

3.13 A contratada poderá, caso necessário, solicitar a alteração do cronograma, bem como do local de atendimento, entre as unidades prisionais localizadas nos municípios de Vila Velha, Viana e Cariacica.

#### **4. DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 A contratada deverá observar os seguintes aspectos na execução do serviço:

- a) Princípios do modelo RNR descritos por Bonta (2023).
- b) A ética profissional, o respeito e as diretrizes internacionais sobre os direitos humanos.
- c) Prezar pela parceria profissional, cordialidade com os demais servidores da SEJUS.
- d) Otimização dos recursos e espaços disponíveis nas unidades prisionais.
- e) Os procedimentos de segurança existentes nas unidades prisionais.
- f) Revisão dos métodos e práticas desenvolvidas ao longo da execução do projeto, quando necessário.
- g) A especificidade do público atendido.
- h) A valorização da equipe profissional responsável pela aplicação do modelo nas unidades prisionais.
- i) O objetivo de contribuir para a reintegração social e redução da reincidência do público atendido.

#### **5. DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1 Objetivo**

5.1.1 A instituição terá como objetivo contribuir para o processo de harmônica reintegração social das pessoas privadas de liberdade, reduzindo os fatores de risco para a reincidência criminal, através da execução de serviços que são necessários para aplicação e implementação do Modelo RNR, incluindo avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que necessitarem de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivo comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

## 5.2 Atribuições

5.2.1 As atribuições da instituição têm como escopo principal, mas não se limitam a:

- a) Seguir extritamente os princípios e direcionamentos metodológicos do modelo RNR informado pela contratante;
- b) Identificar, de acordo com os procedimentos e ações indicadas pela contratante, as necessidades criminógenas e reduzir o risco de reincidência e o nível de necessidade de intervenção das pessoas presas;
- c) Ofertar intervenções intensivas, cognitiva comportamentais, baseadas na teoria da personalidade geral e da aprendizagem cognitivo-social, de acordo com as orientações e ações indicadas pela contratante destinadas ao público com médio, alto e muito alto nível de necessidade;
- d) Encaminhar os participantes a projetos sociais, atividades educacionais e de trabalho ao público apontado pelo instrumento de avaliação como de médio e baixa necessidade, ou de acordo com o plano de intervenções.
- e) Promover o engajamento das pessoas presas em atividades de reintegração social, utilizando as técnicas e procedimentos indicados pela equipe de supervisores e orientadores da contratante;
- f) Preparar as pessoas presas para o retorno social, através das intervenções orientadas pela contratante;
- g) Propiciar o desenvolvimento de competências cognitivas e sociais, utilizando a metodologia fornecida pela contratante.

## 5.3 Das Responsabilidades da Instituição

5.3.1 A contratada será responsável por todos os documentos por ele produzidos.

5.3.2 A instituição deverá obedecer aos prazos acordados para a elaboração dos documentos, e entrega dos produtos demandados, sob risco de suspensão do pagamento até a efetiva entrega, bem como a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

5.3.3 A contratada poderá ter o pagamento glosado, total ou parcialmente, na hipótese de ausência de prestação do serviço.

5.3.4 A instituição deve manter atualizado as anotações e registros junto à entidade de classe profissional.

5.3.5 A contratada será responsável de conhecer as exigências e políticas do BID



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

que sejam relevantes para execução do projetos.

5.3.6 Caberá à instituição executar atividades junto aos presos das unidades prisionais selecionadas da Grande Vitória, incluindo a aplicação do questionário de avaliação de risco LS/CMI e o instrumento de avaliação de risco institucional da SEJUS, ambos fornecidos pela Secretaria, com vistas ao levantamento do nível de risco e necessidade de intervenção, bem como a identificação das necessidades específicas dos sujeitos atrelados aos fatores de risco para a prática de delitos.

5.3.7 A contratada deverá formular proposta de plano de intervenção e executar intervenções cognitivo-comportamentais individuais e grupais, bem como outras intervenções previstas em contrato, após a avaliação de risco/necessidade, correspondendo às escalas:

Nível de Risco/Necessidade	Tipo de Intervenção
Médio, Alto e Muito Alto	Priorização de atividades de Tratamento (Cognitivo-Comportamentais) e Trato.
Baixo e Muito Baixo	Intervenções somente de trato (escola, trabalho e projetos, etc...)

5.3.8 Espera-se ainda que a instituição realize reavaliações do instrumento de avaliação de risco semestralmente, visando verificar alterações no nível de risco/necessidade das pessoas presas, após a participação das intervenções.

5.3.9 A contratada deve prever a possibilidade de contratação gradual de profissionais pois o projeto será desenvolvido em duas fases. A primeira em 2026/1, contemplando 4 (quatro) unidades prisionais da região metropolitana da Grande Vitória e a segunda fase de 2026/2 até 2027/1, do qual será acrescentado mais 4 (quatro) unidades da região metropolitana, totalizando 8 (oito) unidades.

5.3.10 A contratada será responsável pelas atividades de gestão dos casos, atualizando o plano de atendimento individualizado com ajuste nas indicações das intervenções conforme as variações nos níveis de risco. A contratada deverá garantir que, por exemplo, as pessoas privadas de liberdade – PPLs que apresentarem uma redução do risco de muito alto ou alto para médio sejam também redirecionados para atividades de trato, enquanto aqueles que tiverem um aumento no nível de risco de médio para alto sejam encaminhados para atividades de tratamento e trato.

5.3.11 Com a realização dos atendimentos para avaliação de risco e intervenções cognitivas comportamentais, bem como encaminhamento e acompanhamento das atividades de trato, espera-se que a instituição faça o registro dos atendimentos,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

bem como dos resultados apontados pelo instrumento em sistema eletrônico a ser indicado pela SEJUS, informando a evolução do custodiado e as alterações no nível de risco.

5.3.12 No objetivo de contribuir com a política de assistência prestada a pessoa presa, projeta-se que a contratada mantenha contato com as outras equipes técnicas e direções dos estabelecimentos penais para o compartilhamento de informações, emissão de relatórios sobre o andamento das ações, evoluções da população atendida, respeitando-se os limites éticos e o sigilo constante no código de ética profissional.

5.3.13 Ainda, estabelece-se que a contratada faça o registro comparativo do resultado das avaliações e reavaliações, entre o instrumento LS/CMI e o instrumento de avaliação de risco da SEJUS, dos presos participantes das intervenções de trato e tratamento e dos custodiados que ainda não participaram das intervenções.

5.3.14 A contratada irá responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previstos no contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da contratação ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

5.3.15 Todos os dados, informações e materiais, escritos/produzidos em função do desenvolvimento das atividades desta contratação, devem ser compartilhados e registrados como de posse da SEJUS, sendo que a sua utilização e divulgação carecerá de prévia autorização institucional da Secretaria.

5.3.16 A contratada terá até 90 dias para iniciar a efetiva prestação dos serviços, observando o cronograma previsto abaixo:

Etapa	Atividade	Responsável	Prazo do contrato	Descrição Detalhada
Estruturação	Aquisição dos equipamentos e móveis e locação de imóvel e veículos	Contratada	Até 60 dias	Verificar necessidades físicas, equipamentos e localização estratégica.
	Contratação das equipes técnicas	Contratada	Até o 61º dia	No 61º dia a contratada deverá formalizar os



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

Etapa	Atividade	Responsável	Prazo do contrato	Descrição Detalhada
				contratos de trabalho com as equipes técnicas.
	Treinamento	Contratada/Contratante	62º ao 90º dia	Treinamento e capacitação das equipes.
<b>Início dos serviços</b>	Iniciar o efetivo atendimento ao público-alvo	Contratada	91º dia.	Até o prazo fixado, a equipe deve estar em plena operação, com todos os equipamentos adquiridos e desenvolvendo as atividades.
<b>Ajustes e Expansão</b>	Ajustes operacionais	Contratada	Até o 120º dia	Corrigir falhas identificadas e aperfeiçoar os serviços prestados.
	Monitoramento contínuo dos resultados	Contratada	A partir de 121 dias	Coleta de dados periódica para medir impacto e eficiência.
<b>Acompanhamento e Avaliação</b>	Relatórios mensais	Contratada	Mensal	Garantir a transparência na aplicação dos recursos e no cumprimento das metas.
	Avaliação final	Contratada	Último mês de contrato	Análise detalhada do impacto social das centrais e ajustes futuros.

**5.4 Dos recursos e estruturas fornecidas pelo contratante**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

5.4.1 Será fornecido pela contratante:

- a) Os espaços e estruturas destinados para os atendimentos nas unidades prisionais;
- b) O espaço da base administrativa para a equipe profissional.
- c) Os instrumentos de avaliação de risco LS/CMI e instrumento institucional da SEJUS.
- d) Documentos de referência do modelo RNR.
- e) Capacitação, orientação e supervisão técnica do modelo RNR a ser realizada por equipe de referência da SEJUS e consultoria especializada no modelo RNR, conforme item 7 deste termo de referência.
- f) Acesso aos sistemas informatizados utilizados pela SEJUS para o acompanhamento prisional das pessoas privadas de liberdade e que tenham relação com a execução das atividades.

## 5.5 Da contratação em lote único

5.5.1 A presente seção visa fundamentar a adoção do modelo de contratação em lote único para a padronização do serviço a ser executado, considerando que todos os atendimentos das unidades prisionais possuem modelo de funcionamento, estrutura e metodologia operacional comuns.

5.5.2 A divisão por lotes poderia comprometer a uniformidade da gestão técnica, gerar incompatibilidades operacionais, dificultar o monitoramento dos indicadores de desempenho, além de aumentar os riscos de fragmentação e sobreposição de responsabilidades entre diferentes instituições.

5.5.3 Além disso, a gestão centralizada por uma única instituição permite melhor controle, otimização de recursos, padronização de procedimentos, bem como facilita a interlocução com a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) e com os demais órgãos parceiros.

5.5.4 A seguir, detalha os riscos e suas respectivas mitigações ou consequências:

Risco	Descrição	Mitigação / Consequências
<b>1. Riscos do Modelo em Lote Único (Centralizado)</b>		
Dependência de um único executor	Eventual inadimplência, incapacidade técnica ou desistência da organização contratada pode comprometer todas as unidades simultaneamente.	Exigência de robusta qualificação técnica e financeira; cláusulas contratuais de penalidade e substituição.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
 Unidade de Gestão de Projetos

Dificuldade de adaptação regional	Risco de certa rigidez na adaptação de práticas padronizadas às realidades locais específicas.	Previsão de mecanismos de escuta local e participação dos atores territoriais na gestão das unidades.
<b>2. Riscos do Modelo Fracionado (Contratação por Lotes Separados)</b>		
Fragmentação metodológica	Ações desenvolvidas com diferentes abordagens técnicas e operacionais entre as unidades.	Comprometimento da coerência do modelo, dificultando avaliação de resultados e articulação em rede.
Desigualdade na qualidade dos serviços	Variações na capacidade técnica das entidades contratadas em cada município.	Insegurança jurídica, falhas na política pública e insatisfação dos usuários.
Aumento da carga administrativa	Gestão de múltiplos contratos com diferentes prazos, metas e instrumentos de controle.	Sobrecarga institucional e risco de inconsistência nos dados e relatórios.
Perda de ganho de escala	Impossibilidade de compartilhamento de recursos, equipes e soluções tecnológicas.	Aumento de custos operacionais e perda de eficiência.
Maior morosidade processual	Celebração de vários processos licitatórios ou contratuais.	Atrasos na implantação das unidades e descontinuidade do cronograma previsto.

5.5.5 Dessa forma, a contratação em lote único se mostra mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada, a integralidade do método de atendimento a ser aplicado nas unidades prisionais.

## 6. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1 A contratada deverá entregar os seguintes produtos:

- a) Aplicação de 13000 avaliações de risco LS/CMI até o final da vigência do contrato, conforme metas semestrais:

	2026/1	2026/2	2027/1
Aplicação Instrumento LS/CMI	3000 aplicações	5000 aplicações	5000 aplicações

- b) A instituição deverá enviar relatório quantitativo e inserção dos registros em sistema informatizado das avaliações realizadas por unidade prisional, dados dos níveis de risco identificados, evolução e alterações no nível de risco ao longo da execução do projeto, bem como observações gerais sobre o exercício da atividade (Dificuldades enfrentadas, recomendações etc).
- c) Realização de intervenções cognitivo-comportamentais com 1300 presos até o



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

---

final da vigência do contrato, conforme metas semestrais:

	2026/1	2026/2	2027/1
Intervenções Cognitivo-Comportamentais	300 PPLs atendidos	500 PPLs atendidos	500 PPLs atendidos

c.1 Serão considerados atendidos os beneficiados que completarem as intervenções cognitivo comportamentais indicadas, de forma individual ou em grupo, no termos do item 3.3.

c.2 A contratada deverá enviar relatório quantitativo e registrar no sistema informatizado os atendimentos realizados, contendo a metodologia empregada a frequência dos participantes por unidade prisional e após a conclusão dos tratamento, as reavaliações de risco dos participantes com os seus devidos indicadores de risco de reincidência, bem como observações gerais sobre o exercício da atividade (Dificuldades enfrentadas, recomendações etc).

d) Análise comparativa de resultados da aplicação do instrumento LS/CMI e instrumento institucional da SEJUS.

d.1 A contratada deverá enviar relatório contendo comparação de resultados das avaliações iniciais e reavaliações dos instrumentos LS/CMI e instrumento de risco da SEJUS, informando quais foram os níveis de risco geral e por necessidade criminógena de ambos os instrumentos para o mesmo atendido, bem como informações gerais sobre o exercício da atividade (dificuldade enfrentadas, recomendações e sugestões etc)

e) Relatório final de implementação

e.1 A contratada deverá enviar relatório de consolidação de todos os produtos anteriores, com avaliação de eficácia das intervenções cognitivo-comportamentais em relação a redução do risco de reincidência e recomendação para futuras implementações do modelo RNR.

e.2 A contratada deverá descrever no relatório final o percentual dos níveis de risco identificados para cada faixa de risco na primeira avaliação e o total das alterações do risco de reincidência após as atividades de trato e tratamento identificados nos processos de reavaliação;

e.3 A contratada deverá consolidar os dados constatando se ocorreram redução de risco de reincidência , nas reavaliações do instrumento, de ao menos 10.4% dos participantes das intervenções cognitivo-comportamentais.

e.4 A contratada deverá constar ainda no relatório, avaliação qualitativa dos impactos produzidos nos participantes das intervenções cognitivo comportamentais ao longo do tempo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

e.5 A contratada deverá constar análise comparativas entre o instrumento LS/CMI e instrumento institucional da SEJUS, emitindo parecer quanto a correlação nos resultados de ambos os instrumentos.

e.6 Por fim, a contratada deverá ponderar quais foram os benefícios observados e as dificuldades enfrentadas no processo de implantação, propondo recomendações e sugestões para potencializar a implementação do modelo RNR na política de reintegração social da SEJUS.

f) Outros Documentos

f.1 Os produtos a serem entregues devem refletir as atribuições e responsabilidades previstas para a instituição ganhadora do certame (itens 5.2 e 5.3 respectivamente).

f.2 A Contratante poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, conforme especificado no item 3.2, deste Termo de Referência.

6.2.1 Dos Prazos de Entrega:

a) Os relatórios quantitativos de aplicações do instrumento de avaliação de risco e intervenções cognitivo-comportamentais realizadas deverão ser enviados no último dia útil de cada mês, a partir do segundo mês após a assinatura do contrato.

b) O relatório contendo a análise comparativa dos resultados do instrumento de avaliação de risco institucional da SEJUS e instrumento de avaliação de risco LS/CMI deverão ser enviados no último dia útil de cada mês, a partir do segundo mês após a assinatura do contrato.

c) O registro em sistema informatizado consonantes aos itens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ser feitos em tempo real;

d) O relatório final de implementação deverá ser enviado no ultimo mês de vigência do contrato, até a data de encerramento.

## 7. DA SUPERVISÃO TÉCNICA REALIZADA PELA SEJUS

7.1 A supervisão técnica da SEJUS será realizada semanalmente através de reuniões online\ presencial com os profissionais de referência da SEJUS e consultor(a) especialista no modelo RNR, bem como por meio de acompanhamento presencial nas unidades prisionais das atividades de avaliação de risco e intervenções de tratamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

- 
- 7.2 As reuniões de supervisão\acompanhamento serão realizadas três vezes por semana, com profissionais de referência da SEJUS e consultor(a) especialista no modelo RNR a ser contratada pela SEJUS, com duração total de 24 horas semanais.
- 7.3 As supervisões com o consultor (a) terão por objetivo o compartilhamento de casos pré-selecionados em conjunto com a equipe da SEJUS e equipe técnica da instituição contratada para aprofundamento teórico e prático dos princípios metodológicos do modelo RNR.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 8.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia posterior ao da publicação do resumo no Diário Oficial do Estado e terá duração de 20 (vinte) meses, prorrogáveis.
- 8.2 O prazo para início das atividades das equipes técnicas nas unidades prisionais é de 60 (sessenta) dias a partir do início da vigência do contrato. A preparação para início das atividades deverá ser realizado nesse período, e deve incluir a seleção, contratação e capacitação dos profissionais.

## **9. DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, DOS EQUIPAMENTOS E BENS**

- 9.1 A contratante fornecerá o espaço físico para a sede administrativa da equipe, mediante o preenchimento de termo de vistoria, devendo a contratada devolver o imóvel em condições equivalentes aos da assinatura do contrato.
- 9.1.1 A contratada é responsável pelo escorreito funcionamento do espaço, inclusive o fornecimento de café aos prestadores de serviço e aos usuários, com o fornecimento de todos os insumos necessários.
- 9.1.2 O fornecimento de água, energia e internet ficarão à custa da contratada.
- 9.1.3 A contratada é responsável pela limpeza diária do espaço, recolhimento e destinação do lixo, dedetização periódica, com o fornecimento de todos os insumos necessários.
- 9.1.4 A contratada é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e material de escritório para o funcionamento da sede administrativa.
- 9.1.5 Na hipótese de necessidade de climatizar os ambientes, ou prestar manutenção aos equipamentos de climatização, os ônus são da contratada.
- 9.1.6 A contratada deverá realizar manutenção no espaço, realizando, inclusive se necessário, serviços comuns de engenharia para a conservação predial.
- 9.1.7 A conservação, limpeza e manutenção do espaço, deverão ser feita prioritariamente por mão de obra das pessoas privadas de liberdade – PPL.



## **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **Secretaria de Estado da Justiça**

Unidade de Gestão de Projetos

- 
- 9.2 Os itens de mobiliário e equipamentos a serem adquiridos, para estruturar o espaço, deverão atender às exigências de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e ergonomia, conforme estabelecido nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como à legislação vigente no país, especialmente no que tange à saúde e segurança do trabalho.
  - 9.3 As instruções detalhadas sobre o mobiliário e equipamentos necessários encontram-se descritas no Anexo IV deste Termo de Referência.
  - 9.4 Ao final do contrato os equipamentos e bens deverão ser doados para a incorporação dos itens ao patrimônio da contratante.
  - 9.5 O valor dos equipamentos e dos mobiliários será de responsabilidade da contratada e, portanto, devem fazer parte do demonstrativo financeiro a ser enviado e devem estar previstos no valor da proposta encaminhada.

## **10. DA EQUIPE TÉCNICA**

- 10.1 A Contratada deverá possuir em seu quadro técnico permanente equipe profissional, legalmente habilitada e capacitadas na execução dos serviços constantes no escopo de fornecimento (itens 5) e do produtos a serem entregues (item 6), durante toda a vigência do contrato.
  - 10.1.1 Para seleção dos profissionais devem ser aceitos documentos técnicos, de experiência e de formação equivalentes de origem de países membros do Banco.
  - 10.1.2 A exigência de experiência mínima é fundamental para garantir a capacidade de atuação prática e a sensibilidade necessárias ao enfrentamento dos desafios complexos e sensíveis relacionados à execução de alternativas penais. Ademais, a experiência exigida é usual, adequada e proporcional ao objeto licitado.
  - 10.1.3 A comprovação dessas qualificações deverá ser feita mediante apresentação de documentos técnicos, currículos e certificados de formação profissional emitidos por instituições reconhecidas, oriundas de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- 10.2 A manutenção da equipe técnica habilitada será monitorada pelo contratante, que poderá solicitar a substituição de profissionais que não atendam às exigências ou apresentem desempenho insatisfatório.
- 10.3 Eventuais substituições de pessoal deverão ser realizadas por profissionais com igual ou superior qualificação.
- 10.4 Os valores propostos pela licitante deverão considerar, além da remuneração base, os encargos legais incidentes, bem como os valores relativos ao auxílio-transporte e ao



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

auxílio-alimentação. Os valores contratuais deverão ser reajustados anualmente, a contar da data de assinatura do contrato, utilizando-se como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

10.5 A tabela abaixo apresenta o quantitativo e os salários referenciais estipulados para os profissionais que deverão compor as equipes técnicas e administrativas nos anos de 2026 e 2027. Esses valores servem como piso remuneratório e parâmetro para garantir a competitividade do certame, a qualidade dos serviços a serem prestados e a adequação orçamentária-financeira às atividades previstas no projeto:

**2026/1**

PROFISSIONAIS				
NÍVEL DE FORMAÇÃO E ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	CARGO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA E PRÉ-REQUISITOS	PATAMAR REMUNERATÓRIO MÍNIMO
Bacharel em Psicologia	2 Profissionais	Chefe de Equipe	Experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargos de gestão, coordenação em programas, projetos de assistencia social,  Pos-Graduação (latu sensu), ou especialização em Terapia Cognitivo Comportamental	R\$ 6.288,43 + Auxílio alimentação + vale transporte <sup>3</sup>
Bacharel em Psicologia	11 profissionais	Psicólogo	Atuação de pelo menos 3 (três) anos na área de psicologia	

<sup>3</sup> O cargo de Chefe de Equipe, para fins de definição da referência salarial, foi equipara-do ao cargo de Gerente de Serviço Social (CBO 1311-20), conforme não há nomenclatura cor-respondente no portal salario.com.br.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
 Unidade de Gestão de Projetos

	(40 horas por semana).		Pos-Graduação (latu sensu), ou especialização em Terapia Cognitivo Comportamental	R\$ 4480,00 + Auxílio alimentação + vale transporte <sup>4</sup>
	2 profissionais (20 horas por semana).		Atuação de pelo menos 2 (dois) anos na clínica, ou outro campo de atuação utilizando a abordagem da terapia cognitiva comportamental	R\$ 2.240,00 + Auxílio alimentação + Vale transporte
Ensino Médio Completo	2 profissionais	Técnico administrativo	Ensino Médio completo  Conhecimento básico de Informática	R\$ 2.663,00 + Auxílio alimentação vale transporte <sup>5</sup>

**2026/2 e 2027/1**

PROFISSIONAIS				
NÍVEL DE FORMAÇÃO E ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	CARGO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA E PRÉ-REQUISITOS	PATAMAR REMUNERATÓRIO MÍNIMO
			Experiência mínima de 5 (cinco) anos em cargos de gestão, coordenação em	

<sup>4</sup> O salário possui por referência o salário indicado no portal salário conforme Link: <https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-social-cbo-251530/>.

<sup>5</sup> O salário possui por referência o salário indicado no portal salário conforme Link: <https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-administrativo-cbo-3515-05>.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

Baicharel Psicologia	em	2 Profissionais	Chefe de Equipe	programas, projetos de assistencia social.  Pos-Graduação (latu sensu), ou especialização em Terapia Cognitivo Comportamental	R\$ 6.288,43 + Auxílio alimentação + vale transporte <sup>6</sup>
Baicharel Psicologia	em	16 profissionais – 40 horas por semana.  1 profissional – 20 horas semanais.	Psicólogo	Atuação de pelo menos 3 (três) anos na área de psicologia  Pos-Graduação (latu sensu), ou especialização em Terapia Cognitivo Comportamental  Atuação de pelo menos 2 (dois) anos na clínica, ou outro campo de atuação utilizando a abordagem da terapia cognitiva comportamental	R\$ 4.480,00 + Auxílio alimentação + vale transporte <sup>7</sup>
Ensino Completo	Médio	2 profissionais	Auxiliar administrativo	Ensino completo	R\$ 2.663,00 + Auxílio alimentação + vale transporte <sup>8</sup>

<sup>6</sup> O cargo de Chefe de Equipe, para fins de definição da referência salarial, foi equiparado ao cargo de Gerente de Serviço Social (CBO 1311-20), conforme não há nomenclatura cor-respondente no portal salario.com.br.

<sup>7</sup> O salário possui por referência o salário indicado no portal salário conforme Link: <https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-social-cbo-251530/>.

<sup>8</sup> O salário possui por referência o salário indicado no portal salário conforme Link: <https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-administrativo-cbo-351505>.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

			Conhecimento básico de Informática	
--	--	--	------------------------------------	--

10.6 Os profissionais terão as seguintes atribuições:

- a) Chefe de equipe: Orientar, propor e acompanhar a execução das atividades das equipes alocadas nas unidades prisionais; manter articulação continua com a equipe de gestão da SEJUS; orientar e dar suporte à equipe técnica sempre que necessário; monitorar e acompanhar as metas estabelecidas, propondo adequações, se necessário; participar da seleção de equipe; coordenar as formações para as equipes sempre que necessário; contribuir na organização e coordenação das atividades previstas na contratação; monitorar a atualização contínua dos bancos e sistemas de informações disponíveis no contexto de cada atividade; Realizar a interlocução com a SRES/GET no que diz respeito à execução das atividades; realizar outras atividades inerentes ao cargo;
- b) Psicóloga ou psicólogo: Trabalhar de forma interdisciplinar com as demais pessoas que trabalham na unidade prisional; emitir relatórios; realizar avaliações psicológicas quando necessário; atender as pessoas presas de forma individual com o objetivo de aplicar o instrumento de avaliação de risco, de forma a identificar o nível de risco/necessidade e as necessidades criminógenas específicas atreladas à prática de crimes; encaminhar para atendimento a outros setores quando verificada a demanda; realizar intervenções de entrevista motivacional, cognitivo-comportamentais e de aprendizagem social cognitiva, individualmente, mas especialmente em grupo, de acordo com nível de risco identificado pelos instrumentos; Encaminhar e acompanhar a população atendida nas atividades de trato (atividades educacionais, laborais e demais projetos); Realizar registros em sistema dos níveis de risco levantados pelos instrumentos, dos atendimentos de tratamento e das respectivas evoluções da população atendida.
- c) Técnico Administrativo: Contribuir com a execução das atividades administrativas inerentes ao escopo finalístico da contratação, tais como: alimentar bancos de dados; formatar relatórios técnicos, etc; dirigir veículo da instituição, quando necessário, até os locais onde serão desenvolvidos os atendimentos, com a finalidade de fornecer suporte administrativo nos locais; buscar informações e dados relevantes para a execução do serviço, junto as equipes das unidades prisionais, quando necessário.

**10.6. Justificativa das exigências de formação e experiência**

10.6.1. As qualificações exigidas para a equipe técnica estão diretamente vinculadas ao objeto desta contratação e aos produtos a serem entregues. O escopo prevê, entre outras atividades, (i) aplicação do instrumento LS/CMI e do instrumento



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

---

institucional de avaliação de risco da SEJUS, (ii) elaboração de planos de intervenção individualizados e gestão de casos, e (iii) execução de intervenções cognitivo-comportamentais individuais e em grupos no contexto prisional, com metas quantitativas e cronograma definidos para múltiplas unidades (itens 3, 5 e 6).

10.6.2. Estas atividades demandam domínio técnico específico, aderência aos princípios do Modelo RNR (Risco, Necessidade e Responsividade) e atuação com fidelidade metodológica, sob supervisão técnica da SEJUS, para evitar efeitos iatrogênicos e assegurar resultados consistentes.

10.6.3. **Profissionais de Psicologia (nível superior):** exige-se formação em Psicologia e especialização em Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), bem como experiência prévia mínima, porque:

- a) a aplicação e interpretação de instrumentos psicométricos estruturados de avaliação de risco e necessidades criminógenas requerem competências que são coerentes com a formação do psicólogo e treinamento específico;
- b) as intervenções previstas são fundamentadas na aprendizagem social cognitiva e em técnicas cognitivo-comportamentais, núcleo do princípio de responsividade do Modelo RNR;
- c) o ambiente prisional impõe desafios éticos, de segurança e de manejo clínico que demandam profissionais experientes para manter a integridade do método, a gestão de casos e o registro fiel de dados. A exigência de experiência mínima é adequada e proporcional ao risco, à complexidade e ao volume de atendimentos previstos.

10.6.4. **Chefia de Equipe (Psicologia, com experiência gerencial):** requerem-se, adicionalmente, no mínimo 5 (cinco) anos em gestão/coordenação de programas/projetos afins, pois essa função concentra a organização das rotinas nas unidades, o monitoramento de metas, a interface contínua com a gestão SEJUS, a condução de formações internas e a garantia de aderência técnica (fidelidade) ao Modelo RNR em todas as frentes de trabalho, mitigando riscos operacionais e assegurando padronização entre unidades.

10.6.5. **Técnico/auxiliar administrativo (nível médio):** a formação e os conhecimentos de informática são suficientes e necessários, pois as atribuições envolvem suporte documental e logístico, alimentação de bancos de dados, formatação de relatórios e apoio às equipes em deslocamentos e rotinas nas unidades, garantindo a tempestividade e a rastreabilidade dos registros exigidos no projeto.

10.6.6. **Proporcionalidade, isonomia e ampliação da competitividade:** as exigências estão calibradas ao objeto e às metas contratuais; não criam reserva de mercado e não extrapolam o estritamente necessário para assegurar a execução com qualidade, segurança e fidelidade metodológica. Em atenção às diretrizes de elegibilidade do BID, admite-se a comprovação de formação/experiência equivalentes provenientes de países membros, mediante documentação hábil, com traduções quando cabíveis. Ademais, a manutenção e eventual substituição de profissionais ocorrerão sob monitoramento da Contratante, exigindo-se



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Estado da Justiça*

Unidade de Gestão de Projetos

---

sempre qualificação igual ou superior, de modo a preservar a continuidade e a qualidade técnica do serviço.

## 11. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 A prestação de serviço será realizada nas unidades prisionais localizadas nos municípios de Vila Velha, Cariacica e Viana, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, e a instituição deverá organizar o trabalho no formato itinerante entre as unidades prisionais em que serão executados os serviços.

11.2 A equipe terá uma sede administrativa em espaço fornecido pela SEJUS, localizado no complexo penitenciário de Viana, iniciando o expediente 08h até 17h horas. Caso haja alterações na localização da sede administrativa, a nova localização será definida em comum acordo entre as partes.

11.2.1 A instituição contratada deverá providenciar, quando necessário, o transporte da equipe técnica intra complexos prisionais e intra unidades penitenciárias, considerando que os estabelecimentos penais possuem limitações em relação a oferta de transporte público, comprometendo a execução do cronograma proposto no item 3.

11.2.2 O transporte da instituição deverá ser fornecido na hipótese de necessidade de atuação em outro estabelecimento durante de expediente, de acordo com o cronograma estabelecido.

11.3 Poderão ser convocadas reuniões presenciais com as equipes na sede da SEJUS ou em outras instalações do Poder Executivo estadual localizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória, cujo deslocamento ocorrerá por conta da instituição selecionada.

## 12. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

12.1 As instituições interessados em participar do certame deverão reunir as qualificações previstas no edital e a comprovação de capacidade técnica e capacidade de execução descritas no anexo 2, bem como atender às determinações legais aplicáveis, além das normas e procedimentos do BID.

12.2 Cada instituição interessada deverá comprovar os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

12.3 As instituições interessadas deverão preencher os formulários previstos no edital e no anexo 3 deste TR.

12.4 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcios, desde que sigam as regras descritas abaixo, sem prejuízo das demais exigências constantes no edital e seus anexos:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- 
- a) Será admitida até duas entidades participantes em consórcio.
  - b) A instituição líder será a responsável pela realização de todos os atos administrativos em nome do consórcio ou instituição, bem como por representar o grupo junto ao órgão licitante.
  - c) No caso de associações ou parcerias formadas entre entidades brasileiras e estrangeiras, a liderança deverá obrigatoriamente ser atribuída a uma instituição brasileira.
  - d) As instituições participantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados, tanto durante a fase de licitação quanto na execução do contrato.
  - e) Instituições integrantes do consórcio não poderão participar do certame de forma isolada ou em outras parcerias.
  - f) Não será permitida a participação de entidades pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.
  - g) Não será admitida a modificação da composição do consórcio, nem a substituição de uma entidade integrante, até a conclusão do objeto do contrato, salvo autorização expressa do órgão licitante, desde que sejam mantidas as condições de habilitação.

12.5 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos para habilitação jurídica, **o termo de compromisso (ou carta de intenção)** formalizando o consórcio. Esse documento poderá ser elaborado por escritura pública ou documento particular subscrito por todas as partes envolvidas e deverá conter:

- a) A designação do consórcio, indicando claramente sua participação no certame e a execução do contrato como seu objetivo.
- b) A qualificação completa das entidades participantes, bem como a forma de composição da instituição, incluindo a definição do percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.
- c) A indicação da licitante líder como representante do consórcio.
- d) Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.
- e) O endereço completo onde a instituição está formalmente estabelecida.
- f) O prazo do consórcio, que deve ser, no mínimo, de 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

12.6 Cada uma das instituições consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações conforme as exigências descritas no Edital.

12.7 A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.



## **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **Secretaria de Estado da Justiça**

Unidade de Gestão de Projetos

- 
- 12.8 12.7.1 No caso de consórcio, será admitido o somatório dos atestados de capacidade técnico-operacional entre as empresas consorciadas, desde que uma das consorciadas possua, no mínimo, 40% de atestados de capacidade técnica exigidos.
- 12.9 As instituições consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio.
- 12.10 As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.
- 12.11 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12 Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.13 O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.14 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido.
- 12.15 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.
- 12.16 Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.
- 12.17 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Não esteja regularmente constituída pela legislação nacional ou pela legislação do país de origem;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de contratação anterior;
- c) Tenha em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

---

políticas públicas (art. 39, caput, inciso III, e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## 13. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação, ainda que parcial, dos serviços contratados, que devem ser prestados pela instituição selecionada, ou, se for o caso, pelo consórcio.

## 14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada por seu representante legal, contendo todas as especificações do objeto, preços unitários e globais. Para fins de padronização e facilitar a análise, **solicitamos que a proposta seja elaborada conforme o Modelo de Proposta Comercial constante do Anexo VII deste Termo de Referência, contendo os elementos obrigatórios do modelo, sob pena de desclassificação do proponente.**

14.2 Destaque-se, que além do valor global do objeto, **que é valor estimado admitido no certame**, o valor previsto para cada um dos itens citados (ou conjunto de itens) no capítulo 1 deste Termo de Referência deve ser considerado, para fins de proposta dos licitantes, **como valor estimado admitido por item (ou conjunto de**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

**itens) para a admissibilidade e correção da proposta comercial.**

- 14.3 Para fins de verificação da exequibilidade da proposta, da compatibilidade dos preços apresentados e da adequada composição dos custos, **a Contratante poderá, a qualquer tempo, inclusive após a fase de julgamento das propostas**, exigir da licitante classificada em primeiro lugar ou daquela que venha a ser convocada para a contratação, a apresentação detalhada das **planilhas de composição de custos e formação de preços**, compatíveis com a proposta comercial apresentada.
- 14.4 As planilhas de composição de custos deverão conter, de forma discriminada, no mínimo:
- a. Quantitativos e custos de mão de obra direta e indireta, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
  - b. Benefícios previstos em normas coletivas, quando aplicáveis;
  - c. Insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
  - d. Tributos incidentes (diretos e indiretos) e demais custos indiretos;
  - e. Lucro e eventuais despesas administrativas.
- 14.5 O não atendimento à solicitação, no prazo estipulado pela Contratante, ou a apresentação de planilhas em desacordo com a proposta ou com a legislação vigente, **poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.6 As informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins de análise e fiscalização do contrato, resguardado o sigilo de eventuais dados de caráter confidencial, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

## **15. DO MÉTODO DE SELEÇÃO/CONTRATAÇÃO**

15.1 O regime de contratação é determinado exclusivamente pelas Políticas do BID (GN2349-15), o que afasta a aplicação de legislações nacionais de parceria social (a exemplo da Lei nº 13.019/2014), pois a adesão às normas do Banco é imperativa para o financiamento. Essa exigência garante a igualdade de oportunidades e a ampla concorrência exigidas pelo BID, mas impede a concorrência simultânea entre entidades com fins lucrativos e entidades sem fins lucrativos, um desequilíbrio que comprometeria a comparabilidade entre as propostas avaliadas.

15.2 Assim, são elegíveis à prestação do serviço somente empresas que atendam aos requisitos do Termo de Referência e do edital da modalidade —Llicitação Pública Nacional - LPN.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

15.3 O procedimento de seleção e contratação se dará por meio da modalidade “Licitação Pública Nacional – LPN”, com critério de julgamento por menor preço global”, nos moldes das Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15, disponível no endereço eletrônico: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605> e diretrizes contidas neste Termo de Referência.

15.4 O procedimento de seleção e contratação adotado está amparado nas Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15, admitido no ordenamento nacional pelo art. 1º, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em conformidade com o previsto no Contrato de Empréstimo n.º 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para a viabilização do Programa MODERNIZA - ES. **A avaliação utilizará, como critério de julgamento, o “Menor Preço Global”.**

15.5 A proposta mais vantajosa será aquela que foi apresentada por um Licitante que atenda aos critérios de qualificação constantes no anexo II, consistente com o documento de licitação, e possuir o menor preço global.

15.6 O método e a modalidade de seleção adotados foram previamente estabelecidos no Plano de Execução Plurianual (PEP – 1.1.2.1.0)/Plano de Aquisições (PA BR-L1545-P00039) do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR.

15.7 Este procedimento licitatório será regido pelo edital correspondente, que definirá os prazos para submissão de propostas, julgamento e validade do certame, conforme as diretrizes do BID.

15.8 A licitante interessada deverá:

- a) Estar legalmente constituída em país membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em conformidade com a legislação vigente do referido país, e estar em regular funcionamento há pelo menos três anos.
- b) Apresentar experiência comprovada em gestão de serviços ou programas nas áreas de Assistência social; Desenvolvimento Social; Capacitação e Educação; Direitos Humanos; e/ou Recursos Humanos e Prestação de Serviços nas áreas de Assistência Social, Segurança Pública e Justiça.
- c) Dispor de equipe técnica qualificada, incluindo profissionais das áreas psicologia e administração.,

15.9 Atendidos os requisitos de capacidade técnica exigidos, a seleção será realizada com base no critério de “menor preço global” ofertado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

## 16. DO VALOR DO CONTRATO

16.1 O valor global estimado para a execução do objeto do contrato será de R\$ 8.785.208,85 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e os valores fixados serão previamente definidos no contrato, correspondendo ao valor total ofertado na proposta da empresa vencedora, independentemente de eventuais alterações nos custos durante a execução do contrato.

16.1.1. O valor de referência foi determinado com base em pesquisas de valores dos materiais estimados, realizadas em sítios eletrônicos de fornecedores dos materiais de consumo, permanentes, de locação de veículo de apoio, bem como em salários e provimentos praticados pela SEJUS, em relação aos profissionais que atualmente exercem atividades técnicas em níveis equivalentes nas unidades prisionais (Anexo I).

16.1.2. A partir de 12 meses a contratada faz jus ao reajuste do valor do contrato, mediante solicitação, utilizando-se como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

16.2 O preço por solução global inclui todo o fornecimento de soluções de mão de obra, de materiais, de transporte e de equipamentos necessários para o atendimento às condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e demais documentos da licitação, constituindo, assim, sua única e integral remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

16.3 Os pagamentos serão aqueles indicados na proposta apresentada pela instituição licitante vencedora do certame, o qual deverá prever todos os elementos necessários para a execução do serviço.

16.4 Os pagamentos serão efetuados por meio de avaliações com a apresentação e aprovação das atividades constantes nos itens 5 e 6, em conformidade com o disposto no Termo de Contrato e conforme critérios descritos no item 15.

16.5 A Administração, ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 5.460-R/2023 e alterações posteriores.

16.6 A Secretaria de Estado da Justiça se reserva no direito de solicitar a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais e demais impostos e tributos cabíveis, a qualquer tempo, na hipótese de não haver a retenção na fonte dos tributos devidos.

16.7 Na hipótese de haver a incidência de encargos patronais, por força da legislação, o órgão contratante efetuará o repasse devido ao INSS.

---

## 17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos das atividades serão realizados mediante aceitação, após a devida validação, pela equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato. A aceitabilidade se dará pela análise e validação da SEJUS.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

17.1.1 Para aceite as atividades deverão estar em conformidade com as atribuições e responsabilidades previstas para a contratada (item 5) e dos produtos a serem entregues (item 6).

17.1.2 A equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato analisará e validará as atividades com base nos produtos a serem entregues (item 6).

### **Do Pagamento e forma de aferição**

17.1.3 Os pagamentos deverão ser requeridos pela Contratada por meio de Ofício enviado à Contratante a partir do primeiro dia útil posterior ao período de adimplemento de cada mês.

17.1.4 Os prazos para realização dos pagamentos serão efetuados conforme termos de procedimentos de pagamento previstos em contrato.

17.1.5 A modalidade de pagamento adotada será por meio de ordem bancária diretamente em favor da prestadora dos serviços.

17.1.6 O pagamento será realizado exclusivamente com recursos vinculados ao presente contrato, sendo a quitação feita mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, respeitando os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

17.1.7 O repasse da primeira parcela, referente ao primeiros mês, se dará após a efetiva implantação<sup>9</sup>, previstas para ocorrer até o 60º dia, mediante o envio do demonstrativo financeiro de custos e gastos, conforme modelo do anexo III, e aprovação da equipe técnica da contratante, que avaliará a conformidade dos custos apresentados com o plano de trabalho, e da efetiva implantação da unidade.

17.1.8 A primeira parcela se destinará a contratação da mão de obra, compra dos materiais, do transporte e dos equipamentos necessários para o atendimento às condições previstas neste Termo de Referência.

17.1.9 Após o pagamento da primeira parcela, a instituição vencedora do certame deverá realizar prestação de contas, com envio das respectivas notas de compra e demonstrativos de contratação, sob a pena de ter os respectivos valores repassados, descontados nos meses subsequentes e se prevalecendo a falta de prestação de contas, a glosa dos valores previstos nos próximos repasses.

17.1.10 Após a estruturação inicial, os pagamentos subsequentes serão realizados mensalmente, com base na comprovação da execução dos serviços continuados, conforme especificado no escopo do contrato (item 6).

17.1.11 A liberação do pagamento mensal estará condicionada à apresentação e aprovação dos seguintes documentos:

<sup>9</sup> Considera-se efetiva implantação: Aquisição dos equipamentos e móveis, locação dos veículos, Contratação das equipes técnicas.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- 
- a) Relatório Técnico-Mensal, detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos;
  - b) Demonstrativo de Despesas, com as notas fiscais correspondentes às aquisições e contratações realizadas no período.
  - c) Comprovação de regularidade de pagamento de salários, recolhimento de encargos e tributos incidentes, conforme a legislação em vigor.
  - d) Notas fiscais/faturas e recibos das compras, contratações e serviços efetuados no período;
  - e) Outros documentos comprobatórios que possam ser solicitados pelo contratante.

17.1.12 A análise e validação dos documentos serão realizadas pelo contratante, sendo o pagamento efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação formal.

17.1.13 O pagamento será realizado exclusivamente com recursos vinculados ao presente contrato, sendo a quitação feita mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, respeitando os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

17.1.14 O pagamento da última medição dos serviços somente será autorizado pela equipe de acompanhamento e fiscalização, após a entrega e aprovação de todas as atividades desenvolvidas e entrega do último produto.

17.1.15 O contratante poderá realizar auditorias e monitoramento financeiro a qualquer momento, a fim de garantir a correta aplicação dos recursos e a execução dos serviços conforme estabelecido no contrato.

17.1.16 O não cumprimento das obrigações financeiras ou contratuais poderá acarretar a suspensão dos pagamentos e a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### Do Cronograma Físico e Financeiro

17.1.17 A Contratada deverá elaborar o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta da empresa, para análise e aceitação por parte da Contratante.

17.1.18 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, sendo este, parte integrante do instrumento contratual.

17.1.19 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pela Contratada deverá estar em conformidade com as atividades relacionadas as atribuições, responsabilidade e produtos a serem entregues (itens 5 e 6 respectivamente).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

### **Da Matriz de Risco**

- 17.1.20 A Contratada deverá elaborar uma Matriz de Risco com as definições de responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato.
- 17.1.21 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.
- 17.1.22 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco (anexo VII).
- 17.1.23 O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo da proposta. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.
- 17.1.24 A análise dos riscos associados aos serviços é realizada com base nas informações da Matriz de Risco (Anexo VII).
- 17.1.25 A contratada deve levar em consideração tal documento na formulação de sua proposta.
- 17.1.26 Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da Matriz de Risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 17.1.27 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômicofinanceiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na Matriz de Risco.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 Será de obrigação do Contratado:

- a) Executar o plano de trabalho enviado, observando:
  - O alcance das metas/ indicadores;
  - O dimensionamento dos recursos materiais e de pessoal;
  - As atividades planejadas e seu cronograma de execução;
  - O cronograma de desembolso
- b) Seguir as orientações técnicas da SEJUS em relação a aplicação do modelo RNR



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

---

para a garantia da fidelidade aos seus princípios e conceitos balisadoras, alterando se necessário o plano de trabalho.

- c) Cumprir a carga horária estabelecida no Termo de Referência;
- d) Realizar a entrega dos produtos apontados no item 6, respeitando o seu devido prazo.
- e) Realizar as viagens e os deslocamentos necessárias as unidades prisionais para o cumprimento das atividades descritas no plano de trabalho, ou apontadas pela equipe da SEJUS.
- f) Gerir administrativamente, financeiramente e operacionalmente, incluindo o pagamento os profissionais por ela contratados.
- g) Conservar e manutenir o espaço administrativo concedido pela SEJUS, devendo entregá-lo em condições equivalentes aos da entrega, no início do contrato, em conformidade com o termo de vistoria.
- d) A disponibilização de materiais de escritório, mobiliário e equipamentos de informática necessários para que a equipe técnica desenvolva as atividades, conforme anexo IV.
- e) O pagamento e a comprovação do recolhimento dos encargos sociais e demais impostos cabíveis, quando for o caso.
- f) Designar um preposto formalmente identificado, com conhecimento técnico e autoridade suficiente, para acompanhar, fiscalizar e dirimir dúvidas relativas à execução do contrato, bem como para manter interlocução direta com a contratada, a fim de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, cronograma e qualidade dos serviços prestados.
- g) Transferir, ao término da vigência do contrato, no prazo de até 30 dias do fim das atividades, todos os bens móveis e equipamentos adquiridos pela contratada com recursos vinculados ao presente contrato, necessários para a execução dos serviços contratados, ao patrimônio mobiliário da contratante

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 19.1 Será de obrigação da Contratante:

- a) Realizar capacitação aos profissionais componentes da contratada em relação ao modelo RNR.
- b) Designar servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas e recebimento dos produtos entregues.
- c) Orientar quando necessário a atuação da equipe de execução do modelo RNR, realizando em conjunto com a equipe gestora da contratada alterações na metodologia das ações do plano de trabalho, desde que não alterem as metas, indicadores e produtos a serem entregues.
- d) Proporcionar amparo técnico e operacional para que a contratada possa cumprir suas obrigações nos prazos indicados e dentro dos padrões de qualidade esperados.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- 
- e) Receber os produtos e verificar a conformidade dos mesmos com as especificações contidas neste Termo de Referência.
  - f) Disponibilizar, espaço administrativo e espaço para atendimento nas dependências das Unidades Prisionais contempladas, para a atuação da equipe técnica da contratada, seja em atividades individuais seja em atividades em grupos.
  - g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratada.
  - h) Efetuar o pagamento das atividades, efetivamente, entregues e aprovados.
  - i) Fornecer acesso aos sistemas informatizados utilizados pela SEJUS no acompanhamento prisional para consulta dos dados da população carcerária necessários ao desenvolvimento do serviço e ao registro dos atendimentos realizados.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas com a contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR, Fonte 754 – Recursos de Operações de Crédito, Detalhamento da Fonte: 000105 – BID PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPIRITO SANTO.

## 21. DAS PRÁTICAS PROIBIDAS

21.1 As instituições interessados, ao participarem da seleção e, eventualmente, da contratação, deverão observar as disposições do “Anexo V”, deste Termo de Referência, que trata das Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento sobre as “Práticas Proibidas”.

## 22. DA COORDENAÇÃO DA CONTRATANTE

22.1 A coordenação da prestação dos serviços será de responsabilidade da equipe da Secretaria de Estado da Justiça, que prestará o fornecimento de todo o apoio necessário a contratada para a execução dos serviços contratados.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A SEJUS poderá autorizar que a instituição amplie ou reduza o número de profissionais e o turno de atendimento finalístico, conforme o caso, para a devida adequação de dimensionamento da oferta e demanda dos usuários pelos serviços, mediante a formalização de aditivo contratual.

23.2 Em complementação às disposições do presente Termo de Referência, as



## **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Secretaria de Estado da Justiça**

Unidade de Gestão de Projetos

---

demais condições e obrigações a serem observadas na seleção e contratação estão estabelecidas no contrato e seus Anexos, na forma das Minutas Padronizadas, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o método de seleção e contratação e a modalidade de escopo do objeto ora definidos.

23.3 A instituição contratada deverá garantir total reserva, durante a vigência e após o término da contratação, sobre todas as informações obtidas, mantendo absoluto sigilo a respeito de todos os elementos e documentos no âmbito dos trabalhos e atividades previstas neste Termo de Referência.

23.4 O trabalho da instituição deverá ser pautado pelos princípios da conduta ética exigidos pela atividade. Ademais, estes deverão guardar sigilo sobre os dados técnicos, econômicos e financeiros do seu conhecimento, no âmbito do contrato de serviço.

23.5 Todos os estudos, relatórios, documentos e projetos, ou outros materiais elaborados, físicos ou digitais pela instituição para o CONTRATANTE, previstos neste Termo de Referência, pertencerão exclusivamente à Secretaria de Estado da Justiça, sendo vedada a sua utilização externa ou reprodução para quaisquer fins.

23.6 A Garantia de Execução do Contrato será de acordo com condições gerais expressas em Contrato, além do que já previsto neste Termo de Referência.

## **24. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

24.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Unidade de Gestão de Projetos - UGP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2025.

Elaborado por:

**VINICIUS GUJANSKI MARCELINO**

Consultor Especialista em Psicologia.

**SILVAGNER ANDRADE DE AZEVEDO**

Gerente do Componente I – Fortalecimento do programas de reinserção social

NF nº 875299

Aprovado por:

**VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**

Coordenador Geral da Unidade de Gestão de Projetos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Secretaria de Estado da Justiça***  
Unidade de Gestão de Projetos

---



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

## REFERÊNCIAS

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. **Contrato de Empréstimo Garantia No\_5155-OC-BR - Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - BR-L1545.** Washington, D.C., 2023.

BONTA, James. **The Risk-Need-Responsivity model: 1990 to the Present.** London: HM Inspectorate of Probation, 2023. Disponível em: <https://www.justiceinspectories.gov.uk/hmiprobation/wp-content/uploads/sites/5/2023/06/Academic-Insight-The-Risk-Need-Responsivity-model-1990-to-the-Present-2.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2024.

BONTA, D. A.; ANDREWS, D. **The Psychology of Criminal Conduct.** 7. ed. New York; London: Routledge Taylor & Francis Group, 2024.

CAMPBELL, Mary Ann; FRENCH, Sheila; GENDREAU, Paul. **The Prediction of Violence in Adult Offenders.** *Criminal Justice and Behavior*, v. 36, n. 6, p. 567–590, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0093854809333610>. Acesso em: 10 dez. 2024.

FAZEL, Seena; BURGHART, Matthias; FANSHAWE, Thomas; GIL, Sharon Danielle; MONAHAN, John; YU, Rongqin. **The predictive performance of criminal risk assessment tools used at sentencing: Systematic review of validation studies.** *Journal of criminal justice*, v. 81, 2022. p. 101902. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2022.101902>. Acesso em: 10 dez. 2024.

LIPSEY, Mark W.; CULLEN, Francis T. **The effectiveness of correctional rehabilitation: A review of systematic reviews.** *Annual Review of Law and Social Science*, v. 3, p. 297-320, 2007. DOI: 10.1146/annurev.lawsocsci.3.081806.113833

LIPSEY, M.; LANDERBERGER, N.; WILSON, S. **Effects of cognitive-behavioral programs for criminal offenders.** The Campbell Collaboration, 2007.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Justiça*  
Unidade de Gestão de Projetos

---

## **ANEXO I- Memória de Cálculo**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

**ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS**

---

A tabela a seguir apresenta os **salários de referência** estabelecidos para os profissionais que comporão as equipes técnicas e administrativas. Esses valores representam o piso salarial e servem como parâmetro para assegurar a competitividade do processo seletivo, a qualidade dos serviços a serem prestados e a compatibilidade orçamentária e financeira com as atividades previstas no projeto.

<b>SALÁRIO BASE</b>		
Chefe de Equipe	R\$	6.288,43
Psicólogo 40 horas	R\$	4.480,00
Psicólogo 20 horas	R\$	2.240,00
Auxiliar Administrativo	R\$	2.663,00

A base salarial utilizada neste Termo de Referência tem como fonte o portal [salario.com.br](http://salario.com.br), que apresenta dados atualizados com base nas informações de profissionais admitidos e desligados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos últimos 12 meses. Esses dados são oriundos do Novo CAGED, sistema que consolida informações provenientes do CAGED, eSocial e Empregador Web, conforme disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O MTE divulga mensalmente dados sobre admissões e desligamentos no mercado formal de trabalho em todo o território nacional, conforme informações prestadas pelas empresas empregadoras.

Os valores estabelecidos pela licitante em sua proposta deverão considerar, ainda, encargos legais incidentes sobre a remuneração, auxílio-transporte e auxílio-alimentação, e deverão ser reajustados anualmente, a partir da data de assinatura do contrato, com base em índice oficial de inflação, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

O cargo de Chefe de Equipe, para fins de definição da referência salarial, foi equiparado ao cargo de Gerente de Serviço Social (CBO 1311-20), conforme não há nomenclatura correspondente no portal [salario.com.br](http://salario.com.br).

**Quadro abaixo registra o salário base do Coordenador Executivo com carga horária de 40h/semanais, tendo as funções equivalentes ao cargo de Chefe de Equipe nominado neste Termo de Referência**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/gerente-de-servicos-sociais-cbo-131120/>

**Quanto ganha um Gerente de Serviços Sociais por jornada de trabalho**

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 3.930 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Gerente de Serviços Sociais CBO 1311-20 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
1.785	40	200	6.288,43	31,44
1.532	44	220	5.790,13	26,32
173	30	150	4.219,53	28,13
172	20	100	4.368,72	43,69
51	42	210	5.657,94	26,94
20	36	180	4.201,35	23,34

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

**Quadro abaixo registra o salário base do psicólogo com carga horária de 40h/semanais**

Link:

<https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-social-cbo-251530/>

**Quanto ganham profissionais de Psicologia por jornada de trabalho**

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 6.045 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Psicólogo Social CBO 2515-30 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
1.993	40	200	4.480,44	22,40
1.579	30	150	3.272,31	21,82
1.118	44	220	3.685,50	16,75
563	20	100	2.270,78	22,71
157	36	180	3.263,38	18,13
99	28	140	3.065,58	21,90

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

**Quadro abaixo registra o salário base do Técnico Administrativo com carga horária de 40h/semanais**

Link:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

<https://www.salario.com.br/profissao/secretario-assistente-administrativo-tecnico-cbo-351505/>

**Quanto ganha um Secretário-assistente Administrativo (técnico) por jornada de trabalho**

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 26.213 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Secretário-assistente Administrativo (técnico) CBO 3515-05 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
19.566	44	220	2.172,71	9,88
5.247	40	200	2.663,00	13,31
274	42	210	1.950,47	9,29
195	36	180	1.801,70	10,01
177	43	215	2.068,28	9,62
156	30	150	3.879,71	25,86

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a [jornada de trabalho](#) estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Justiça*  
Unidade de Gestão de Projetos

---

**ANEXO II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS  
COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

**ANEXO II - INFORMAÇÕES, TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA  
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 1.1 O presente anexo visa fornecer informações técnicas complementares para a elaboração das propostas pelas entidades privadas interessadas na participação do certame, bem como os requisitos para a Qualificação dos licitantes elegíveis. Trata-se da contratação de INSTITUIÇÃO PARA A GESTÃO E APLICAÇÃO DO MODELO DE RISCO, NECESSIDADE E RESPONSIVIDADE (RNR) NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com os procedimentos descritos nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15. A contratação será realizada, mediante Licitação Pública Nacional (LPN) com exigência de qualificação prévia, conforme orientações do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
- 1.2 O procedimento de seleção se dará por meio do método de licitação Seleção Pública Nacional – LPN, por critério de julgamento por menor preço global, conforme as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2349-15, disponível no endereço eletrônico: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>.
- 1.3 O método de licitação adotado foi previamente estabelecido no Plano de Aquisições do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, viabilizado pelo Contrato de Empréstimo n.º 5155/OC-BR.
- 1.4 As instituições interessados na participação do certame, enquanto licitantes elegíveis, deverão enviar os documentos solicitados e preencher os formulários indicados, conforme modelos constantes no Edital da presente licitação.
- 1.5 Visando a melhoria contínua do procedimento de seleção, o presente anexo tem por objetivo:
- Padronizar os documentos sob os aspectos formais, para melhor adequação dos “documentos padrão”, previstos nas Políticas do BID;
  - Eliminar/minimizar redundâncias de dados entre os diversos documentos;
  - Proporcionar fluxos de processos administrativos mais assertivos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

## **2. DA APRESENTAÇÃO E DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

2.2. A proposta deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao da publicação do Edital.

2.3. Cada Licitante deverá apresentar uma única proposta, individualmente. A Licitante que apresentar ou participar em mais de uma proposta incorrerá na desqualificação de todas as suas propostas.

2.4 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

2.5 Somente serão avaliadas e comparadas as propostas que:

- Cumpra os requisitos descritos no item 12, do Termo de Referência;
- Esteja devidamente assinada pelo responsável da instituição;
- Cumpra todas as orientações do Edital, do Termo de Referência e outros documentos desta licitação, atendendo a todos os termos, condições e especificações.

Notas:

- i. Não serão aceitos desvios, restrições ou omissões significativas, conforme orientações contidas no Edital.

2.6. A proposta do Licitante deverá ser composta pelos seguintes documentos:

2.6.1 Termo de Proposta e Planilha de Preço

2.6.1.1. O termo de proposta e planilha de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizados no TR (anexo III) e edital, compondo:

1. Formulário de Informação sobre o Concorrente;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

2. Formulário de Informação sobre os Membros da Joint Venture (JV).
3. Formulário de Apresentação da Proposta;
4. Formulário de Declaração sobre Trabalho de Menor;
5. Formulários planilha de quantidades e preços.
6. Demonstrativo financeiro de custos e gastos – profissionais;
7. Demonstrativo financeiro de custos e gastos – Outras despesas e demonstrativos;

2.6.1.2 Os formulários dos itens 1 ao 5 seguirão a minuta padrão disponibilizado no edital.

2.6.1.3 Os formulários dos itens 6 e 7 estão disponíveis no anexo III deste TR.

2.6.1.4 O Concorrente deverá indicar nas planilhas os custos e gastos provenientes dos profissionais contratados, de outras despesas e demonstrativos financeiros projetados, incluindo encargos trabalhistas, impostos e previsão de lucro. Bem como consolidado de quantidade e preços unitários e totais das contratações, gastos com a mão de obra, Bens e Serviços que se propõe a fornecer, conforme modelo do edital.

2.6.1.5 Os Preços deverão ser compostos, por item e/ou por lote(s), e incluir, adicionalmente, o Custo dos Serviços Decorrentes, se aplicável. O Preço Total para a execução no Local de Execução/destino Final, inclui todos os impostos, taxas e o preço do transporte doméstico, em conformidade com os itens 5 e 6 do termo de referência.

2.6.1.5.1 O valor da proposta deverá incluir todos os custos para o desenvolvimento das atividades sob o regime de “responsabilidade única” da totalidade das ações especificadas no termo de referência.

2.6.1.5.2 Todos os encargos, impostos e outros tributos a serem pagos pela concorrente participante da licitação de acordo com o Contrato, ou por qualquer outro motivo, até 28 dias antes do prazo final para a apresentação da proposta, devem ser incluídos no preço total da proposta apresentada pela Licitante;

2.6.1.6 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo Contratante e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.

2.6.1.7 A Licitante deverá fornecer, juntamente com a sua proposta, todas as informações exigidas nas Condições Particulares do Contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

2.6.1.8. O preço global apresentado pela Licitante deverá ser integralmente em moeda corrente brasileira;

2.6.2. Documentos comprovando a elegibilidade, habilitação e qualificação financeira dos licitantes.

2.6.2.1. O concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

2.6.2.2. A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, em conformidade com o edital.

2.6.2.3. Observado o disposto no edital, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do Concorrente deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o Comprador, a documentação solicitada a seguir:

- Habilidade Jurídica:
  - (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
  - (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Qualificação econômica/financeira:
  - (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
  - (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Trabalho de Menores

- (i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, conforme modelo em edital.

2.6.2.4 Para os concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil, será necessário apresentar:

- Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o Concorrente é originário de país elegível do BID;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do Concorrente, de sua regularidade jurídica;
- Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o Concorrente tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e
- Declaração de que o Concorrente está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

**2.6.2.5 Outros documentos:**

- Se o Concorrente ofertar Bens que não sejam de sua fabricação ou produção, deverá apresentar, em sua versão original, a documento emitido pelo fabricante ou produtor, autorizando-o a fornecer aqueles Bens, de acordo com o edital.
- Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados, conforme item 3 deste anexo e edital; e
- Capacidade jurídica do representante que, em nome do Concorrente, firme a proposta.

**2.6.2.6** As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

**2.6.3 Documentação comprobatória da elegibilidade dos bens e serviços**

**2.8.3.1** Concorrente deverá fornecer, como parte integrante da proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Bens e Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

**2.8.3.2** A documentação deverá comprovar que Bens e Serviços são originários de país elegível do BID. No caso de Bens de origem estrangeira, a comprovação consistirá na indicação do local de origem dos Bens na Planilha de Preços.

**2.6.4** As demais orientações em relação ao processo de seleção estarão dispostas no edital.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CAPACIDADE DE**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

## **EXECUÇÃO**

3.1 As instituições licitantes deverão preencher os formulários anexos do Edital e apresentar os seguintes documentos:

### **3.1.1 Plano de Trabalho**

3.1.1.1 Deverá ser apresentado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento do objeto deste certame, devendo constar:

- a) A descrição da realidade objeto, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) As ações e os serviços a serem executadas e sua metodologia;
- c) As metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) Indicadores que aferirão, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição das ações;
- e) Cronograma preliminar planejado, com base nas atribuições, responsabilidades e produtos a serem entregues conforme itens 5 e 6 do Termo de Referência, bem como suas durações e outras informações consideradas necessárias pela Proponente.
- f) Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, conforme anexo III;
- g) O valor global.
- h) Considerações da entidade diante de possíveis situações de risco que podem ocorrer na execução do Projeto, como por exemplo, o desligamento e ou não comparecimento ao trabalho de um profissional da equipe.

### **3.1.2 Documentos:**

3.1.2.1 Cópia dos documentos originais relativos a constituição ou formação da licitante, além de sua sede, através da apresentação do Contrato Social ou Documento/Ato Constitutivo legal (com todas as suas alterações, desde a fundação da empresa) e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou equivalente do país de origem, considerando as seguintes atividades:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- i. Assistência social e psicologia;
- ii. Desenvolvimento Social;
- iii. Capacitação e Educação;
- iv. Direitos Humanos;
- v. Recursos Humanos e Prestação de Serviços.

Nota:

- i.O documento deverá explicitar a data de fundação, constituição ou registro da Instituição Licitante. É recomendado que a organização destaque, por meio de grifo ou cor, as datas relacionadas neste item.

### 3.1.3 Capacidade Técnica Operacional

3.1.3.1 Comprovação de que o licitante possui experiência prévia na realização do objeto do certame, ou de objeto similar, que envolva as áreas de Assistência Social; Desenvolvimento Social; Capacitação e Educação; Direitos Humanos; Recursos Humanos e Prestação de Serviços nas áreas de Assistência Social, Segurança Pública e/ou Justiça, por, no mínimo, 2 (dois) anos e, igualmente, com o emprego de no mínimo 50% do pessoal a ser empregado no objeto desta seleção, considerando o prazo e a complexidade do objeto a ser executado, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- I- Contratos, instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- III- currículos profissionais de integrantes (gestores, coordenadores, dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros);
- IV- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do contrato ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- V- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela instituição ou a respeito dela; e
- VI- prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização;

### 3.1.4 Lista de Contratantes e Contratos/Parceria Firmados

3.1.4.1 Lista dos contratantes, ou instituições em que já tenha firmado parceria que podem ser contatados a fim de fornecerem informações sobre atividades já executados pela Licitante, no objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante ao do TR.

### 3.1.5 Lista de Equipamentos

3.1.5.1 Lista dos principais equipamentos que a Licitante propõe para cumprir o contrato, conforme lista descrita no item 9, do Termo de Referência, através da apresentação de documentos que garantam a disponibilidade futura dos mesmos.

### 3.1.6 Qualificação e Experiência da Equipe Técnica

3.1.6.1 Envio de termo de compromisso para a contratação de equipe profissional, nos termos do item 10 do TR (anexo VI) se comprometendo a contratar o quantitativo de profissionais com a experiência e qualificação profissional necessária para a execução da proposta, em até 30 dias após a assinatura do contrato, sob a pena de ter os respectivos valores repassados descontados nos meses subsequentes e se prevalecendo a falta dos profissionais, a glosa do valores previstos para os repasses subsequentes.

### 3.1.7 Referências Bancárias

3.1.7.1 Autorização expressa para que a Contratante peça referências às instituições bancárias nas quais a Licitante tenha relacionamento.

### 3.1.8 Ocorrência de Litígios

3.1.8.1 Sob pena de desqualificação, o Licitante, deverá informar, por si só ou como parte de um consórcio anterior ou existente, sobre quaisquer litígios (incluindo arbitragem), nos quais a Licitante esteve ou está envolvida, as partes afetadas, os



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

valores e os desfechos, bem como cumprir os requisitos abaixo relacionados:

- I. Não deve ter incorrido em descumprimento de qualquer contrato nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data limite para apresentação das Propostas, com base em todas as informações sobre conflitos ou litígios plenamente解决ados. Um conflito ou litígio plenamente解决ado é aquele resolvido em conformidade com o Mecanismo de Resolução de Controvérsias previsto no respectivo contrato, e em relação ao qual se tenham esgotado todas as instâncias de apelação à disposição do contratado.
- II. Não deve ter sofrido execução de uma Garantia de Manutenção de Proposta ou de uma Garantia de Execução nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data limite para da apresentação das Propostas.
- III. Declare contratos que tenham sido suspensos ou encerrados e/ou garantia ao cumprimento cobrado por um Contratante por razões relacionadas com o fracasso para cumprir com qualquer requisito ou, salvaguardas sociais e ambientais ou saúde e segurança no trabalho nos últimos 5 (cinco) anos, conforme o Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

**ANEXO III -Demonstrativo Financeiro de Custos e Gastos**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

**ANEXO III – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE CUSTOS E GASTOS**

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE CUSTOS E GASTOS – PROFISSIONAIS**

<b>Demonstrativo Financeiro Mensal por Profissional</b>			
	<b>Coordenador</b>	<b>Psicóloga</b>	<b>Auxiliar administrativo</b>
<b>Salário Base</b>			
<b>INSS (patronal)</b>			
<b>FGTS (sobre salário)</b>			
<b>Provisão de férias (1/12 anual)</b>			
<b>Provisão de 13º salário (1/12 anual)</b>			
<b>INSS (sobre férias e 13º)</b>			
<b>FGTS (sobre férias e 13º)</b>			
<b>Auxílio refeição</b>			
<b>FGTS Multa Rescisória</b>			
<b>Seguro acidente (SAT/RAT)</b>			
<b>Acidente de trabalho</b>			
<b>Salário Educação</b>			
<b>INCRA</b>			
<b>Auxílio Doença</b>			
<b>Licença Maternidade/Paternidade</b>			
<b>Faltas Legais</b>			
<b>Aviso Prévio</b>			
<b>Aviso Prévio Indenizado</b>			
<b>Indenização Adicional</b>			
<b>Indenização ( Recisão sem Justa causa )</b>			
<b>Custo com Reposição de Profissionais de Férias</b>			
<b>Total Mensal Por Profissional</b>			

**\*\*Observações:\*\***

1. Os valores devem ser especificados de forma detalhada, conforme o escopo do Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

2. A tabela deve ser preenchida pelo proponente com base nos custos estimados para a execução do objeto licitado.
3. Este demonstrativo pode ser adaptado para contemplar itens específicos ao projeto, não se esgotando ao exemplo acima.
4. O custo com a reposição de profissionais durante o período de férias deverá considerar os seguintes cargos: **Chefe de Equipe, Psicólogo e Técnico Administrativo.**

	<b>Quantidade de Profissio- nais</b>	<b>Valo Mensal Total</b>	<b>Valor total Período do contrato</b>
<b>Chefe de Equipe</b>			
<b>Psicólogo</b>			
<b>Técnico Administrativo</b>			
<b>TOTAL</b>			



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: de

Nº (1)	DESCRIÇÃO (2)	PAÍS DE ORIGEM (3)	UNID. (4)	QUANT. (5)	PREÇO UNITÁRIO (indicar moeda) (6)	PREÇO TOTAL (indicar moeda) (7) = (5) x (6)
-----------	------------------	--------------------------	--------------	---------------	--	---

BENS/SERVIÇOS DECORRENTES (SEPARAR OS VALORES DOS SERVIÇOS DECORRENTES) OU SERVIÇOS

	[indicar os bens e serviços]					
1	Mobiliário		evento	1		
2	Equipamentos		evento	1		
3	Outros Bens/serviços decorrentes		mês	18		
4	Materiais de consumo		mês	18		
5	Custos administrativos / Operacionais		mês	18		
6	Administração/ Lucros/Tributos		mês	18		
7	Pessoal		mês	18		
(8)	<b>PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS DECORRENTES (Se aplicável)</b>					
(9)	<b>PREÇO TOTAL DA PROPOSTA</b> (Transferir este valor para o Formulário de Apresentação Proposta)					

Assinatura do Concorrente:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

**ANEXO IV - INFRAESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIOS E  
EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

**ANEXO IV – INFRAESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS  
MINIMOS NECESSÁRIOS**

**Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário**

Os itens de mobiliário a serem adquiridos deverão atender às exigências de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e ergonomia, conforme estabelecido nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como à legislação vigente no país, especialmente no que tange à saúde e segurança do trabalho.

**Normas Técnicas Aplicáveis**

Todos os móveis deverão atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas:

- **ABNT NBR 13962:2018** – Móveis — Terminologia: para padronização dos termos técnicos utilizados na descrição dos produtos;
- **ABNT NBR 15175:2012** – Mobiliário — Classificação de uso: para garantir adequação ao uso profissional intenso (uso severo);
- **ABNT NBR 15878:2010** – Cadeiras para escritório — Requisitos de segurança e desempenho;
- **ABNT NBR 15786:2010** – Móveis para escritório — Cadeiras — Classificação e requisitos;
- **ABNT NBR ISO 9241-5:2024** – Requisitos ergonômicos para trabalho em escritório com computadores;
- **NR 17** – Norma Regulamentadora de Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**Itens e Requisitos e Especificações Mínimos**

**a) Cadeiras Giratórias Ergonômicas**

- Encosto com apoio lombar ajustável e revestimento em tecido resistente;
- Assento com espuma injetada de alta densidade, com ajuste de altura por pistão a gás;
- Mecanismo de inclinação (relax ou sincronizado), com trava de posição;
- Base com rodízios duplos, em nylon ou PU, de alta resistência;
- Braços com regulagem de altura;
- Peso suportado: mínimo de 110 kg;
- Certificação de conformidade com as normas **ABNT NBR 15878** e **NR 17**.

**c) Estações de Trabalho (Mesas com divisórias e gaveteiros)**

- Tampo em MDF ou MDP, com revestimento melamínico de alta resistência;
- Espessura mínima de 25 mm;
- Estrutura metálica ou painel com pintura eletrostática anticorrosiva;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- Gaveteiros com trilhos metálicos deslizantes, fechadura e rodízios;
- Altura adequada à ergonomia, conforme **NR 17** e **ABNT NBR ISO 9241-5**;
- Bordas com acabamento em fita de PVC, espessura mínima de 2 mm.

**d) Mesas de Reunião/Mesas de Conferência**

- Tampo em MDF/MDP de 25 mm no mínimo, com acabamento melamínico;
- Estrutura metálica ou painel reforçado com sapatas niveladoras;
- Dimensões compatíveis com o número de usuários previstos (mínimo de 6 lugares);
- Passagem de cabos (quando aplicável);
- Respeitar critérios de estabilidade e segurança conforme **ABNT NBR 13962** e **15175**.

**e) Estantes e Armários**

- Corpo e prateleiras em MDP ou MDF de alta densidade, espessura mínima de 18 mm;
- Acabamento em laminado melamínico;
- Prateleiras reguláveis com suportes metálicos;
- Capacidade mínima de 15 kg por prateleira;
- Portas com dobradiças metálicas e fechadura com chave (quando aplicável);
- Estabilidade conforme **ABNT NBR 15175** e segurança no manuseio.

**f) Mesas de Alimentação para Copa**

- Mesa retangular com capacidade para 08 pessoas;
- Tampo confeccionado em material resistente à umidade, calor moderado e fácil de higienizar, com revestimento melamínico ou similar;
- Bordas com acabamento protetor e arredondado, para maior segurança e durabilidade;
- Estrutura em aço com pintura anticorrosiva ou madeira de alta resistência, estável e adequada ao uso frequente;
- Pés com ponteiras antiderrapantes e niveladores, para proteção do piso e estabilidade em diferentes superfícies;
- Superfície de uso adequada para alimentação coletiva, resistente ao desgaste;
- Design funcional, sem obstáculos que dificultem a acomodação dos usuários;
- Cores neutras ou padrão amadeirado, adequadas a ambientes institucionais;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Conformidade com os princípios da NR 17 (ergonomia) e, quando aplicável, com a ABNT NBR 13966 (mobiliário de uso coletivo);
- Pelo menos uma mesa adaptada para acessibilidade, conforme NBR 9050.

**g) Mesa Presidente**

- Mesa Presidente (tampo MDF/MDP 25 mm melamínico);
- Painel MDP;
- Gaveteiro pedestal com 2 gavetas +1 pastas;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- Trilhos metálicos;
- Fechadura; rodízios; sapatas niveladoras;
- Fita PVC 2 mm; altura ergonômica NR 17/ISO 9241-5)

**g) Mesa de Escritório**

- Mesa de Escritório tampo em MDF 25 mm com revestimento melamínico;
- Estrutura metálica com pintura eletrostática;
- Gavetas com trilhos metálicos, fechadura e rodízios;
- Altura ergonômica conforme NR 17/ISO 9241-5;
- Bordas em fita PVC (2 mm).

**g) Gaveteiros**

- Gaveteiro volante com 4 gavetas 50×60×74 cm;
- MDF/MDP  $\geq$ 18 mm;
- Revestimento melamínico;
- Bordas PVC 1 mm;
- Corrediças metálicas.

**g) Assentos para Mesas de Alimentação**

- Assentos individuais ou bancos coletivos destinados ao uso em ambiente de copa, com estrutura estável e resistente ao uso frequente;
- Confeccionados em material de fácil higienização, como polipropileno, madeira tratada, MDF revestido ou estofado com tecido impermeável ou courvin;
- Estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou similar, ou madeira maciça, com proteção contra corrosão e umidade;
- Design ergonômico, com superfície levemente curvada ou com apoio lombar, proporcionando conforto durante o uso;
- Pés com ponteiras de borracha ou material antiderrapante, garantindo estabilidade e proteção do piso;
- Capacidade mínima de carga: 110 kg por assento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- Disponíveis em cores neutras ou tons compatíveis com o mobiliário e o ambiente institucional;
- Modelos com ou sem encosto, conforme layout e espaço disponível, priorizando o conforto e o aproveitamento do ambiente;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Conformidade com os princípios da NR 17 (ergonomia) e, quando aplicável, com a ABNT NBR 13966 (mobiliário de uso coletivo);
- Pelo menos uma unidade por ambiente deve estar adaptada para uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme diretrizes da ABNT NBR 9050.

### **Requisitos Complementares**

- Todos os itens deverão ser **novos, sem uso anterior**, e entregues **montados ou com montagem no local incluída**, conforme cronograma definido pelo contratante.
- O fornecedor deverá apresentar, **quando solicitado**, **laudos técnicos ou certificados de conformidade emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO**, comprovando o atendimento às normas citadas.
- Os produtos deverão ter **garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação.

### **Notebooks– Requisitos mínimos**

O notebooks deverão ser novos, apresentar bom desempenho e confiabilidade, sendo adequados para uso contínuo em ambiente profissional e possuir sistema operacional genuíno. Devem atender aos seguintes critérios mínimos:

- a) Processador: mínimo Intel Core i5 (10<sup>a</sup> geração ou superior) ou equivalente AMD Ryzen 5.
- b) Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4.
- c) Armazenamento: mínimo de 512 GB SSD (Solid State Drive).
- d) Placa de vídeo: integrada com suporte a aceleração gráfica por hardware.
- e) Sistema operacional: compatível com Windows 11 Pro ou distribuição Linux equivalente.
- f) Monitor: LED de 15,6” ou superior, resolução mínima Full HD (1920x1080), com entrada HDMI ou DisplayPort.
- g) Periféricos inclusos: teclado ABNT2 (padrão brasileiro), mouse óptico com fio, e conjunto de caixas de som integradas ou externas.
- h) Interfaces mínimas: 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0), entrada/saída de áudio, 1 porta RJ-45 (Ethernet), Wi-Fi dual band (2.4/5 GHz) e Bluetooth.
- i) Conformidade normativa: os equipamentos devem estar de acordo com a **NR 17** (Ergonomia), ABNT NBR ISO 9241-5 (Estação de trabalho), e possuir



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

certificação de segurança elétrica conforme ABNT NBR IEC 60950 ou norma equivalente vigente.

Todos os componentes deverão ter garantia mínima de 24 meses e **assistência técnica autorizada no território nacional**.

### Televisor

- Tela LED ou superior, com mínimo de 75 polegadas e resolução 4K UHD (3840 x 2160 pixels);
- Taxa de atualização mínima de 60Hz, com tratamento antirreflexo;
- Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth e suporte a espelhamento de tela sem fio;
- Entradas mínimas: 03 HDMI (sendo 01 ARC), 02 USB, saída de áudio digital;
- Potência mínima de áudio de 20W, sistema estéreo integrado;
- Sistema operacional Smart TV, com controle remoto incluso;
- Fonte bivolt automática (100–240V);
- Compatível com suporte de parede padrão VESA;
- Certificação ANATEL e conformidade com norma ABNT NBR IEC 62368-1;

O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 meses com assistência técnica no Brasil.

A seguir, estão descritos os quantitativos de equipamentos e mobiliários por ambiente da sede administrativa.

Ambiente	Mobiliários e Equipamentos	Quant. Pessoas	Quant. Ambientes
Sala Coordenação	02 mesas com gaveta, 02 notebooks 01 armário alto, 02 gaveteiros, 01 ar condicionado, 04 cadeiras (2 cadeiras fixas e 2 cadeiras giratórias), 01 telefone fixo, 01 impressora e 01 armário baixo.	2	1
Reunião	01 mesa de conferência, 10 cadeiras, 01 armário alto, 01 TV de 75', 01 sistema de videoconferência (câmera, autofalante e microfone), 01 ar condicionado, 01 notebook.	10	1
Equipe Técnica Multidisciplinar	8 mesas com gaveta, 10 notebooks, 2 armários altos, 8 gaveteiros, 01 ar condicionado, 8 cadeiras, 01 impressor-	8	2



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

	ra e 01 armário baixo.		
Copa	02 mesas para alimentação com espaço para 08 lugares, 16 cadeiras, 01 bebedouro, 02 microondas, 01 geladeira, 01 cafeteira, 01 ar condicionado.	16	1
Banheiro Público PNE Feminino	Atender às necessidades fisiológicas dos usuários com privacidade, conforto e higiene.	1	2
Banheiro Público PNE Masculino	Atender às necessidades fisiológicas dos usuários com privacidade, conforto e higiene.	1	2
Almoxarifado	03 armários com chaves, 01 bancada técnica.	1	1
Data Center	01 ar condicionado, nobreaks, Switchs etc...	1	1
Sala de Treinamento/Grupo	25 Carteiras escolares de braço, 01 projetor, 01 notebook, 01 tela branca para projeção, 01 caixa de som, 02 microfones, 01 quadro branco, 01 mesa com gaveta, 01 cadeira fixa NR17, 01 mesa com gavetas, 01 ar condicionado, 01 armário alto.	26	1



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

## **ANEXO V - Práticas Proibidas**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

**ANEXO V - PRÁTICAS PROIBIDAS**

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executivas e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

---

<sup>1</sup> No website do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
- (v) Uma *prática obstrutiva* é:
- destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;*
  - ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou*
  - atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e*
- (vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.
- (b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:
- não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
  - suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
  - declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
  - emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- (v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado<sup>3</sup> como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
  - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
  - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.
- (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

---

<sup>3</sup> Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

- (f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.
- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.<sup>4</sup> O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

---

<sup>4</sup> Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.”



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

**ANEXO VI- Termo de Compromisso**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL**

A [Nome da Contratada], inscrita no CNPJ sob o número [XXXXXXXXXXXX], com sede em [Endereço completo], neste ato representada por [Nome do representante], declara que se compromete a contratar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o quantitativo de profissionais com a experiência e a qualificação necessária para a realização dos serviços descritos no item 9 do Termo de Referência, estando cientes das penalidades, conforme:

**Perfil dos Profissionais e Faixas Salariais**

**Chefe de Equipe**

Formação: Bacharel em Psicologia.

Experiência:

- Pelo menos 5 (cinco) anos em cargos de gestão, coordenação em programas, projetos de assistencia social,

Especialização: Pós-graduação em Terapia Cognitivo-Comportamental.

Faixa Salarial: R\$ 6.288,43 + Auxílio alimentação e Vale transporte.

**Psicólogos:**

Formação: Bacharel em Psicologia.

Experiência:

- Pelo menos 3 (três) anos na área de psicologia.

- 2 (dois) anos em clínica ou atuação em Terapia Cognitivo-Comportamental.

Especialização: Pós-graduação em Terapia Cognitivo-Comportamental.

Faixa Salarial: R\$ 4.480,00 + Auxílio alimentação e Vale transporte (40 horas semanais).

Faixa Salarial: R\$ 2.240,00 + Auxílio alimentação e Vale transporte (20 horas semanais).

**Auxiliares Administrativos:**

Formação: Ensino médio completo.

Experiência:

- Conhecimentos básicos de informática.

Faixa Salarial: R\$ 2.200 + Auxílio alimentação e Vale transporte.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

### **Prazo para Contratação**

Nos comprometemos a realizar as contratações em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a apresentar os documentos comprobatórios à Contratante dentro deste prazo.

### **Penalidades**

Estamos cientes de que o descumprimento deste compromisso resultará em:

- Descontos proporcionais nos valores a serem repassados nos meses subsequentes.
- Suspensão dos valores previstos para os repasses subsequentes até a regularização da situação.

### **Confirmação**

Estamos comprometidos com a contratação da equipe profissional conforme descrito acima e com a execução dos serviços propostos.

Local Data:  
[Local], [Data]

---

Contratada: [Nome e Assinatura do Representante]



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

---

**ANEXO VII - Matriz de Risco**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

**ANEXO VII - MATRIZ DE RISCO**

N.º	Identificação do Risco	Impacto	Probabilidade	Materialização	Estratégia de Mitigação
1	Conflitos em relação à aceitação do método RNR pela gestão e demais servidores das unidades prisionais	Alto	Média	Dificuldades para movimentar os participantes das atividades. Alocação de recusos de pessoal para atendimentos de outra natureza	Capacitação com as Equipes das unidades contempladas pela execução do modelo.
2	Atraso na execução dos reparos mínimos das salas destinadas aos atendimentos	Médio	Médio	Diminuição da capacidade de atendimento	Negociar contratos com prazos realistas e fornecedores alternativos de serviços
3	Descumprimento do cronograma de atendimento pela equipe da unidade prisional devido a imprevistos em relação ao efetivo de pessoal ou incidentes de segurança	Alto	Alto	Diminuição da capacidade de atendimento	Encaminhamento antecipado do cronograma de atendimento, reagendamento dos atendimentos para outros horários da mesma semana.
4	Aumento da capacidade de atendimento (Salas)/Implantação de modelo RNR em outros estabelecimentos penais.	Médio	Alto	Espaço ocioso para atendimento	Previsão de ampliação da equipe executora do modelo RNR, com novas contratações de pessoal.
5	Demandas de intervenções cognitivo-comportamentais superior a capacidade de atendimento disponível	Alto	Alto	Demandas de atendimento ocioso	Criação de Banco de Demandas. Monitoramento de alterações no nível



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

	na unidade prisional.				de risco através da avaliação semestral.
6	Atraso na solução tecnológica para registro dos níveis de risco e atendimentos	Alto	Médio	Dificuldades em realizar a gestão de casos.	Adaptar o sistema atualmente utilizado pela SEJUS (INFOOPEN)/ Optar por soluções acessíveis mas com menos recursos, tais como o pacote Office, ou libreoffice.
7	Atraso na aquisição das licenças do instrumento LS/CMI e capacitação sobre o modelo RNR a equipe executora	Alto	Médio	Vícios, erros conceituais e metodológicos , prejudicando os resultados das aplicações do modelo	Ajustar o cronograma de início da contratação da equipe para período posterior a aquisição do instrumento e elaboração da capacitação.
8	Atraso na contratação do consultor internacional	Alto	Médio	Atrasos na elaboração do treinamento, falta de fidedignidade ao modelo RNR, das atividades de avaliação de risco e intervenções cognitivo comportamentais	Priorização no processo de contratação do consultor especialista no modelo RNR.
9	Atraso na liberação de recursos financeiros	Médio	Alto	Falta de recursos para o custeio dos fornecedores e pagamentos das equipes	Assegurar previsão orçamentária adequada e criar um fluxo interno eficiente para aprovação e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Unidade de Gestão de Projetos**

					execução de pagamentos.
10	Interferências externas (ex.: auditorias ou mudanças legais)	Médio	Alto	Exigências de alteração na metodologia de aplicação do modelo RNR, por parte dos órgãos fiscalizadores.	Interferências externas (ex.: auditorias ou mudanças legais)
11	Atraso na análise e aprovação de documentos e relatórios	Médio	Alto	Atraso no pagamento e na supervisão	Estabelecer prazos claros no cronograma do projeto, alocar equipe técnica dedicada e automatizar processos de revisão.

## **PARTE 3 – CONTRATO**

## SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### CONTEÚDO

<b>A - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>140</b>
1. DEFINIÇÕES.....	140
2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	141
3. NOTIFICAÇÕES.....	141
4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS.....	141
5. LOCAL DE EXECUÇÃO.....	141
6. PAÍS DE ORIGEM.....	141
7. NORMAS.....	142
8. IMPOSTOS E TAXAS .....	142
<b>B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO</b>	<b>142</b>
9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO.....	142
10. INÍCIO E CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO.....	142
11. PROGRAMA DE TRABALHO .....	142
12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO.....	142
13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS .....	143
<b>C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO .....</b>	<b>143</b>
14. PADRÃO DE DESEMPENHO .....	143
15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES .....	143
16. DIREITOS DE PATENTE .....	144
17. SUB-ROGAÇÃO .....	144
18. SUBCONTRATOS .....	144
19. PESSOAL DO CONTRATADO.....	144
20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS .....	145
21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE.....	145
22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE .....	145
23. SEGURO .....	146
<b>D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....</b>	<b>146</b>
24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES.....	146
<b>E - CONTROLE DE QUALIDADE.....</b>	<b>146</b>
25. INSPEÇÕES E TESTES.....	146
26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS .....	146
27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO.	146
28. RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS .....	147
<b>F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO .....</b>	<b>147</b>
29. PAGAMENTO .....	147

<b>30. REAJUSTAMENTO .....</b>	<b>148</b>
<b>G - GARANTIAS .....</b>	<b>149</b>
<b>31. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>149</b>
<b>32. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS .....</b>	<b>149</b>
<b>H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO.....</b>	<b>150</b>
<b>33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO .....</b>	<b>150</b>
<b>34. MULTA.....</b>	<b>150</b>
<b>35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA .....</b>	<b>150</b>
<b>36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA.....</b>	<b>151</b>
<b>37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>151</b>
<b>38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO .....</b>	<b>151</b>
<b>39. FORÇA MAIOR.....</b>	<b>151</b>
<b>I - DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>152</b>
<b>40. CONFLITO DE INTERESSES .....</b>	<b>152</b>
<b>41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS .....</b>	<b>152</b>
<b>42. PRÁTICAS PROIBIDAS.....</b>	<b>153</b>
<b>43. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO .....</b>	<b>153</b>
<b>44. MEIO AMBIENTE .....</b>	<b>153</b>

## A - DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) “**Banco**” - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) “**Contratado**” - é o Concorrente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato para o fornecimento de bens e/ou a execução dos Serviços.
- (c) “**Contrato**” - é o Termo de Contrato assinado pelo **Contratante** e pelo **Contratado**, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos bens e/ou a execução dos Serviços, inclusive os prazos de entrega.
- (d) “**Contratante**” - é o Contratante signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato.
- (e) “**DDP / Destino Final**” – é “*Delivered Duty Paid*” (Entregue com Direitos Pagos até Local de Destino Designado), tendo o significado e efeito estipulados nas Regras Internacionais para a Interpretação dos Termos de Comércio, edição publicada pela Câmara Internacional de Comércio, Paris e comumente denominado INCOTERMS, 2000. O preço DDP / Destino Final inclui além do preço dos bens, o transporte doméstico, todos os impostos, licenças, autorizações e seguros necessárias até a entrega dos bens no Destino Final;
- (f) “**Destino Final**” (ou “**Local de Entrega**”) - é o local, indicado nos **Dados do Contrato**, onde deverão ser entregues os Bens e/ou executados os Serviços;
- (g) A **Data Prevista para a Conclusão do Fornecimento** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir o fornecimento. A referida data consta dos **Dados do Contrato** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do **Contratante**, mediante notificação de prorrogação de prazo.
- (h) “**Período de Correção de Defeitos**” - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **Dados do Contrato**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**.
- (i) “**Preço do Contrato**” - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais.
- (j) “**Serviços**” - são os serviços a serem executados pelo **Contratado**, definidos nos **Dados do Contrato**, Seção 8 e nas Especificações Técnicas, Seção 6.
- (k) “**Serviços Decorrentes**” (ou “**Serviços**”) – são os serviços decorrentes ao fornecimento dos Bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo **Contratado** em separado. Diferem de outros serviços inerentes ao fornecimento dos Bens, tais como transporte, seguro, entrega de ferramentas e manuais, testes operacionais, e outras obrigações do **Contratado** compreendidas no fornecimento;

(I) “**Termo de Recebimento dos Bens e/ou Serviços**” – é certificado emitido pelo **Contratante** atestando a entrega e/ou a execução dos Serviços e/ou a execução e a aceitação dos Serviços Decorrentes pelo **Contratado** em caráter Parcial ou Definitivo.

## **2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

## **3. NOTIFICAÇÕES**

3.1 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por fac-símile ou correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado para tal propósito nos **Dados do Contrato**.

3.2 A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega, ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

## **4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS**

4.1 Os representantes autorizados do **Contratante** e do **Contratado** estão indicados nos **Dados do Contrato**.

## **5. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO**

5.1 Os Bens e Serviços serão executados no(s) local (is) indicado(s) nos **Dados do Contrato**.

## **6. PAÍS DE ORIGEM**

6.1 Todos os Bens e Serviços fornecidos ou executados em virtude do Contrato deverão ser originários de países elegíveis do BID.

6.2 A origem dos bens e Serviços é distinta da nacionalidade do **Contratado**.

6.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de

pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

6.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

## 7. NORMAS

7.1 Os Bens fornecidos e Serviços executados em razão deste Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas – Seção 6 e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

## 8. IMPOSTOS E TAXAS

8.1 O **Contratado** será totalmente responsável por todos os impostos, tributos, licenças e outros encargos devidos em decorrência da Legislação Aplicável, estando os mesmos considerados como incluídos no Preço do Contrato.

8.2 Se, após a assinatura deste Contrato, houver qualquer mudança na lei aplicável em relação aos impostos e encargos que aumentarem ou reduzirem os gastos incorridos pelo **Contratado** na prestação do fornecimento, então os montantes pagáveis ao **Contratado** nos termos deste Contrato serão aumentados ou diminuídos segundo corresponda por acordo entre as Partes, e se efetuarão os correspondentes ajustes do montante estipulado do Preço do Contrato.

## B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO

### 9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO

9.1 Este Contrato entra em vigor na data de assinatura.

9.2 O prazo contratual está estabelecido nos **Dados do Contrato**.

### 10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS FORNECIMENTO

10.1 O **Contratado** começará a prestar o fornecimento a partir da emissão pelo **Contratante** da Ordem de Serviço.

10.2 O fornecimento deverá estar concluído no prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

### 11. PROGRAMA DE TRABALHO

11.1 Antes do início do fornecimento, o Contratado deverá submeter ao Contratante para aprovação um Programa de Trabalho atualizado mostrando os métodos gerais, arranjos, ordenamento e prazos para todas as atividades.

11.2 O fornecimento será executado conforme esse Plano de Trabalho aprovado.

### 12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO

12.1 O **Contratante** poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida ao **Contratado** e de acordo com a Cláusula 3 das CGC, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:

- (a) desenhos, projetos ou especificações;
- (c) local de execução; ou
- (d) serviços a serem executados pelo **Contratado**.

12.2 Caso alguma das modificações comprovadamente venha a provocar aumento ou diminuição no custo ou no tempo de execução, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de execução, ou em ambos, aditando-se o Contrato adequadamente.

12.3. Qualquer reclamação do **Contratado** referente a ajustes decorrentes de ordens de modificação expedidas nos termos desta cláusula deverá ser feita, antecipadamente, dentro do prazo indicado nos **Dados do Contrato**, contado da data do recebimento da ordem de modificação.

### **13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

13.1. Ressalvado o disposto na Cláusula 12 das Condições Gerais do Contrato (CGC), nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser por meio de aditamento contratual celebrado entre as partes.

### **C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

### **14. PADRÃO DE DESEMPENHO**

14.1 O **Contratado** prestará os Serviços e cumprirá suas obrigações nos termos do presente Contrato com a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com normas e práticas profissionais geralmente aceitas; observará práticas de administração prudentes e empregará tecnologia apropriada e equipamentos, maquinaria, materiais e métodos eficazes e seguros. O **Contratado** atuará sempre como assessor leal do **Contratante** em todos os assuntos relacionados com este Contrato ou com os Serviços, e sempre deverá proteger e defender os interesses legítimos do **Contratante** em todas suas negociações com terceiros.

14.2. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas do Contratado para a execução dos Serviços:

- (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental;
- (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal.

### **15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES**

15.1 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pelo **Contratante** ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

15.2 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, utilizar documento ou informação mencionada na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto para fins de execução do Contrato.

15.3 Todos os documentos referidos na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto o próprio Contrato, são de propriedade do **Contratante** e deverão ser-lhe restituídos pelo **Contratado**, com todas as cópias, quando do término da execução do Contrato, se assim for solicitado.

15.4 O **Contratado** deverá permitir ao Banco, caso seja solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do contrato, bem como permitir a auditagem por auditores designados pelo Banco.

## 16. DIREITOS DE PATENTE

16.1 O **Contratado** se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Serviços executados.

## 17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 O **Contratado** não poderá transferir para outrem total ou parcialmente suas obrigações contratuais salvo mediante consentimento prévio e expresso do **Contratante**.

## 18. SUBCONTRATOS

18.1 O **Contratado** deverá notificar, por escrito, o **Contratante** a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta. Tais subcontratações, mencionadas ou não na proposta, não eximirão o **Contratado** de quaisquer obrigações ou responsabilidades contratuais.

18.2. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

18.3 Os subcontratos deverão atender integralmente ao estipulado nas Cláusulas 6 e 7 das CGC.

## 19. PESSOAL DO CONTRATADO

19.1 O **Contratado** contratará e fornecerá pessoal com o nível de competência e experiência necessárias para prestar os Serviços.

19.2 Salvo se o **Contratante** acordar o contrário, não se efetuará mudanças na composição do pessoal. Se, por qualquer motivo fora do controle do **Contratado**, for necessário substituir algum integrante do pessoal, o **Contratado** o substituirá por outra pessoa com qualificações iguais ou superiores às da pessoa substituída.

### 19.3 Se o **Contratante**:

- (a) descobrir que qualquer integrante do pessoal cometeu um ato grave inaceitável ou foi acusado de haver cometido um crime, ou
- (b) tem motivos razoáveis para estar insatisfeito com o desempenho de qualquer integrante do pessoal, o **Contratado**, a pedido por escrito do **Contratante** expressando os motivos para isso, deverá substituí-lo por outra pessoa cujas qualificações e experiência sejam aceitáveis para o **Contratante**.

19.4 O **Contratado** cobrirá todos os custos incidentais originados pela remoção e/ou substituição de pessoal.

## 20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

20.1 O **Contratado** apresentará ao **Contratante** os relatórios e os produtos que se especificam nos **Dados do Contrato**, na forma, quantidade e prazo ali estabelecidos.

20.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados em meio digital, além das cópias impressas indicadas nos **Dados do Contrato**.

## 21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE

21.1 Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e programas de computação preparados pelo **Contratado** para o **Contratante** nos termos deste Contrato passarão a ser de propriedade do **Contratante**, e o **Contratado** entregará ao **Contratante** estes documentos juntamente com um inventário pormenorizado, a mais tardar na data do vencimento do Contrato.

21.2 O **Contratado** poderá conservar uma cópia destes documentos e dos programas de computação e utilizar estes programas para seu próprio uso com a aprovação prévia do **Contratante**.

21.3 Se for necessário ou apropriado estabelecer acordos de licenças entre o **Contratado** e terceiros para desenvolver qualquer desses programas de computação, o **Contratado** deverá obter do **Contratante** previamente e por escrito aprovação destes acordos, e o **Contratante**, a seu critério, terá direito de exigir reembolso dos gastos relacionados com o desenvolvimento do(s) programa(s) em questão.

21.4 Qualquer restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação, se houver, será indicada nos **Dados do Contrato**.

## 22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE

22.1 O **Contratado** deverá obter por escrito aprovação prévia do **Contratante** antes de realizar qualquer das seguintes ações:

- (a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;
- (b) alterar o Programa de Trabalho; e
- (c) qualquer outra ação que possa estar estipulada nos **Dados do Contrato**.

## 23. SEGURO

23.1 O seguro não é obrigatório, mas toda a responsabilidade fica por conta do **Contratado** até a execução total dos Serviços no Local de Execução.

## D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

## 24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES

24.1 O **Contratante** colocará à disposição do **Contratado**:

- (a) os serviços e instalações, indicados nos **Dados do Contrato**; e
- (b) informações disponíveis, indicadas nos **Dados do Contrato**.

## E - CONTROLE DE QUALIDADE

## 25. INSPEÇÕES E TESTES

25.1 O **Contratante**, ou seu representante, poderá inspecionar e/ou testar os Serviços executados para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato. Os **Dados do Contrato** e as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções e testes serão exigidos pelo **Contratante**. O **Contratante** deverá informar o **Contratado**, por escrito, a identidade dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

25.2 As inspeções e testes deverão ser realizados no Local de Execução conforme designado nas Especificações Técnicas – Seção 6.

25.3 Quando algum Serviço apresentar falhas, detectadas na inspeção ou teste, o **Contratante** poderá rejeitá-lo e ao **Contratado** caberá executá-lo novamente ou efetuar as alterações necessárias para atender aos requisitos da especificação, sem custo adicional para o **Contratante**.

## 26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS

26.1 Os métodos e as modalidades de inspeção da execução dos Serviços pelo **Contratante** estão indicados nas Especificações Técnicas. O **Contratante** deverá checar a performance do **Contratado** e notificá-lo sobre defeitos encontrados. Tal inspeção não afetará as responsabilidades do **Contratado**. O **Contratante** poderá instruir o **Contratado** na procura de um defeito e a descobrir e testar qualquer Serviço que o **Contratante** considere estar com defeito. O Período de Correção de Defeitos está especificado nos **Dados do Contrato**.

## 27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO

27.1 O **Contratante** comunicará ao **Contratado** sobre quaisquer defeitos antes do

encerramento do Contrato. O Período de Correção de Defeitos será estendido tanto quanto for necessário para que os defeitos sejam corrigidos.

27.2 Toda vez que uma comunicação sobre defeito for dada, o **Contratado** deverá corrigir o defeito notificado dentro do prazo estabelecido na referida comunicação.

27.3 Se o **Contratado** não corrigir o defeito dentro do prazo especificado pelo **Contratante**, o mesmo pagará uma multa por falha na execução, conforme estabelecido nos **Dados do Contrato**.

## 28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 O **Contratado** solicitará e obterá do **Contratante** a emissão de Termo de Recebimento dos Serviços quando comprovado o término dos Serviços.

28.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

### 29. PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos serão feitos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante dos **Dados do Contrato**.

29.2 As notas fiscais e as respectivas faturas dos Serviços do **Contratado** estabelecido no Brasil serão expressas em Real.

29.3 As solicitações do **Contratado** ao **Contratante** para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de faturas que descrevam, de forma apropriada, os Serviços executados, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

29.4 O **Contratado** deverá, para os fins de pagamento, entregar ao **Contratante** os seguintes documentos:

- (a) Nota fiscal / fatura contendo a descrição dos Serviços, quantidades, preços unitários e valor total;
- (b) Certificado de Garantia do **Contratado**; e
- (c) Certificado de Origem, quando aplicável.

29.5 Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

29.6 Caso o **Contratante** deixe de pagar ao **Contratado** dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**, incidirão juros sobre os valores em atraso. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

29.7 O cálculo será feito utilizando-se o índice definido nos **Dados do Contrato**, aplicando-

se a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{V \times (Ip - Iv)}{Iv}, \text{ onde}$$

AF = valor do ajuste financeiro;

V = valor do principal (nota fiscal/fatura) na data do vencimento;

Ip = Índice do dia do pagamento; e

Iv = Índice do dia do vencimento.

## 30. REAJUSTAMENTO

30.1 Os preços cobrados pelo **Contratado** para os Serviços executados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato não poderão ser diferentes daqueles cotados em sua proposta. Excetuam-se os casos de reajustamento conforme Subcláusula 30.2 abaixo, ou decorrente de prorrogação do prazo de validade da proposta em virtude de solicitação feita, à época, pelo **Contratante**.

30.2 Os preços do contrato deverão ser os vigentes na data limite da apresentação das Propostas e não serão passíveis de reajustamento durante 1 (um) ano a partir daquela data. Subsequentemente, os preços permanecerão fixos e somente serão reajustáveis com base na seguinte fórmula, ficando fixos durante o ano seguinte:

$$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_0} \right],$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I<sub>0</sub> = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês estabelecido para a entrega da proposta;

I = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; e

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados

30.3 Salvo disposto de modo diferente nos **Dados do Contrato** os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas mensalmente na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 13 – mão de obra especializada.

30.4 Nenhum reajustamento de preço será permitido além das datas contratuais de execução, exceto se for especificamente previsto em aditamento contratual. Não será admitido reajustamento de preço por períodos de atraso imputável ao **Contratado**, sem prejuízo das indenizações e multas contratuais devidas ao **Contratante**, conforme previsto na Cláusula 34 das CGC.

## G - GARANTIAS

### 31. GARANTIA DE EXECUÇÃO

31.1 Se assim for estipulado nos **DDC**, o **Contratado**, deverá, dentro de vinte e oito (28) dias após a Carta de Aceitação, fornecer a Garantia de Execução do Contrato no valor estabelecido nos **DDC**.

31.2 O montante da Garantia de Execução do Contrato será devido ao **Contratante** como indenização por perdas decorrentes do descumprimento pelo **Contratado** das suas obrigações nos termos do Contrato.

31.3 Conforme estabelecido nos **DDC**, a Garantia de Execução do Contrato, se for exigida, deverá estar denominada na(s) mesma(s) moeda(s) do Contrato, ou em uma moeda de livremente conversível aceitável ao **Contratante**, e apresentada no formato estipulado pelo **Contratante** nos **DDC**, ou em outro formato aceitável ao.

31.4 A Garantia de Execução do Contrato será liberada pelo **Contratante** e devolvida ao **Contratado** no mais tardar vinte e oito (28) dias contados a partir da data de Cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, incluindo qualquer obrigação relativa às garantias, a menos que estipulado de forma diversa nos **DDC**.

### 32. GARANTIA DOS SERVIÇOS

32.1 O **Contratado** garante que:

- (a) os materiais utilizados para a execução dos Serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais; e
- (b) os Serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do **Contratado** que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.

32.2 Essa Garantia permanecerá válida por, no mínimo no prazo indicado nos **Dados do Contrato** após a data da emissão do Termo de Recebimento Final dos Serviços.

32.3. O **Contratante** notificará prontamente ao **Contratado**, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

32.4 Ao receber tal notificação, o **Contratado** deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Serviços defeituosos, sem ônus para o **Contratante**. Correrão por conta do **Contratado** todas as despesas.

32.5 No caso em que o **Contratado**, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de 30 (trinta) dias contado da notificação, o **Contratante** poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Serviços, sob o risco e despesas exclusivos do **Contratado**, sem prejuízo de outros direitos do **Contratante**, nos termos do Contrato.

## H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO

### 33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO

33.1 A execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma fixado no Escopo dos Serviços e de acordo com a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços indicada nos **Dados do Contrato**.

33.2 Caso o **Contratado** venha a atrasar, sem justificativa, o cumprimento de suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- (a) multas;
- (b) execução da Garantia de Execução; e
- (c) rescisão do Contrato por inadimplência.

33.3 Caso, durante a execução do Contrato, ocorra quaisquer eventos que impeçam a execução de Serviços dentro dos prazos acordados, o **Contratado** deverá notificar prontamente o **Contratante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso do **Contratado**, o **Contratante** deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido. A prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, por meio de um aditamento ao Contrato, mantidas todas as condições do Contrato original.

### 34. MULTA

34.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 38 das CGC, caso o **Contratado** se torne inadimplente com respeito à execução dos Serviços, o **Contratante** poderá, sem prejuízo de outras medidas, deduzir do preço contratual, a título de multa, o equivalente ao montante indicado nos **Dados do Contrato** até o limite máximo de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato. Uma vez atingido esse limite, o **Contratante** poderá executar a Garantia de Execução e, se persistir, rescindir o Contrato.

34.2 Se o **Contratado** não corrigir um defeito dentro do prazo estabelecido na comunicação feita pelo **Contratante**, uma multa por falha na execução será paga pelo **Contratado**.

### 35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

35.1 Sem prejuízo de outras medidas cabíveis por inadimplência de cláusula contratual, o **Contratante** poderá rescindir este Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito:

- (a) caso o **Contratado** deixe de executar os Serviços dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Contrato, ou na prorrogação que lhe tenha sido concedida, de acordo com a Cláusula 33 das CGC; ou
- (b) caso o **Contratado** deixe de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais.

35.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em Práticas Proibidas.

35.3 Caso o **Contratante** rescinda o Contrato, poderá executar, nas condições e na forma que julgar apropriadas, os Serviços àqueles não executados e o **Contratado** arcará com os custos decorrentes.

## 36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA

36.1 O **Contratante** poderá rescindir o Contrato a qualquer momento através de notificação por escrito ao **Contratado**, sem a obrigação de pagar indenização, caso este vier a falir ou tornar-se, de qualquer outra forma, insolvente, observando-se que tal rescisão não afetará ou prejudicará nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao **Contratante**.

## 37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

37.1 O **Contratante** poderá, por meio de notificação por escrito ao **Contratado**, rescindir o Contrato a qualquer tempo, no todo ou em parte, por estrita conveniência administrativa. A notificação de rescisão deverá explicitar sua extensão, a data a partir da qual se tornará eficaz e também que a rescisão ocorre por motivo de conveniência do **Contratante**.

37.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato, de acordo com a Subcláusula. 35.2.

## 38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO

38.1 O **Contratado** poderá rescindir esse Contrato, com um aviso ao Contratante, se o mesmo atrasar o pagamento devido em mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

## 39. FORÇA MAIOR

39.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas 33, 34 e 35 das CGC, o **Contratado** não será penalizado com a perda da Garantia de Execução, com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

39.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

- (a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,
- (b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

39.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

39.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o

período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

39.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

## I - DISPOSIÇÕES FINAIS

### 40. CONFLITO DE INTERESSES

40.1 A remuneração do **Contratado** nos termos da Cláusula 29 constituirá o único pagamento em conexão com este Contrato e o **Contratado** não aceitará em benefício próprio nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar em relação com as atividades estipuladas neste Contrato, ou no cumprimento de suas obrigações; o **Contratado** fará todo o possível para assegurar que o seu Pessoal e agentes, igualmente não recebam pagamentos adicionais.

40.2 O **Contratado** concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, ele e seus associados, bem como seus subcontratados e seus afiliados, não poderão fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (outros que os Serviços ou continuação dos mesmos) resultantes dos serviços prestados pelo **Contratado** ou diretamente relacionados aos mesmos.

40.3 O **Contratado** não poderá participar, nem poderá fazer com que seu pessoal e os subcontratados e respectivo pessoal participem, direta ou indiretamente das seguintes atividades durante a execução do contrato:

- (a) quaisquer negócios ou atividades profissionais no Brasil que possam conflitar com as atividades atribuídas ao Contratado nesse Contrato;
- ((b)) nem o Contratado ou seus subcontratados poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade dentro do Contrato.

### 41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

41.1 O **Contratante** e o **Contratado** deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, através de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

41.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **Dados do Contrato**; e,
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **Dados do Contrato**.

## 42. PRÁTICAS PROIBIDAS

42.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 **dos Dados do Contrato**, Seção 8.

## 43. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

43.1 Não obstante qualquer obrigação de acordo com o Contrato para completar todas as formalidades de exportação, quaisquer restrições à exportação atribuíveis ao **Contratante**, ao país do **Contratante**, ou a utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos que surjam de regulamento comercial aplicável a um país que esteja fornecendo esses produtos/bens, sistemas ou serviços e que isso substancialmente impeça que o **Contratado** cumpra as suas obrigações contratuais liberará o **Contratado** de sua obrigação das entregas ou serviços, desde que, entretanto, o **Contratado** possa demonstrar para satisfação do **Contratante** e do Banco que ele completou todas as formalidades dentro do prazo, incluindo a solicitação de permissões, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do Contrato. A rescisão do Contrato nessa situação será feita por conveniência do **Contratante**, conforme a Subcláusula 27.1.

## 44. MEIO AMBIENTE

44.1 O **Contratado** se compromete pela execução dos Serviços observando as normas e legislação pertinentes a proteção do meio ambiente e aplicáveis aos referidos Serviços , constantes ou não do plano de trabalho de execução.

## SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

<b>Cláusula das CGC</b>	<b>Complemento ou Modificação</b>
1.	DEFINIÇÕES
1.1 (e), 10.2 e 33.1	Data Prevista para a Conclusão dos Serviços: ___ / ___ / ___ (20 meses) [indicar o número de meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.]
1.1 (f) e 5.1	O Local de Execução é:  A prestação de serviço será realizada nas unidades prisionais localizadas nos municípios de Vila Velha, Cariacica e Viana, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, e a instituição deverá organizar o trabalho no formato itinerante entre as unidades prisionais em que serão executados os serviços.
1.1 (g) e 26.1	Período de Correção de Defeitos é de 60 (sessenta) dias contado a partir do Termo de Recebimento Parcial dos Serviços
1.1 (i)	Os Serviços a serem executados são:  Gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade - RNR, no sistema penitenciário capixaba, incluindo avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que necessários de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivas comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime, pelo prazo de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES.  A Seção 6 (Especificações Técnicas) fornece informações detalhadas
2.1	O contrato deve ser regido primordialmente pela política de aquisições do Banco (GN-2349-15) e pelo Contrato de Empréstimo, podendo, de forma complementar, observar a legislação nacional e estadual aplicável, desde que compatível e sem conflito com as normas do Banco.
3.1	NOTIFICAÇÕES  O endereço para Notificação é:  <b>Contratante:</b> Avenida Governador Bley, 236 - Centro CEP: 29010-150 - Vitória / ES  <b>Contratado:</b> [indicar]

4.1	<p><b>REPRESENTANTES AUTORIZADOS</b></p> <p>Os representantes autorizados são:</p> <p><b>Do Contratante:</b> Vinicius Xavier Teixeira</p> <p><b>Do Contratado:</b> [indicar]</p>																
9.2	<p><b>ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO</b></p> <p>O prazo contratual é de 20 meses, passível de prorrogação até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES (previsto para ser concluído em junho de 2028).</p>																
12.3	<p><b>ORDENS DE MODIFICAÇÃO</b></p> <p>Qualquer reclamação do Contratado referente às ordens de modificação deverá ser feita dentro do prazo de 30 (trinta) dias.</p>																
18.	<p>É vedada a subcontratação, ainda que parcial, dos serviços contratados, os quais devem ser executados diretamente pela instituição selecionada ou, se for o caso, pelo consórcio.</p>																
20.1	<p><b>RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS</b></p> <p>Deverão ser apresentados os seguintes relatórios e produtos:</p> <p>Conforme a Seção 6 (Especificações Técnicas):</p> <p>6.1 A contratada deverá entregar os seguintes produtos:</p> <p>a) Aplicação de 13000 avaliações de risco LS/CMI até o final da vigência do contrato, conforme metas semestrais:</p> <table border="1" data-bbox="498 1448 1373 1560"> <thead> <tr> <th></th> <th><b>2026/1</b></th> <th><b>2026/2</b></th> <th><b>2027/1</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aplicação Instrumento LS/CMI</td> <td>3000 aplicações</td> <td>5000 aplicações</td> <td>5000 aplicações</td> </tr> </tbody> </table> <p>b) A instituição deverá enviar relatório quantitativo e inserção dos registros em sistema informatizado das avaliações realizadas por unidade prisional, dados dos níveis de risco identificados, evolução e alterações no nível de risco ao longo da execução do projeto, bem como observações gerais sobre o exercício da atividade (Dificuldades enfrentadas, recomendações etc).</p> <p>c) Realização de intervenções cognitivo-comportamentais com 1300 presos até o final da vigência do contrato, conforme metas semestrais:</p> <table border="1" data-bbox="498 1926 1373 2031"> <thead> <tr> <th></th> <th><b>2026/1</b></th> <th><b>2026/2</b></th> <th><b>2027/1</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Intervenções Cognitivo-Comportamentais</td> <td>300 PPLs atendidos</td> <td>500 PPLs atendidos</td> <td>500 PPLs atendidos</td> </tr> </tbody> </table>		<b>2026/1</b>	<b>2026/2</b>	<b>2027/1</b>	Aplicação Instrumento LS/CMI	3000 aplicações	5000 aplicações	5000 aplicações		<b>2026/1</b>	<b>2026/2</b>	<b>2027/1</b>	Intervenções Cognitivo-Comportamentais	300 PPLs atendidos	500 PPLs atendidos	500 PPLs atendidos
	<b>2026/1</b>	<b>2026/2</b>	<b>2027/1</b>														
Aplicação Instrumento LS/CMI	3000 aplicações	5000 aplicações	5000 aplicações														
	<b>2026/1</b>	<b>2026/2</b>	<b>2027/1</b>														
Intervenções Cognitivo-Comportamentais	300 PPLs atendidos	500 PPLs atendidos	500 PPLs atendidos														

	<p>c.1 Serão considerados atendidos os beneficiados que completarem as intervenções cognitivo comportamentais indicadas, de forma individual ou em grupo, no termos do item 3.3.</p> <p>c.2 A contratada deverá enviar relatório quantitativo e registrar no sistema informatizado os atendimentos realizados, contendo a metologia empregada a frequência dos participantes por unidade prisional e após a conclusão dos tratamento, as reavaliações de risco dos participantes com os seus devidos indicadores de risco de reincidência, bem como observações gerais sobre o exercício da atividade (Dificuldades enfrentadas, recomendações etc).</p> <p>d) Análise comparativa de resultados da aplicação do instrumento LS/CMI e instrumento institucional da SEJUS.</p> <p>d.1 A contratada deverá enviar relatório contendo comparação de resultados das avaliações iniciais e reavaliações dos instrumentos LS/CMI e instrumento de risco da SEJUS, informando quais foram os níveis de risco geral e por necessidade criminógena de ambos os instrumentos para o mesmo atendido, bem como informações gerais sobre o exercício da atividade (dificuldade enfrentadas, recomendações e sugestões etc)</p> <p>e) Relatório final de implementação</p> <p>e.1 A contratada deverá enviar relatório de consolidação de todos os produtos anteriores, com avaliação de eficácia das intervenções cognitivo-comportamentais em relação a redução do risco de reincidência e recomendação para futuras implementações do modelo RNR.</p> <p>e.2 A contratada deverá descrever no relatório final o percentual dos níveis de risco identificados para cada faixa de risco na primeira avaliação e o total das alterações do risco de reincidência após as atividades de trato e tratamento identificados nos processos de reavaliação;</p> <p>e.3 A contratada deverá consolidar os dados constatando se ocorreram redução de risco de reincidência , nas reavaliações do instrumento, de ao menos 10.4% dos participantes das intervenções cognitivo-comportamentais.</p> <p>e.4 A contratada deverá constar ainda no relatório, avaliação qualitativa dos impactos produzidos nos participantes das intervenções cognitivo comportamentais ao longo do tempo.</p> <p>e.5 A contratada deverá constar análise comparativas entre o instrumento LS/CMI e instrumento institucional da SEJUS, emitindo parecer quanto a correlação nos resultados de ambos os instrumentos.</p> <p>e.6 Por fim, a contratada deverá ponderar quais foram os benefícios observados e as dificuldades enfrentadas no processo de implantação,</p>
--	---

	<p>propondo recomendações e sugestões para potencializar a implementação do modelo RNR na política de reintegração social da SEJUS.</p> <p>f) Outros Documentos</p> <p>f.1 Os produtos a serem entregues devem refletir as atribuições e responsabilidades previstas para a instituição ganhadora do certame (itens 5.2 e 5.3 respectivamente).</p> <p>f.2 A Contratante poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, conforme especificado no item 3.2, deste Termo de Referência.</p> <p>6.2.1 Dos Prazos de Entrega:</p> <p>a) Os relatórios quantitativos de aplicações do instrumento de avaliação de risco e intervenções cognitivo-comportamentais realizadas deverão ser enviados no último dia útil de cada mês, a partir do segundo mês após a assinatura do contrato.</p> <p>b) O relatório contendo a análise comparativa dos resultados do instrumento de avaliação de risco institucional da SEJUS e instrumento de avaliação de risco LS/CMI deverão ser enviados no último dia útil de cada mês, a partir do segundo mês após a assinatura do contrato.</p> <p>c) O registro em sistema informatizado consonantes aos itens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ser feitos em tempo real;</p> <p>d) O relatório final de implementação deverá ser enviado no ultimo mês de vigência do contrato, até a data de encerramento.</p>
20.2	O número de cópias impressas é: 3 (três) vias.
21.4	<p><b>DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE</b></p> <p>Todos os documentos, relatórios, informações salvas em computadores, ou qualquer outro meio de armazenamento, inclusive em nuvem ou virtual, são de uso e propriedade restrita do CONTRATANTE.</p> <p>Ademais todos os ditames previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709/2018 devem ser respeitados na execução do contrato.</p>
22.1	<p><b>ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE</b></p> <p>(a) alterar os profissionais;</p> <p>(b) alterar o Programa de Trabalho (inclusive em relação à horário ou local de aplicação do método)</p>
24.1 (a)	<b>SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES</b>

	<p>Conforme Item 5 da Especificação Técnica.</p> <p><b>Serviços e instalações a serem colocados à disposição do Contratado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Os espaços e estruturas destinados para os atendimentos nas unidades prisionais;</li> <li>b) O espaço da base administrativa para a equipe profissional.</li> <li>c) Os instrumentos de avaliação de risco LS/CMI e instrumento institucional da SEJUS.</li> </ul>
24.1 (b)	<p>Informações disponíveis a serem colocadas à disposição do <b>Contratado</b>:</p> <p>Conforme Item 5 da Especificação Técnica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Documentos de referência do modelo RNR.</li> <li>b) Capacitação, orientação e supervisão técnica do modelo RNR a ser realizada por equipe de referência da SEJUS e consultoria especializada no modelo RNR, conforme item 7 deste termo de referência.</li> <li>c) Acesso aos sistemas informatizados utilizados pela SEJUS para o acompanhamento prisional das pessoas privadas de liberdade e que tenham relação com a execução das atividades.</li> </ul>
25.1	<p><b>INSPEÇÕES E TESTES</b></p> <p>Conforme Item 7 da Especificação Técnica.</p> <p>7.1 A supervisão técnica da SEJUS será realizada semanalmente através de reuniões online\ presencial com os profissionais de referência da SEJUS e consultor(a) especialista no modelo RNR, bem como por meio de acompanhamento presencial nas unidades prisionais das atividades de avaliação de risco e intervenções de tratamento.</p> <p>7.2 As reuniões de supervisão\acompanhamento serão realizadas três vezes por semana, com profissionais de referência da SEJUS e consultor(a) especialista no modelo RNR a ser contratada pela SEJUS, com duração total de 24 horas semanais.</p> <p>7.3 As supervisões com o consultor (a) terão por objetivo o compartilhamento de casos pré-selecionados em conjunto com a equipe da SEJUS e equipe técnica da instituição contratada para aprofundamento teórico e prático dos princípios metodológicos do modelo RNR.</p>
25.2	<p>O local das Inspeções e Testes:</p> <p>Nos escritórios sociais implementados nas seguintes localidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Penitenciária Estadual de Vila Velha 5 – PEVV 5</li> <li>b) Centro de Detenção Provisória de Viana 2 – CDPV 2</li> </ul>

	<p>c) Penitenciária Estadual de Vila Velha 1 – PEVV 1  d) Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC  e) Penitenciária Semiaberta de Vila Velha – PSVV  f) Penitenciária Estadual de Vila Velha 2 – PEVV 2  g) Penitenciária Estadual de Vila Velha 3 – PEVV 3  h) Penitenciária de Segurança Média 2 – PSME 2</p>
27.3	<p><b>MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO</b></p> <p>Neste caso será adotado a metodologia estabelecida no Art. 155 e s/s da Lei nº 14.133/21.</p>
29.1	<p><b>PAGAMENTO</b></p> <p><b>DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> (conforme Item 17 da Especificação Técnica)</p> <p>17.1 Os pagamentos das atividades serão realizados mediante aceitação, após a devida validação, pela equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato. A aceitabilidade se dará pela análise e validação da SEJUS.</p> <p>17.1.1 Para aceite as atividades deverão estar em conformidade com as atribuições e responsabilidades previstas para a contratada (item 5) e dos produtos a serem entregues (item 6).</p> <p>17.1.2 A equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato analisará e validará as atividades com base nos produtos a serem entregues (item 6).</p> <p><b>Do Pagamento e forma de aferição</b></p> <p>17.1.3 Os pagamentos deverão ser requeridos pela Contratada por meio de Ofício enviado à Contratante a partir do primeiro dia útil posterior ao período de adimplemento de cada mês.</p> <p>17.1.4 Os prazos para realização dos pagamentos serão efetuados conforme termos de procedimentos de pagamento previstos em contrato.</p> <p>17.1.5 A modalidade de pagamento adotada será por meio de ordem bancária diretamente em favor da prestadora dos serviços.</p> <p>17.1.6 O pagamento será realizado exclusivamente com recursos vinculados ao presente contrato, sendo a quitação feita mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, respeitando os prazos e condições estabelecidos contratualmente.</p> <p>17.1.7 O repasse da primeira parcela, referente ao primeiros mês, se dará após a efetiva implantação, previstas para ocorrer até o 60º dia, mediante o envio do demonstrativo financeiro de custos e gastos, conforme modelo do anexo III, e aprovação da equipe técnica da contratante, que avaliará a conformidade dos custos apresentados com o plano de trabalho, e da efetiva implantação da unidade.</p>

	<p>17.1.8 A primeira parcela se destinará a contratação da mão de obra, compra dos materiais, do transporte e dos equipamentos necessários para o atendimento às condições previstas neste Termo de Referência.</p> <p>17.1.9 Após o pagamento da primeira parcela, a instituição vencedora do certame deverá realizar prestação de contas, com envio das respectivas notas de compra e demonstrativos de contratação, sob a pena de ter os respectivos valores repassados, descontados nos meses subsequentes e se prevalecendo a falta de prestação de contas, a glosa dos valores previstos nos próximos repasses.</p> <p>17.1.10 Após a estruturação inicial, os pagamentos subsequentes serão realizados mensalmente, com base na comprovação da execução dos serviços continuados, conforme especificado no escopo do contrato (item 6).</p> <p>17.1.11 A liberação do pagamento mensal estará condicionada à apresentação e aprovação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Relatório Técnico-Mensal, detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos;</li> <li>b) Demonstrativo de Despesas, com as notas fiscais correspondentes às aquisições e contratações realizadas no período.</li> <li>c) Comprovação de regularidade de pagamento de salários, recolhimento de encargos e tributos incidentes, conforme a legislação em vigor.</li> <li>d) Notas fiscais/faturas e recibos das compras, contratações e serviços efetuados no período;</li> <li>e) Outros documentos comprobatórios que possam ser solicitados pelo contratante.</li> </ul> <p>17.1.12 A análise e validação dos documentos serão realizadas pelo contratante, sendo o pagamento efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação formal.</p> <p>17.1.13 O pagamento será realizado exclusivamente com recursos vinculados ao presente contrato, sendo a quitação feita mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, respeitando os prazos e condições estabelecidos contratualmente.</p> <p>17.1.14 O pagamento da última medição dos serviços somente será autorizado pela equipe de acompanhamento e fiscalização, após a entrega e aprovação de todas as atividades desenvolvidas e entrega do último produto.</p> <p>17.1.15 O contratante poderá realizar auditorias e monitoramento financeiro a qualquer momento, a fim de garantir a correta aplicação dos recursos e a execução dos serviços conforme estabelecido no contrato.</p> <p>17.1.16 O não cumprimento das obrigações financeiras ou</p>
--	--

	<p>contratuais poderá acarretar a suspensão dos pagamentos e a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.</p> <p><b>Do Cronograma Físico e Financeiro</b></p> <p>17.1.17 A Contratada deverá elaborar o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta da empresa, para análise e aceitação por parte da Contratante.</p> <p>17.1.18 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, sendo este, parte integrante do instrumento contratual.</p> <p>17.1.19 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pela Contratada deverá estar em conformidade com as atividades relacionadas as atribuições, responsabilidade e produtos a serem entregues (itens 5 e 6 respectivamente).</p>
	<p><b>Da Matriz de Risco</b></p> <p>17.1.20 A Contratada deverá elaborar uma Matriz de Risco com as definições de responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato.</p> <p>17.1.21 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.</p> <p>17.1.22 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco (anexo VII).</p> <p>17.1.23 O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo da proposta. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.</p> <p>17.1.24 A análise dos riscos associados aos serviços é realizada com base nas informações da Matriz de Risco (Anexo VII).</p> <p>17.1.25 A contratada deve levar em consideração tal documento na formulação de sua proposta.</p> <p>17.1.26 Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da Matriz de Risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>17.1.27 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio</p>

	econômicofinanceiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na Matriz de Risco.
29.5 e 29.6	Prazo para pagamento: O pagamento ocorrerá conforme descrito no item 29.1 da Seção 8 (Dados do Contrato).
29.7	Juros pelo pagamento atrasado: O período de atraso de pagamento após o qual o CONTRATANTE pagará juros ao CONTRATADO será de 30 (trinta) dias. A taxa de juros a ser aplicada será de 0,01 % por dia.
30.3	<p><b>REAJUSTAMENTO</b></p> <p>O índice de correção é: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)</p> <p>Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:</p> $\text{VR} = \frac{V(I - I^0)}{I^0}$ <p>onde:</p> <p>VR = Valor do reajuste;</p> <p>V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;</p> <p>I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;</p> <p>I = Índice relativo ao mês de reajuste.</p> <p>Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será a data da apresentação da proposta.</p>
31.1	<p><b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b></p> <p>O valor da Garantia de Execução é de <b>[inserir valor equivalente a 10% do Preço do Contrato]</b></p>
32.2	<p><b>GARANTIA DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Não se aplica.</p>
34.1	<p><b>MULTA</b></p> <p>Multa: 0,1% (um décimo por cento) do preço dos Serviços não executados por dia de atraso.</p>
40.2	<p><b>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</b></p> <p>(a) mediação: Antes de qualquer providênciam jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução</p>

	<p>consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.</p> <p>(b) foro: 12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>
--	---

## Anexo 1 - Práticas Proibidas

### Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco<sup>6</sup> qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

---

<sup>6</sup> No website do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
  - (v) Uma *prática obstrutiva* é:
    - i. **destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;**
    - ii. **ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou**
    - iii. **atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e**
  - (vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.
- (b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
  - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
  - (iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
  - (iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;

- (v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado<sup>7</sup> como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
  - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
  - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.
- (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.[\\_](#)
- (d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.[\\_](#)

---

<sup>7</sup> Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

- (f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumprem o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.
- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.<sup>8</sup> O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

---

<sup>8</sup> Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.”

## **SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO**

CONTEÚDO	Página
<b>1. CARTA DE ACEITAÇÃO .....</b>	<b>170</b>
<b>2. CONTRATO .....</b>	<b>171</b>
<b>3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....</b>	<b>174</b>

## 1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[Papel timbrado do Contratante]

[data]

Para: [nome e endereço do Contratado]

Assunto: Carta de Aceitação para o Contrato Nº [inserir número]

Pela presente, notificamos que sua Proposta de [inserir data] para a execução do [inserir nome do Contrato e número de identificação, conforme fornecido nos DDC] pelo Preço Aceito do Contrato no valor equivalente a [inserir valor em cifras e por extenso] conforme corrigido e modificado [Excluir “corrigido e” ou “e modificado” se não for aplicável. Ver Notas sobre o Formulário Contrato, na próxima página.] em concordância com as Instruções aos Concorrentes (IAC), foi aceita por nossa Agência.

Solicitamos que os senhores:

- (a) que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem o referido fornecimento, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.
- (b) forneçam a Garantia de Execução dentro de 28 (vinte e oito) dias de acordo com as Condições do Contrato, utilizando para tal propósito o Formulário de Garantia de Execução incluído na Seção 9 dos Documentos de Licitação.

Assinatura Autorizada: [Assinatura]

Nome e Cargo do Signatário: [Indicar]

Nome da Agência Contratante: [Indicar]

---

Anexo: Termo do Contrato (e seus anexos)

## 2. CONTRATO

<b>CONTRATO Nº</b> <u><i>[inserir número do Contrato]</i></u>	<b>DATA:</b> <u><i>[inserir data do Contrato]</i></u>
<b>Processo Nº</b> 2025-R4L4F <b>LPN Nº</b> 002/2025	
<b>Fundamento Legal:</b> Contrato de Empréstimo Nº 5155/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/21 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
<b>Objeto:</b> O objeto do Contrato é a contratação de serviços necessários para a gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade - RNR, no sistema penitenciário capixaba, incluindo avaliação de risco de reincidência criminal, elaboração de planos de intervenção individualizados, execução de atividades de gestão de casos para referir pessoas aos serviços que necessários de acordo com plano de intervenção (desenvolvidos pela SEJUS ou pela contratada), e realização de intervenções cognitivas comportamentais individuais e grupais para prevenção da reincidência no crime, pelo prazo de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o final da vigência do programa MODERNIZA-ES.	
<b>Datas:</b>	
Prevista de Conclusão da Execução dos Serviços: <u><i>[inserir]</i></u> ;	De Vigência do Contrato: <u><i>[inserir]</i></u> .
<b>Valor do Contrato:</b>	
<b>Em Moeda estrangeira [se for o caso]:</b>	
\$\$ <u><i>( )</i></u> <u><i>[inserir valor da parcela na moeda 1, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso]</i></u> ;	
\$\$ <u><i>( )</i></u> <u><i>[inserir valor da parcela na moeda 2, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso]</i></u> ;	
\$\$ <u><i>( )</i></u> <u><i>[inserir valor da parcela na moeda 3, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso]</i></u> ;	
<b>Em Moeda nacional:</b>	
Valor dos Serviços: R\$ <u><i>( )</i></u> <u><i>[inserir valor da parcela dos Serviços em Reais, em cifras e por extenso]</i></u> ;	
Valor dos Impostos: R\$ <u><i>( )</i></u> <u><i>[inserir valor dos Impostos em Reais, em cifras e por extenso]</i></u> ;	
Valor Total em Reais: R\$ <u><i>( )</i></u> <u><i>[inserir a soma dos valores em Reais, em cifras e por extenso]</i></u> .	
<b>Dotação:</b> A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta Gestão/Unidade: 460101; Fonte de Recursos: 1.754.000105; Programa de Trabalho: 10.46.101.14.122.0053.1122 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 05 - Serviços Técnicos Profissionais; Plano Interno: 000000 - não definido; do Orçamento da SEJUS.	

CONTRATO celebrado em *[indicar: dia]* de *[indicar: mês]* de *[indicar: ano]*.

ENTRE

(1) *[indicar nome completo do Contratante]*, uma *[inserir a descrição da entidade]*

*jurídica, por exemplo, um órgão do Ministério de [indicar] do Governo de [indicar o nome do País do Contratante], com sede em [indicar o endereço do Contratante]* (doravante denominado “Contratante”) e

(2) *[indicar o nome do Contratado]*, uma empresa constituída segundo as leis de *[indicar: nome do país do Contratado]* com sede em *[indicar: endereço do Contratado]* (doravante denominado “Contratado”).

CONSIDERANDO QUE o Contratante convocou uma licitação para a execução de certos Serviços *[inserir uma breve descrição dos serviços]* e aceitou uma proposta do Contratado para a execução desses Serviços pela quantia de *[indicar o Preço do Contrato por extenso e em números, expresso na(s) moeda(s) do Contrato]* (doravante denominado “Preço do Contrato”).

AS PARTES TÊM POR JUSTO E ACORDADO:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado atribuído nas respectivas Condições do Contrato.
2. Os seguintes documentos constituem o Contrato entre o Contratado e o Contratado, e serão lidos e interpretados como parte integral do Contrato:
  - (a) Este Contrato;
  - (b) Os Dados do Contrato (DDC);
  - (c) As Condições Gerais do Contrato (CGC);
  - (d) Os Requisitos Técnicos (incluindo a Escopo do Fornecimento e as Especificações Técnicas);
  - (e) A Proposta do Contratado e as Planilhas de Preços originais;
  - (f) A Carta de Aceitação emitida pelo Comprador; e
  - (g) *[Acrescentar aqui quaisquer outros documentos]*
3. Este Contrato prevalecerá sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de discrepância ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos prevalecerão na ordem enunciada anteriormente.
4. Em consideração aos pagamentos que o Contratante fará ao Contratado conforme estipulado neste Contrato, o Contratado se compromete a fornecer os Bens e Serviços ao Contratante e a sanar os defeitos destes em conformidade com as disposições do Contrato.
5. O Contratante se compromete a pagar ao Contratado, como contrapartida do fornecimento dos bens e serviços e reparo de seus defeitos, o Preço do Contrato ou as quantias que sejam pagáveis em conformidade com o disposto no Contrato no prazo e na forma nele prescritos.

EM TESTEMUNHO do que, as partes assinam o presente Contrato em conformidade com as leis de *[indicar o nome do país cuja lei governa o Contrato]* no dia, mês e ano antes indicados.

Em nome do Contratante

Assinatura: *[inserir assinatura]*  
na qualidade de *[indicar o cargo ou outra designação apropriada]*

na presença de *[identificação da testemunha]*

Em nome do Contratado

Assinatura: *[inserir assinatura do(s) representante(s) autorizado(s) do Contratado]*

na qualidade de *[indicar o cargo ou outra designação apropriada]*

na presença de *[identificação da testemunha]*

### 3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Fiador]

**Beneficiário:** [indicar nome e endereço do Comprador]

**Data:** [indicar a data de expedição]

**GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº:** [indicar o número da Garantia]

**Fiador:** [indicar o nome e o endereço do local de expedição, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de um consórcio o nome do consórcio] (doravante denominado “o Solicitante”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para o fornecimento de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição dos serviços a serem executados] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Solicitante, nós como Fiadores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso]<sup>1</sup>*, a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

---

<sup>1</sup>. O Fiador deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

Esta Garantia expirará, não antes que *[inserir a data]*, e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

## ANEXOS

- (1) *Proposta do Contratado;*
- (2) *Especificações Técnicas;*
- (3) *Desenhos, caso aplicável;*
- (4) *Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e*
- (5) *qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.*

## **PARTE 4 – ORÇAMENTO**

## SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO

Para a construção do Mapa de Preços, adotou-se procedimento em duas frentes complementares, com vistas a assegurar aderência ao escopo do Termo de Referência, rastreabilidade das cotações e comparabilidade entre propostas:

### **Consulta formal ao mercado (via e-mail).**

Na última quinzena de setembro, a UGP encaminhou mensagens eletrônicas a empresas com possível atuação no ramo objeto desta contratação, selecionadas por sua pertinência técnica e capacidade de atendimento às especificações do Termo de Referência. As comunicações padronizadas descreveram o escopo, as quantidades, as condições de entrega e de pagamento, solicitando propostas formais ou declarações de preço em moeda corrente, com validade e prazo de entrega indicados. Os retornos foram recebidos até a primeira quinzena de outubro e foram integralmente registrados e anexados aos autos, preservando-se as condições originalmente ofertadas. A consulta foi realizada em setembro/outubro de 2025.

### **Composição de preços por pesquisa online (UGP).**

Como medida de corroboração e referência adicional, a UGP realizou levantamento de preços em fontes públicas online na última quinzena de setembro, consultando fornecedores do mesmo segmento, catálogos e páginas oficiais, sempre que possível com captura de evidências (links, imagens e datas de acesso). A composição de preços foi realizada em setembro/outubro de 2025.

### **Critérios de consolidação e comparabilidade.**

Considerando as cotações obtidas para a gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade (RNR), no sistema penitenciário capixaba, verifica-se a distribuição dos itens em categorias heterogêneas (p. ex. mobiliário, equipamentos, pessoal), com dinâmicas próprias de formação de preços e graus distintos de competição, razão pela qual os itens foram segregados e reagrupados conforme a sua natureza.

### **Resultado do levantamento.**

Tratando-se de contratação inédita, sem parâmetros referenciais consolidados, optou-se, pela composição do orçamento estimado pelo preço médio por categoria, com saneamento das amostras e memória de cálculo, por melhor refletir o comportamento de cada segmento, ampliar a competitividade e evitar contaminações artificiais de preços entre naturezas distintas de grupos.

Assim, com base nas cotações obtidas, considerando o valor médio pesquisado por item/grupo de itens, o preço médio global estimado é de R\$ 8.785.208,85 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), devendo esse ser o valor máximo a ser admitido, no certame, para gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade (RNR), no sistema penitenciário capixaba, para o período contratual de 20 meses.

Registra-se que não foram localizados contratos firmados no âmbito do Poder Público uma vez que a presente contratação se caracteriza pelo seu ineditismo quanto ao objeto e às especificações, inexistindo, até o momento, parâmetros públicos que permitam análise comparativa e utilização no mapa de preços. Assim, a avaliação deste Mapa Comparativo de

Preços fundamenta-se nas cotações de mercado especificamente obtidas para este processo.

Logo, o valor estimado para o certame está consolidado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QTD (MESES)	VALOR TOTAL
1	Contratação de instituição para gestão e aplicação do modelo de risco, necessidade e responsividade (RNR), no sistema penitenciário capixaba	Mobiliário	1	R\$ 155.734,56
2		Equipamentos	1	R\$ 145.474,35
3		Outros bens / Serviços decorrentes	18	R\$ 8.483.999,94
4		Materiais de consumo	18	
5		Custos administrativos / Operacionais	18	
6		Administração / Lucros / Tributos	18	
7		Pessoal	18	
VALOR TOTAL				R\$ 8.785.208,85

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO**  
PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 03/12/2025 16:44:17 -03:00

**DARCIEL MILANEZI**  
MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 03/12/2025 16:49:03 -03:00

**SILVIO NESPOLI DAN**  
MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 03/12/2025 16:55:27 -03:00

**MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA**  
MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 03/12/2025 16:44:07 -03:00

**BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA**  
MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 03/12/2025 16:42:03 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/12/2025 16:55:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS -  
GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GH87SW>